



SENADO FEDERAL

EXCELENTÍSSIMA SENHORA MINISTRA ELLEN GRACIE – VICE-PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 25454

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Coordenadoria de Protocolo
e Baixa de Processos

28/07/2005 17:44 88306



CÓPIA

A COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI DOS CORREIOS (Requerimento nº. 03/2005-CN) vem, respeitosamente apresentar as seguintes

INFORMAÇÕES

em atenção ao despacho exarado nos autos do mandado de segurança em epígrafe, impetrado por **ARTUR WASCHECK NETO**, contra atos efetivamente legais e regulares da competência deste Colegiado, voltados à transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Impetrante.

contra atos
RQS nº 03/2005 - CN -
voltados à
CPMI - CORREIOS
Fis Nº 001
Doc: 3391



I - DOS FATOS QUE MOTIVARAM A CRIAÇÃO DA CPMI

Como se sabe, o Congresso Nacional deliberou instaurar Comissão Parlamentar Mista de Inquérito "(...) *para investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.*"¹

É notória, ainda, a motivação primeira da instauração do colegiado de investigação, a dizer, a reportagem da revista Veja, de 18/05/2005, versando sobre filmagem do Sr. Maurício Marinho, empregado de alto escalão da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em flagrância de suposto ato corrupção passiva, no qual mencionou inúmeros políticos de seu relacionamento, os quais participariam do pretense esquema criminoso.

Pois bem. A gravação foi urdida e levada a efeito a mando assumido do Impetrante, Sr. Artur Wascheck, que não o nega, ao contrário, assume-a como ato cívico. Sobre ele pesa a suspeita, de resto reiterada pela sua presença no inquérito policial nº. 04.488/2005 na condição de investigado pela prática dos crimes "(...) *descritos nos artigos 288, 316, 317, e 333 do Código Penal e artigo 90 da Lei nº 8.666/93, com possíveis desdobramentos de outros tipos penais.*"²

II - DO REQUERIMENTO Nº. 249 (QUE NÃO FOI APONTADO ATO SUPOSTAMENTE COATOR)

Destarte, a CPMI aprovou o Requerimento nº 249/2005, do Senhor Deputado Geraldo Thadeu, determinando a transferência dos sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático do Impetrante, em 29 de junho p.p., imprescindíveis à investigação, nos seguintes termos, *litteris*:

Senhor Presidente:

Nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, da Lei nº 1.579/52, da Lei Complementar nº 105/2001 e dos demais dispositivos regimentais, requer-se a transferência do sigilo

¹ Ementa do requerimento de criação da CPMI.

² Portaria do inquérito penal instaurado em 17/05/2005.

baucario, fiscal
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 002 2
3391
Doc:



telefônico e telemático do empresário Arthur Washeck Neto (C.P.F. nº 235.254.361-49, R.G. nº 95928.324-X SSP/SP), sócio das empresas Vetor Comercial e Comam – Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda., domiciliado à SQSW 306 Bloco “F” apt. 408, que ordenou a gravação do caso ora investigado por esta Comissão, envolvendo o Sr. Maurício Marinho – ex-Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).

JUSTIFICATIVA

A Lei Complementar nº 105/91 (sic) prescreve que a quebra de sigilo poderá ser decretada para auxiliar na investigação de indícios de crimes contra o sistema financeiro nacional, contra a Administração Pública e de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, *ipsis litteris*: (...)

Dúvidas não há acerca dos indicativos dos crimes assinalados, em especial crimes contra a Administração Pública; bem como em relação à necessidade de tal medida. O empresário Arthur Washeck Neto foi o mandante da gravação que flagrou o Sr. Maurício Marinho recebendo R\$ 3.000,00 por razões ilícitas, na ocupação de um cargo público (sic), citando nomes de um esquema que envolvia, segundo a fita de vídeo, até o Deputado Roberto Jefferson.

A quebra do sigilo bancário e fiscal, ora pugnada, justifica-se pela conferência do depoimento do Sr. Arthur Washeck perante esta CPMI, no sentido de verificar em que medida ele recebeu valores de forma ilícita. Segundo sua exposição e suas respostas, não havia interesse financeiro nenhum na gravação da fita, nem como objeto de chantagem, nem como represália política. Consoante o empresário, sua voluntas foi motivada única e exclusivamente pelo anseio de revelar para as autoridades competentes a diferença no tratamento entre ele e outros empresários dentro do Departamento de Contratação e Administração de Material, mormente pelo Sr. Maurício Marinho. Tanto que chegou a afirmar que seu objetivo com a gravação era a demissão do Sr. Marinho.

Não obstante, o presente requerimento pretende desvendar se as alegações do depoente têm fulcro verossímil. A transferência dos sigilos telefônico e telemático demonstrarão se o empresário falou a verdade em relação aos seu contatos políticos e, principalmente à época dos fatos, permitirá a contraposição das assertivas de seu depoimento com as afirmações asseveradas pelo Senhor Maurício Marinho.

É mister a concessão da medida ora requerida, pois os dados demonstrarão se houve ou não percepção de vantagens indevidas em razão do interesse que o motivou a gravar e planejar todas as quatro reuniões que os ‘arapongas’ travaram com o Sr. Maurício Marinho. O

RCS nº 03/2005 - CNJ - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 003 3
3391
Data:



empresário sequer prestou termo de compromisso, o que não afirma a precisão do seu depoimento que só terá valor factual se contraposto aos documentos pretendidos neste requerimento.

Ressalte-se: o art. 4º da Lei Complementar nº 105/91 (sic) dá amplos poderes a esta Comissão para a apuração profícua dos fatos, a saber@...)

Ademais, durante seu depoimento, no dia 23/06/2005, o próprio empresário, ao ser perguntado pelo Dep. Geraldo Thadeu PPS/MG, colocou seu sigilo bancário, fiscal e telefônico à disposição da CPMI.

Ante o exposto, requer-se que seja aprovado este requerimento para os dados requisitados possam ser analisados não só pelo ora requerente, mas por todos os membros desta Comissão, confrontando os dados concretos com o depoimento do Sr. Arthur e, de maneira geral, com os fatos.

Este foi o ato aprovado. Contudo, **o Impetrante não apontou na inicial o ato coator, como deveria.**

III - DA IMPETRAÇÃO

Em virtude da aprovação da aprovação da transferência de seus sigilos e, contrariamente a afirmação que fizera verbalmente perante o Colegiado, o investigado deduziu o presente *mandamus*, no qual aduziu os argumentos que se seguem.

Alega o Impetrante, básica e repetidas vezes, não haver ilícito algum em "(...) gravação efetuada por um dos próprios interlocutores, restringindo-se a eventual ilicitude à hipótese de gravação de terceiros, sem que tenham conhecimento, porque caracterizaria a invasão da privacidade destes, o que a Constituição e a lei somente permitem por meio de autorização judicial. Senão vejamos o seguinte precedente, a título de exemplo (STF, 2ª. Tª, Ag. Rg. AI n. 503616/PR, Rel. Min. Carlos Velloso, DJ. 04.03.2005):"³, num sofisma reducionista e transformador de um conjunto de ações planejadas por um grupo empresarial com extensos, antigos e ricos interesses na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, como se provará.

³ Petição inicial, item 4, f. 2.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 004
4
Doc: 3391



Acusa o Colegiado de pretender indevidamente ilícito o ato de “(...) **gravar um funcionário público ‘confessando’ a prática de atos de corrupção, em uma (sic) repartição pública,...**”⁴.

Diz que, ao revés, “(...) *É DEVER de todo cidadão zelar pela moralidade do serviço público, razão pela qual, ao tomar conhecimento de que determinado servidor público praticaria atos de corrupção, poderia o impetrante denunciar a conduta criminosa do servidor público*”⁵, fazendo supor, ao contrário da farta prova colhida, ser um cidadão simplesmente interessado na higidez da prestação de serviços públicos.

Com igual singeleza, aduz que “O que o impetrante fez foi o que a lei **FACULTA** ao cidadão e **OBRIGA** que a autoridade pública o faça, como se extrai do § 3º do art. 5º do CPP:”, aludindo à comunicação, por qualquer do povo, de notícia crime, **fato este não correspondente ao depoimento verbal do Impetrante perante o Colegiado**, em 23/06/2005, no qual expressou não haver sido, sua intenção, a comunicação do ilícito à autoridade policial, mas tão-somente a dirigente dos correios, como se lê no trecho adiante, *litteris*:

*Realmente, foi um senhor trabalho; nós, pela primeira vez, tivemos segurança de que não estávamos grampeados, porque é desagradável estar grampeado. Ninguém gosta disso. Aí a conversa com o Jairo começou a esticar, até que perguntei se nós poderíamos fazer algo a mais, ou seja, eu estava já de olho na possibilidade de fazer essa gravação. Ele disse: “Olha, eu tenho o melhor equipamento”. **Falei: “Então vou fazer”. Não precisei... Falei que era Correios, mas não indiquei que era o Sr. Maurício Marinho para ele. Inclusive falei: “Olha, Jairo, eu só gostaria de passar para você o seguinte: não quero envolvimento com polícia, com nada; eu apenas gostaria de mostrar para algumas pessoas o que está ocorrendo dentro dos Correios”**. Essa pessoa, especificamente, em que eu mirei na ocasião era o Dr. Antônio Osório. Como o Marinho virou embaixador e tudo da Diretoria, o dono da Diretoria, eu falei: a minha força, quer dizer, eu não tinha influência nenhuma, eu não podia... eu acabei por não ter mais condição de conversar e me afastei do Marinho, nos últimos sete meses. Resolvi, tomei essa decisão e fiz a fita. Peguei essa fita, depois de feita; aliás, foi feita uma fita que considerei vazia, inócua, aí peguei, não dei valor a ela, inclusive joguei fora. A segunda não, já havia o que interessava. Interessava para mim*

⁴ Exordial, item 7, fl. 3.

⁵ Idem, item 8, fl. 3.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 005
3391



mostrar para o Dr. Osório simplesmente o que estavam falando em nome dele. Agora, o que o Sr. Marinho falou na fita, realmente ficamos um pouco estarecidos, tanto que falei com meu sócio, e ele falou: "Olha, se eu soubesse que você estava fazendo isso, eu não deixaria jamais você fazer uma coisa dessas. Mas, já que você fez, vamos tomar a atitude correta". Então, sentamos e fizemos uma reflexão: "Bom, o que está em evidência nesse negócio? É a Diretoria dos Correios e o Deputado Roberto Jefferson". Peguei, como eu não conheço pessoalmente o Roberto Jefferson, procurei um amigo que conhece o Deputado Roberto Jefferson – tinha conversa, não sei que grau de amizade, mas eles conversavam sempre – e entreguei: **"Olhe, você analise bem. Quer entregar ou não quer entregar a fita? Isso é uma questão sua, pessoal. Queria que você ficasse muito a caráter, porque é bombástico; a coisa é muito séria"**. Ele disse: **"Não, acredito que, pelo que está na fita, devo entregar"**. Isso foi no dia 3, aqui, na porta do Senado, em frente à Gráfica do Senado. Na verdade, à noite, ele me liga, estava no hotel, e falou assim: **"Preciso falar com você"**. Eu falei: **"Perfeitamente"**. **"O Deputado Roberto Jefferson mandou você encaminhar essa fita à Diretoria dos Correios"**. E eu o fiz no dia 4. Realmente, mandei a fita e não posso dizer... Os dizeres são basicamente estes – não lembro exatamente o que eu escrevi na etiqueta –, disse o seguinte: **"Para que o Sr. Antônio Osório conheça a atuação nefasta do Sr. Maurício Marinho"**, e até dei uma dica de como... Na verdade, eram duas fitas, porque era muito longa a conversa. Eu nunca esperei duas coisas: que se falasse tanto numa fita e nunca esperei que um ex-araponga – araponga no sentido que parece que ele foi membro de um serviço, não sei; não gostaria de atingir de jeito nenhum a instituição Abin, porque não tem nada a ver uma instituição com uma pessoa –, e essa figura realmente já tinha vendido, ou entregue, ou dado de presente, a primeira fita para uma revista – não sei se foi a **Veja**. A segunda, realmente, depois que o Sr. Marinho, no dia 4, no final da tarde, ou no dia 5, pediu licença médica ou pediu uma licença, se retirou dos Correios, no final de semana estava a fita, estava a revista, aí o mundo desabou, inclusive em cima de mim. Eu falei... Liguei para o Jairo, aliás foi a última... não, não foi a última vez, falei com o Jairo: "Jairo, estão dizendo que vai sair uma reportagem dessa fita". "Não, não vai, não". "Você tem certeza, Jairo? O que nós combinamos naquele almoço? O que nós combinamos na minha casa? Que isso não podia acontecer." Aí o Jairo disse que garantiu para mim. Mas, domingo... Aliás, eu estava em Manaus esse dia. Na sexta-feira ou no sábado, consegui uma revista **Veja** no aeroporto, e estava lá o negócio. Eu falei: bom, a bomba agora estourou; tem que ver o que vai acontecer.

h

(Grifou-se)

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 006
Doc: 3391



No mesmo passo, prossegue o Impetrante afirmando, em vista de suas propaladas boas intenções: *“Logo, a cena que identificaria a ‘corrupção passiva’ do servidor dos Correios, ao receber R\$ 3.000,00 do seu interlocutor, ou a ‘corrupção ativa’ do interlocutor (o executor da gravação, que se apresentara com nome falso e representando empresa inexistente), não poderá, certamente, ser considerada como típica do crime de corrupção, por faltar-lhe os elementos definidores.”*⁶, tal como se toda a nebulosa história que cerca tal gravação houvesse sido prontamente esclarecida diante de suas explicações e não pesasse, contra ele, inúmeras suspeitas, tal qual se declinará à frente.

Admite, ademais, que a entrega da gravação foi clandestina, através de “moto-boy” ao Diretor Antônio Osório, dos Correios.⁷ Aduz que a entrega do CD à Revista Veja e, ao que parece, à ABIN, não teria sido por ele autorizada.

Prossegue, no mesmo passo, dizendo um pouco e encobrendo os muitos fatos nebulosos sobre ele, que a Polícia Federal não o indiciou (muito embora o investigue no referido IPL).

Entende que, tendo sido convocado como “testemunha”, não poderia ter dado depoimento como investigado, sem que tivesse havido deliberação da CPMI a esse respeito, por uma “inadvertência da Presidência”⁸ e, assim, não poderia ter seus sigilos quebrados (*rectius* transferidos).

Continua, de modo peculiar, afirmando não haver indicação de *“(…) QUALQUER FATO concreto em face do qual se pudesse extrair algum indício de conduta criminoso (sic) por ele praticado.”*⁹ emendando restar *“(…) evidenciado, assim, que a CPMI promoveu a quebra dos sigilos do impetrante, em razão de ATO LÍCITO por ele praticado, baseada na ILAÇÃO de que PODERIA SER (a) para obter interesse financeiro (b) ou como represália política (sic)”*.¹⁰

⁶ Peça vestibular, item 19.

⁷ Idem, item 20.

⁸ Exordial, item 39.

⁹ Item 48.

¹⁰ Item 52.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 007
Doc: 3391



Enaltece, enfim, a prática da denúncia anônima como um verdadeiro valor da cidadania.¹¹

Diz assentir com a transferência de seus sigilos desde que retratem tão-somente “*fatos contemporâneos à gravação*” tal qual se esta não pudesse ser mero resultado de longos embates, como se verá da leitura de seu depoimento, pretendendo não ter a CPMI estabelecido qualquer limite temporal, fato inverídico, porquanto a Comissão oficiou requisitando os dados desde janeiro de 2000, como se vê nos documentos acostados.

Com o intuito de demonstrar sua boa-fé, reconhece ter posto à disposição da CPMI seus sigilos, instado pelo Deputado Geraldo Thadeu, induzindo a Corte a supor ter limitado temporalmente sua “liberalidade”, o que não fez e, mesmo que o fizesse, restaria ultrapassada a deliberação pela aprovação do competente requerimento.

Pede, enfim, a restrição da “quebra” de seus sigilos por parte do Colegiado Parlamentar ao ano de 2005, sem referir ao ato impugnado porquanto seria mera testemunha, não havendo sequer indício de sua participação em qualquer ato criminoso, mas apenas “conjecturas”.

Esse o relato da inicial.

IV - DO DIREITO E DOS FATOS OMITIDOS À SUPREMA CORTE

A – DOS FATOS AUSENTES DA IMPETRAÇÃO

A impetração omite fatos, assim transformando o Sr. Artur Wascheck em um simples cidadão em busca da correção dos males da corrupção que afetam o serviço público. O empresário impetrante é muito mais que isso, como se infere, sem sombra de dúvida, de seu depoimento perante a PF e a CPMI.

Há que se guardar em mente, em primeiro lugar, que o Impetrante tem longa, lucrativa e estreita ligação, na qualidade de empresário, com os Correios e

¹¹ Item 57, *inter allii.*

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 008
3391
Doc...



seus empregados, consoante se lê no trecho adiante extraído de seu depoimento, *ipsis verbis*:

(...)

O pregão, a modalidade pregão licitatória é uma modalidade interessante, que não deixa margem quase nenhuma a fraude ou falcatrua. É uma coisa seca: você vai lá, apresenta seu preço, outro vai e apresenta, até que se define o vencedor. A partir daí, comecei a vislumbrar que algo andava errado. Ouvi dizer que começaram a pedir dinheiro. Soube de alguns casos em que se vendia – desculpe a expressão, não é chula – lebre e entregava gato. Quer dizer, soube que algumas empresas não eram punidas.

Eu fui punido exemplarmente. Também tentei, fiz, durante dois anos, a manutenção de um produto dentro dos Correios, e esse produto... Algumas vezes, fui chamado indevidamente, o que chamei de visitas indevidas. Hoje eles devem a mim uns R\$320 mil reais. Comecei cobrando R\$50 mil, R\$120 mil, até que parei de emitir notas. Não entendia por que não me pagavam isso, sendo que os próprios funcionários dos Correios atestaram que eu não devia ter prestado aquele serviço. O que eu era obrigado por contrato foi prestado, acabou. Obrigação. Então, comecei a perder licitação. Comecei a enxergar, nos Correios, 140 processos cancelados no ano de 2004. Quer dizer, fiquei assustado. Eu vivo disso. Preciso trabalhar e não conseguia mais fazer um trabalho de qualidade. Não tenho condição, porque sou uma empresa que preza pagar o imposto. Sou hoje uma empresa que tem no Tare, aqui do GDF, uma condição muito boa de competição. Difícilmente, perco uma concorrência. Tenho, pela minha experiência, pelos meus 24 anos de luta dia e noite, tenho uma condição muito boa. Não quer dizer que eu ganhe todas, mas em certos itens tenho uma condição muito boa.

Vi casos, por exemplo, de uma empresa fabricante de bobina – da última concorrência de bobina que houve –, que colocou um preço inexecutável, e vi essa empresa sendo perseguida. Um preço muito pequeno, mas ela, naquela ocasião, podia ter feito aquele preço. Então, achei que as regras começaram a ficar adulteradas, ou seja, houve uma quebra intensa da isonomia dentro do sistema. Por tudo isso, reputo como responsável o Sr. Maurício Marinho. Então, esse é um resumo básico do que estava ocorrendo nessa Diretoria de Administração.

E notei também que ele virou dono da situação. Não existia Dr. Antônio Osório, existia o Sr. Maurício Marinho, ou seja, ficou difícil. Eu fui para um plano, me afastei, comecei a concorrer normalmente, mas só ganhei uma licitação em 2003 e outra em 2004, com preços abusivamente baixos, ganhei quase nada, mas que valia a pena para mostrar, marcar campo.

Resolvi, em determinado momento, achei que havia muita gente sendo beneficiada – posso esmiuçar depois em que sentido – eu senti que deveria tomar uma providência e a única providência plausível era provar para alguém, mostrar para alguém como as coisas estavam

PROS nº 03/2005 - CN-1
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 009	9
3391	



indo lá. Eu tinha informações de que ele estava conversando, ele montou, inclusive, uma sala só para ele, dividiu o departamento em dois, antes o Decan era um departamento. E ele descentralizou os trabalhos para ficar a caráter, para ficar somente com fornecedor.

Outra coisa, adotava um comportamento extremamente chato. Ou seja, para subalterno, queria bater forte e puxava saco, desculpe a expressão, de quem estava acima, quer dizer, virou uma situação de falar demais, todo mundo falando, inclusive acusando também as empresas – isso incluindo a minha, principalmente empresas de Brasília, de empresinhas e picaretas. Quer dizer, o cenário ficou lúgubre, ou seja, muito difícil de se trabalhar nos Correios. Como para nós é muito importante que os Correios comprem e que vendamos para os Correios, para a nossa própria sobrevivência – tenho mais de 20 funcionários – achei que deveria tomar uma providência. E realmente tomei.

E, a seguir, deixa transparecer um de seus possíveis objetivos para a gravação efetuada:

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Por que V. S.^a insiste em que o Maurício Marinho é o responsável por essa perseguição?

O SR. ARTHUR WASCHECK NETO – Não, não estou insistindo. Eu não disse isso. Eu disse que foi na gestão Maurício Marinho e que eu não recebi um centavo do que me é devido. Não disse que estou sendo injustiçado. **Eu me sinto injustiçado no global. Fui multado em 20%. Na gestão Marinho, ninguém foi multado em nada, nem em um por cento. Eu tenho um dinheiro para receber...**

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Mas V. S.^a foi multado antes, portanto, nem V. S.^a foi no período dele.

O SR. ARTHUR WASCHECK NETO – Não, mas fui. Independente de Marinho ou José, a regra tem que ser igual para todos.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Com certeza.

O SR. ARTHUR WASCHECK NETO – Isonomia é o que rege qualquer princípio de licitação. **Esse negócio de não receber dinheiro... É muito dinheiro. Para mim, Deputado, é muito dinheiro; R\$300 mil na conta, ali, é muito dinheiro. Eu tenho meu giro, eu tenho que fazer produção, eu estou... (...)**

O SR. ARTHUR WASCHECK NETO – Mas isso não é problema meu, é do Correio. **Estou demonstrando que essa perseguição – esse termo “perseguição” talvez seja um pouco forte –, essa falta de isonomia, essa ausência de isonomia no Correio estava muito evidente, porque ele tinha que ter sido multado, sim, Deputado, e tinha que ter sido suspenso cinco anos, e não foi.**

(Grifou-se)

02/0005-EN

Fls Nº	010
Doc:	3391

0



Na seqüência e, em inúmeras passagens da oitiva, ficou claro que o Impetrante teria motivação de sobra para atuar segundo interesses muito pessoais, diversamente do que expôs na exordial:

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Então, V. S^a já teria tido algum diálogo como ele precedente a isso, onde ele falou abertamente isso?

O SR. ARTHUR WASCHECK NETO – Não, o Marinho não conversou comigo sobre propina, até porque não havia esse clima. Eu não ia entrar nesse clima de jeito nenhum.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Conhece alguém que teria tido essa interlocução, onde ele falou abertamente?

O SR. ARTHUR WASCHECK NETO – A coisa mais fácil... Para o senhor entender melhor essa questão, é só o senhor ver as benesses concedidas para determinadas empresas.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Quais? É isso que nós queremos saber.

O SR. ARTHUR WASCHECK NETO – Eu falei duas. Isso vai ser... O senhor vai ter um levantamento desses contratos auditados nos Correios, o senhor vai saber de muita irregularidade no sentido de não multar, no sentido de não suspender a empresa que descumpriu cláusula de edital. O senhor vai ter exemplos de sobra.

Outra coisa também que me chamou muita atenção foi que eu pedi, por três vezes, prorrogação de prazo nas capas de chuva, três vezes – aliás, duas vezes. Duas. O Marinho negou. Foi preciso que eu fosse até o Dr. Osório para conseguir uma prorrogação, visto que eu estava entregando um produto muito acima do pedido na especificação, não por ser bonzinho, mas é porque na ocasião valia a pena. Tinha um problema de gotejamento constante nas capas. Eu só consegui, e o Marinho assinou a prorrogação para mim, de acordo com o despacho do Sr. Diretor, eximindo-se. Quer dizer, para mim, a coisa era complicada.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – V. S^a fez referência ao que foi denunciado no Ministério Público e não quis dizer qual é. Mas se foi, se está documentado, nós teremos acesso...

O SR. ARTHUR WASCHECK NETO – Mas eu posso dizer... Não, eu não quis dizer... O senhor desculpe, às vezes eu estou... Eu não me neguei a falar. Eu fui denunciado anonimamente, dizendo que eu montava cartel, dizendo que eu era isso, que eu era aquilo. A denúncia está lá. Eu não sei o que é que eu fiz. Entendeu?

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – V. S^a teve acesso à denúncia e ela é anônima?

O SR. ARTHUR WASCHECK NETO – A denúncia é anônima.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 011
3391



O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Mais especificamente, se pudesse esclarecer...

O SR. ARTHUR WASCHECK NETO – Posso esclarecer. Eu fui denunciado ao Ministério Público como que era dono de duas empresas, que fraudava concorrência pública e montava cartel. Eu não sei como montar cartel com uma empresa só, sendo que uma das empresas, a Vetor, nunca vendeu direto para órgão público.

Isso aí acontece, é um jogo, Deputado. É um jogo de concorrente, um denunciando o outro. Eu não fiz, mas fizeram contra mim.(...)

O SR. ARTHUR WASCHECK NETO – Dê-me um aparte, o senhor não entendeu. Olhe os meus fornecimentos: 250 mil calções para o Exército, 105 mil pares de tênis, 45 mil botas camufladas, 105 mil pares de tênis para a Secretaria de Educação. Tenho muita condição, tenho capital, tenho uma empresa ajustadinha, tenho trabalho, tenho um sócio que trabalha muito bem comigo e tenho funcionários. Onde eu entro, tenho condições de entregar. Atraso ocorre com qualquer empresa, Deputado.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Qual é o capital da empresa?

O SR. ARTHUR WASCHECK NETO – Hoje, R\$6 milhões, na última alteração. Não sou picareta igual o Marinho fala não.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – A multa que está sendo exigida de V. S^a hoje está em torno de R\$1 milhão?

O SR. ARTHUR WASCHECK NETO – Não, essa foi aquela do cofre.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Mas ela perdura.

O SR. ARTHUR WASCHECK NETO – Acho que não haverá mais jeito. Administrativamente, esgotei todas as fontes. Na Justiça, depois que o vendaval passar, se passar um dia, vou tentar, claro que vou tentar na Justiça. Aí, é uma questão judicial, não é mais administrativa.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – V. S^a passou, pelo menos pelo que vi, por três instâncias.

O SR. ARTHUR WASCHECK NETO – Três.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – E as três..

O SR. ARTHUR WASCHECK NETO – As três foram negadas.(...)

A SR^a IDELI SALVATTI (PT – SC) – Sr. Presidente, espero ser bem objetiva.

Nas declarações que fez, o Sr. Wascheck iniciou dizendo que ficou difícil trabalhar com o Correio e que, em 2003 e 2004, nos procedimentos onde ele entrou, até no que ele conseguiu entrar, os preços eram muito baixos.

h

POS.º 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 012
Doc: 3391



A minha primeira pergunta é assim: essa modificação de procedimento é porque antes os preços eram mais altos, eram melhores? As facilidades... Antes, os caminhos que a sua empresa tinha no Correio eram facilitados?

O SR. ARTHUR WASCHECK NETO – Não.

A SRª IDELI SALVATTI (PT – SC) – E ficaram dificultados?

O SR. ARTHUR WASCHECK NETO – Não, não. V. Exª fez duas perguntas? Se os preços eram mais altos? Eu não entendi a pergunta.

A SRª IDELI SALVATTI (PT – SC) – Não, é porque o senhor declarou que, em 2003 e 2004, teve muita dificuldade, muita dificuldade; que os preços ficaram muito baixos e ficaram impossíveis de serem praticados.

O SR. ARTHUR WASCHECK NETO – Preços baixos por causa do pregão. O pregão...

A SRª IDELI SALVATTI (PT – SC) – Isso. Não tinha pregão antes?

O SR. ARTHUR WASCHECK NETO – Não. Não, não. Era concorrência.

A SRª IDELI SALVATTI (PT – SC) – O pregão é deste Governo?

O SR. ARTHUR WASCHECK NETO – O pregão é recente.

A SRª IDELI SALVATTI (PT – SC) – É recente.

O SR. ARTHUR WASCHECK NETO – O pregão, Senadora, desabou o preço das mercadorias.

O SR. (Orador Não Identificado) – O pregão é de 2002. É do outro Governo.

O SR. ARTHUR WASCHECK NETO – De 2002. Obrigado, Deputado. O pregão desabou o preço de mercadoria.

Agora, quanto a preço baixo ou preço alto, depende da concorrência em que se está. Normalmente, Senadora...

Conclui-se, dessarte, estarem presentes interesses econômicos muito peculiares no relacionamento entre o Sr. Artur Wascheck e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, na pessoa de seus empregados, interesses esses às vezes contrariados, muito diferentes do quadro cívico que propaladamente teria motivado o Impetrante.

B – DO DESCABIMENTO DE MANDADO DE SEGURANÇA DIANTE DA NATUREZA DA PROVA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 013
Doc: 3391



De acordo com o Impetrante, ficou comprovada sua inocência e a natureza patriótica de suas ações, bem assim sua licitude.

Tais assertivas, entretanto, estão longe de serem passíveis de prova documental, como exige a Lei do Mandado de Segurança. Ao contrário, seus atos estão sendo, com efeito, investigados pela Polícia Federal no curso de inquérito policial e sobre ele pesam suspeitas da prática de inúmeros delitos vinculados à gravação, tanto comuns quanto referentes à Lei nº 8.666/1993, figurando o Impetrante como investigado.

Diante da ausência do direito líquido e certo, comprovável de plano, a via mandamental ficou vedada ao Sr. Artur Wascheck, consoante copiosa jurisprudência do Supremo Tribunal¹².

C – DO CARÁTER DESPICIENDO DA DISTINÇÃO INVESTIGADO / TESTEMUNHA

O Autor pretende, ainda, que a ausência de ato transformando-o de testemunha em investigado anularia o requerimento de transferência de sigilo aprovado.

A exigência de tal formalidade não encontra respaldo em qualquer norma, seja constitucional, seja infra-constitucional. Ao revés, quando o Presidente assim o qualificou, no princípio de seu depoimento, pretendeu corrigir equívoco, de resto simplesmente semântico, e constante de apenas um dentre os cinco requerimentos voltados à sua convocação, até porque sua defesa em nada foi prejudicada, uma vez que o investigado se fez acompanhar por mais de um advogado, mesmo se intitulando simples testemunha, tendo aqui lugar a aplicação do princípio *pas de nullité sans grief*.

Não prospera, de conseguinte, a relevância da evocada distinção, de cunho meramente formal, ao contrário: a qualificação do depoente como investigado o livra do dever jurídico de responder às questões que o incriminem.

¹² Ver RMS 24531/DF; MS 24578/DF; RMS 25056/DF; RMS 24934/DF; MS 24911/DF; MS 24441/DF; RMS 24791/DF; MS 24098/DF, *inter alii*.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 014
3391
Doc:



D – DA NÃO INDICAÇÃO DO ATO SUPOSTAMENTE COATOR

O Impetrante furtou-se de cumprir o dever que lhe tocava, consistente em apontar o ato coator objeto do presente *mandamus*.

Omitiu o número do requerimento combatido, quando é certo que neste consiste, justamente, o ato coator, limitando-se a formular pedido genérico contra a transferência dos sigilos que expressa e ilimitadamente autorizou em depoimento.

É de mister, portanto, indeferir a inicial, com fundamento no art. 295, inc. I e parágrafo único, inc. I, combinado com o art. 267, inc. I, todos do CPC.

E – AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR

O Autor sequer tentou, em algum momento, requerer à Comissão propugnando pela limitação do período de abrangência da transferência de seus sigilos, como ora pretende.

Poderia tê-lo feito. Tal direito consta não apenas da relação de Direitos Fundamentais consagrados na Carta (CF, art. 5º, XXXIV, a) como também no art. 142 do Regimento Interno do Senado Federal, norma aplicável por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional assim vazada:

*Art. 142. Quando as comissões se ocuparem de assuntos de interesse particular, **procederem a inquérito, tomarem depoimentos e informações, ou praticarem diligências semelhantes, poderão solicitar, das autoridades legislativas, judiciárias ou administrativas, das entidades autárquicas, sociedades de economia mista e empresas concessionárias de serviços públicos, quaisquer documentos ou informações e permitir às pessoas diretamente interessadas a defesa dos seus direitos, por escrito ou oralmente.** (Grifou-se)*

Como se vê, o Impetrante, ora investigado, poderia e *deveria* ter esgotado a instância administrativa antes de lançar-se ao Judiciário, quedando, dessarte, sem interesse de agir, pois a Comissão não apreciou suas alegações, as quais poderiam ter sido aceitas, sendo de se aplicar o art. 267, inc. VI do CPC.

Fls N°	015
Doc	3391

15



F - DA PRESENÇA DE FATO CONCRETO AUTORIZADOR DA TRANSFERÊNCIA DOS SIGILOS

Estão presentes todos os requisitos autorizadores da transferência dos dados sigilos sobre o Impetrante, sendo de relevo o fato concreto ou causa provável da prática de atos contrários à ordem jurídica. É que o Impetrante não se constitui, provavelmente, em simples mandante da gravação por 'motivação cívica', como quer fazer supor.

Em verdade, planejou, coordenou e determinou fosse executada verdadeira operação de simulação de ilícito e escuta contra empregado de alto escalão dos Correios, dispendendo vultosas quantias, montando a dezenas de milhares de reais e envolvendo especialistas de espionagem, informática e a própria empresa em um *imbróglío* que se constitui na motivação primária de criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito ora impetrada.

Tais artifícios têm como pano de fundo relacionamento comercial de longa data com a ECT e seus empregados, pesando contra si multa elevada imposta em contratos administrativos - admitida em seu depoimento -, e contra a qual não cabe mais recurso. O Impetrante reconheceu-se investigado pelo Ministério Público e em nenhum momento pretendeu entregar o 'produto' de sua encomenda à Polícia, como articulou neste *writ*. Alegou, repetidas vezes, no depoimento prestado perante a CPMI, estar sendo perseguido em suas contratações com os Correios.

A entrega da gravação foi clandestina, tanto quanto a própria; enfim, há todo um conjunto de circunstâncias que torna-o suspeito de práticas criminosas em seu relacionamento com a empresa pública mencionada, pesando, particularmente em relação à gravação ambiental, a desconfiança de tentativa de extorsão ou de obtenção de vantagem indevida, ademais dos crimes referidos na portaria de abertura do inquérito policial.

De mais a mais, a transferência de seus sigilos não foi, como alegou na inicial, "ilimitada", pois os ofícios que a instrumentalizaram, ~~anexos, limitam-se~~ aos dados coligidos a partir do ano 2000. *JK*

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº <u>016</u>
Doc: <u>3391</u>



SENADO FEDERAL

Existem, de conseguinte, razões concretas mais que suficientes para justificar seja adentrada a esfera juridicamente protegida do Autor, determinando-se as transferências ora impugnadas.

Diante do exposto, esta Comissão propugna subseqüentemente, pelo indeferimento da inicial, a extinção do feito sem análise de mérito ou, acaso ultrapassadas as preliminares apontadas, pela denegação cabal da segurança, de modo a permitir o imprescindível aprofundamento de suas investigações.

Apresento a V. Exa. votos de sincero respeito e elevada consideração.

Brasília, 25 de julho de 2005.

DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 017
3391
Doc:



Doc 1654

Supremo Tribunal Federal

Of. nº 905 /P

Brasília, 13 de julho de 2005.

MEDIDA CAUTELAR EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 25454
IMPETRANTE: Artur Wascheck Neto
IMPETRADA: Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI dos Correios

Senhor Presidente,

A fim de instruir o processo acima referido, solicito a Vossa Excelência informações, nos termos da letra "a" do artigo 1º da Lei nº 4.348, de 26 de junho de 1964, sobre o alegado na petição inicial e demais documentos cujas cópias seguem anexas.

Atenciosamente,

Ministra Ellen Gracie
Vice-Presidente
(Artigo 37, I, RISTF)

A Sua Excelência o Senhor
Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios

/safb

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI
Fls Nº 018
3391
Doc:

CÓPIA

EXMA. SRA. MINISTRA ELLEN GRACIE, DD. VICE-PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
Coordenadoria de Protocolo
e Baixa de Processos

11/07/2005 17:09 84652



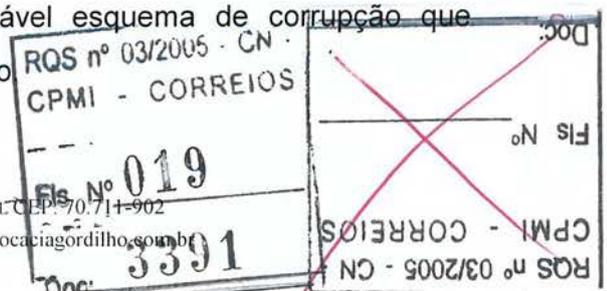
MS 25454 ✓

ARTUR WASCHECK NETO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n. 35.928.324-X, SSP/SP, CPF/MF sob o n. 235.254.361-49, residente e domiciliado na SQSW 306, bloco F, apto. 408, Setor Sudoeste, Brasília – DF, vem, por seus advogados (doc. 1), respeitosamente, à presença de V.Ex^a, impetrar o presente **mandado de segurança** (CF., art. 5º, inc. LXIX, Lei n. 1.533/51, art. 1º), com **pedido de liminar**, contra ato da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO -- instalada para “*investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*” -- que determinou a “*transferência dos sigilos bancário, fiscal e telemático*”, sem impor limitação temporal (docs. 10 e 11), nos termos que se seguem.

O impetrante esclarece que os depoimentos prestados à CPMI não constituem documentos essenciais à instrução deste writ, motivo pelo qual junta apenas copia dos trechos transcritos, extraídos do site www.cpidoscorreios.org.br.

I – OS FATOS QUE ANTECEDERAM A INSTAURAÇÃO DA CPMI: GRAVAÇÃO AUDIO-VISUAL DE SERVIDOR PÚBLICO, EM REPARTIÇÃO PÚBLICA, FEITA PELO PRÓPRIO INTERLOCUTOR. INEXISTÊNCIA DE ATO ILÍCITO.

1. Tornou-se publico e notório que o ora impetrante promoveu, mediante contratação de terceiros, a gravação audio-visual de um funcionário público, em uma repartição pública, na qual esse funcionário (a) não apenas recebeu valor em dinheiro para supostamente atender à solicitação da pessoa que efetuava a gravação, (b) como também revelou a existência de um notável esquema de corrupção que atingiria, supostamente, determinado partido político



2. Ressalte-se, no entanto, que o impetrante JAMAIS negou a autoria da sua conduta, tanto perante o Inquérito Policial instaurado na Polícia Federal (doc. 2-A), como perante a CPMI dos Correios (doc. 2-B), como ainda perante a imprensa.

3. E jamais negou a autoria de sua conduta, porque está convencido da licitude da gravação audio-visual efetuada, frise-se e reafirme-se, de um funcionário público, em uma repartição pública, na qual ele confessava atos de corrupção passiva e esquemas diversos de corrupção nos Correios. Isso, é certo, a despeito da opinião dos membros da CPMI, de que tal gravação seria ilícita, como se extrai, a título de exemplo, do seguinte trecho do depoimento do executor da gravação, Joel Santos Filho (doc. 3, fl. 66, inteiro teor no site www.cpidoscorreios.org.br):

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – Já estou em outro momento. O trabalho que o senhor fez para o Arthur aqui nos Correios era um trabalho sujo.

O SR. JOEL SANTOS FILHO – Eu fiz por amizade ao Arthur o trabalho. Puramente amizade.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – Um trabalho sujo.

O SR. JOEL SANTOS FILHO – Eu não considero como trabalho sujo.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – Uma gravação clandestina?

O SR. JOEL SANTOS FILHO – É de alguém que confessou aqui, exatamente para o Brasil inteiro, que o que ele fez é aquilo. Alguém que confessou aqui para o Brasil inteiro, que disse a todo o País que ele agia exatamente daquela forma.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – O senhor é policial?

O SR. JOEL SANTOS FILHO – Não. Não sou policial...

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – O senhor é do Ministério Público?

O SR. JOEL SANTOS FILHO – Também não.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – Não é função do senhor.

4. Com efeito, não é demais lembrar a jurisprudência dessa eg. Corte no sentido de que NÃO HÁ ILICITUDE na gravação efetuada por um dos próprios interlocutores, restringindo-se a eventual ilicitude à hipótese de gravação de terceiros, sem que tenham conhecimento, porque caracterizaria a invasão da privacidade destes, o que a Constituição e a lei somente permitem por meio de autorização judicial. Senão vejamos o seguinte precedente, a título de exemplo (STF, 2ª. Tª, Ag.Rg. AI n. 503616/PR, Rel. Min. Carlos Velloso, DJ. 04.03.2005) :



EMENTA: CONSTITUCIONAL. PENAL. GRAVAÇÃO DE CONVERSA FEITA POR UM DOS INTERLOCUTORES: LICITUDE. PREQUESTIONAMENTO. Súmula 282-STF. PROVA: REEXAME EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO: IMPOSSIBILIDADE. Súmula 279-STF. I. - A gravação de conversa entre dois interlocutores, feita por um deles, sem conhecimento do outro, com a finalidade de documentá-la, futuramente, em caso de negativa, nada tem de ilícita, principalmente quando constitui exercício de defesa. II. - Existência, nos autos, de provas outras não obtidas mediante gravação de conversa ou quebra de sigilo bancário. III. - A questão relativa às provas ilícitas por derivação ¾ "the fruits of the poisonous tree" ¾ não foi objeto de debate e decisão, assim não prequestionada. Incidência da Súmula 282-STF. IV. - A apreciação do RE, no caso, não prescindiria do reexame do conjunto fático-probatório, o que não é possível em recurso extraordinário. Súmula 279-STF. V. - Agravo não provido.

5. No caso sob exame, tanto o impetrante e mandante da gravação como seus executores, CONFESSARAM a autoria e a execução desses atos, perante as autoridades constituídas, desde o primeiro momento em que foram chamados a depor (doc. 2, depoimentos do impetrante na PF e na CPMI).

6. E assim fizeram, porque sabedores da licitude da conduta adotada.

7. Repita-se e insista-se: **gravar um funcionário público "confessando" a prática de atos de corrupção, em uma repartição pública, não constitui ato ilícito.**

8. Pelo contrário, É DEVER de todo cidadão zelar pela moralidade do serviço público, razão pela qual, ao tomar conhecimento de que determinado servidor público praticaria atos de corrupção, poderia o impetrante denunciar a conduta criminosa do servidor público.

9. Para tanto, conforme dito no precedente, "a gravação de conversa entre dois interlocutores, feita por um deles, sem conhecimento do outro, com a finalidade de documentá-la, futuramente, em caso de negativa, nada tem de ilícita, principalmente quando constitui exercício de defesa."

10. No caso, o impetrante não tinha como denunciar as condutas ilícitas do servidor, se não estivesse munido de prova que fosse capaz de documentá-las.



11. Realmente, tivesse o impetrante apenas “denunciado” as condutas ilícitas praticadas pelo servidor dos Correios, sem documentá-la, e estaria tramitando mais um processo administrativo disciplinar fadado ao arquivamento.

12. Já com a gravação audio-visual de uma confissão de conduta criminosa -- à qual somaram-se as explicações sobre diversas outras --, poderia o impetrante, EM CASO DE NEGATIVA do servidor, apresentar a prova da mesma, devidamente documentada.

13. Não é sem razão que esse eg. STF já assinalou a licitude da gravação de funcionário público, promovida por usuário do serviço publico, quando este último visa a demonstrar que o primeiro agiria de forma criminosa, como se pode verificar do seguinte precedente (STF, 2ª. Turma, RHC n. 67.058/RS, Min. Francisco Rezek, DJ. 31.03.1989):

'HABEAS CORPUS'. EXCESSO DE EXAÇÃO E COAÇÃO NO CURSO DO PROCESSO. GRAVAÇÃO. LICITUDE DA PROVA. INEXISTÊNCIA DE FATO DELITUOSO. TRANCAMENTO DO INQUERITO POLICIAL.

*I – Autoridade fazendária aduaneira acusada de excesso de exação e coação no curso do processo. **Argumento de inidoneidade da prova improcedente, visto tratar-se de gravação de reunião entre funcionário público e usuários do serviço público àquele afeto, sem caráter reservado. Inexistência de ofensa ao dever constitucional do sigilo.***

II – Prova que, aceita, não evidência prática de crime algum, senão firme propósito de cumprir a legislação tributária e aduaneira. Constrangimento. Illegal no prosseguimento do inquérito.

Recurso não conhecido. “Hábeas corpus” concedido de ofício, para o trancamento do inquérito policial.’

14. Está claro no voto do em. Ministro Relator, Francisco Rezek, que nesse precedente tratou-se, também, de uma gravação feita por usuário do serviço publico, encaminhada de forma anônima para a autoridade do Ministério Público, concluindo sua excelência por afirmar que “*não fere o dever constitucional do sigilo gravar esse tipo de evento para qualquer fim que seja, tanto mais quando se cuidava de funcionário público dissertando sobre tópicos inerentes à sua função*”. Senão vejamos:



- Trecho do relatório:

*"Como prova, **apresentou fita gravada, dizendo ser cópia de outra fita recebida pelo Correio, de remetente anônimo e jamais localizada, contendo reunião convocada e dirigida pelo paciente com os despachantes aduaneiros de Jaguarão, representantes de algumas das impetrantes das seguranças. Após ouvir a fita juntamente com o mencionado advogado, o Procurador da República remeteu-a à autoridade policial federal, a quem requisitou a instauração de inquérito policial para apurar crimes de concussão e coação no curso do processo, a degravação da fita e, desde logo, o indiciamento do paciente.***

- Trecho do voto:

*"No presente writ, contudo, a **acusação de ilicitude da prova esmaece, ante a circunstância de ter o evento ocorrido sem qualquer conotação secreta ou privada. Antes, tratava-se de reunião entre autoridade pública federal e usuários do serviço a seu cargo, para cuidar de assuntos atinentes ao ofício. No acórdão antes cogitado, como bem lembrou o Procurador, argumentei que o destinatário de uma carta tem o direito de dar ciência do seu conteúdo a terceiros, tanto quanto o remetente. Semelhante assertiva, que flui do senso comum, vale para a presente situação: não fere o dever constitucional do sigilo gravar esse tipo de evento para qualquer fim que seja, tanto mais quando se cuidava de funcionário público dissertando sobre tópicos inerentes à sua função.***

15. O que o impetrante fez foi o que a lei FACULTA ao cidadão e OBRIGA que a autoridade pública o faça, como se extrai do § 3º do art. 5º do CPP:

"Art. 5º. Nos crimes de ação pública o inquérito policial será iniciado: (...)

*§ 3º **Qualquer pessoa do probo que tiver conhecimento da existência de infração penal em que caiba ação pública PODERÁ, verbalmente ou por escrito comunica-la à autoridade policial, e esta, verificada a procedência das informações, mandará instaurar inquérito.***

16. Pouco importa que as gravações promovidas pelo impetrante venham a ser qualificadas como flagrante "preparado" e não "esperado" de corrupção do servidor dos Correios -- pois não se está discutindo a prisão do servidor público, mas sim os fatos por ele revelados na gravação -- valendo lembrar precedente do STJ que, em hipótese assemelhada, de corrupção ativa, assinalou que seria a hipótese de flagrante "esperado" (5ª. Tª, HC 2467/RJ, Min. Assis Toledo, RSTJ 82/279).



"PRISÃO. FLAGRANTE DELITO. FLAGRANTE PREPARADO E FLAGRANTE ESPERADO. DISTINÇÃO.

1 – Crime de corrupção ativa. Hipótese em que o delito se desenvolveu, por etapas, com participação de pessoas diferentes. Sondagem inicial junto ao funcionário, confirmação e verificação, por outra pessoa, do resultado dessa sondagem, concretização da oferta e pagamento da propina (ocasião do flagrante). Flagrante esperado, caracterizado na consumação da última etapa, já que, no caso, não houve provocação ou instigação da autoridade, que se limitou a não opor resistência ao desenrolar dos acontecimentos, isto é, as investidas espontâneas dos corruptores.

2 – Flagrante preparado e flagrante esperado. Distinção. No flagrante "preparado" há instigação, participação ou colaboração da autoridade. No "esperado", a autoridade aguarda, vigilante, o desenrolar dos fatos até o momento mais oportuno ou conveniente para a prisão. Na primeira hipótese, o flagrante é nulo, na segunda, não.

3 – Excesso de prazo não caracterizado e negativa de fiança apoiada no art. 324, IC, do Código de Processo Penal. Hábeas corpus indeferido."

17. O que resta evidenciado é que -- pouco importando que o impetrante tenha "preparado" ou "esperado" o "flagrante" do servidor público já que não se está discutindo a legalidade de prisão, mas sim a idoneidade, a legitimidade e a legalidade da gravação --, agiu o impetrante dentro da lei, sem que se possa imputar-lhe qualquer prática de conduta criminosa ou delituosa.

18. Em realidade, mostra-se discutível até mesmo a existência de prova de crime de corrupção na gravação, na medida em que os depoimentos tomados na Polícia Federal e na CPMI revelaram que o executor da gravação "construiu" uma determinada história, tendo se apresentado como representante de uma empresa fictícia, que não tinha processo nos Correios, apenas para REVELAR a conduta do servidor dos Correios (doc. 3, depoimentos de Joel Santos Filho na PF e na CPMI).

19. Logo, a cena que identificaria a "corrupção passiva" do servidor dos Correios, ao receber R\$ 3.000,00 do seu interlocutor, ou a "corrupção ativa" do interlocutor (o executor da gravação, que se apresentara com nome falso e representando empresa inexistente), não poderá, certamente, ser considerada como típica do crime de corrupção, por faltar-lhe os elementos definidores.

* * *

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 024
Doc: 3391

20. Pois bem. De posse da gravação, comprovando a “confissão” da conduta criminosa do servidor, promoveu o impetrante, no dia 3 de maio de 2005, por meio de um moto-boy, a entrega dos CD’s ao superior hierárquico do servidor dos Correios (o Diretor Antônio Osório), para que esse tomasse as providências devidas.

21. Constatou, em seguida, que alguma providência havia sido tomada, porque no dia seguinte à entrega dos CD’s que continham a gravação, ou seja, no dia 4 de maio de 2005, teve conhecimento de que o servidor pedira licença -- que mais tarde veio a saber que seria licença médica “sem remuneração” --, além de ouvir comentários que ele não retornaria mais.

22. Cabia, no entender do impetrante, ao próprio superior hierárquico do servidor flagrado, o Diretor dos Correios, tomar as medidas de (a) instaurar inquérito administrativo e (b) comunicar às autoridades policiais, já que a lei apenas FACULTA ao cidadão denunciar os atos ilícitos às autoridades policiais.

23. No entanto, os rumos que tomaram tal gravação, em razão da utilização das imagens por um dos executores da gravação -- NÃO AUTORIZADA pelo impetrante, que a contratara para o fim exclusivo de demonstrar nos Correios que determinado funcionário era corrupto -- apresentando-a à imprensa (Revista Veja) e, segundo se informa, à ABIN, acabou por gerar o escândalo político que se tem notícia.

24. Com a divulgação pública, da gravação promovida pelo ora impetrante, foram instaurados (a) um inquérito policial na Polícia Federal de n. 2005.34.00.018457-9 (doc. 4, Portaria do Delegado Luiz Flávio Zamprona de Oliveira, de 17.05.2005) e (b) a CPMI dos Correios (doc. 5. ementa do requerimento n. 2/2005 de 25.05.2005).

25. A despeito de a portaria de instauração do Inquérito Policial -- que não é objeto de questionamento neste mandado de segurança -- mencionar a apuração dos ilícitos previstos nos artigos 288 (quadrilha ou bando), 316 (concussão), 317 (corrupção passiva), 333 (corrupção ativa) e 90, da Lei n. 8.666 (fraude a licitação) o impetrante apresentou-se espontaneamente à autoridade policial, tendo prestado dois depoimentos, um primeiro no dia 14 de junho e um segundo no dia 27 de junho de 2005 (doc. 2).

RCS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 025
3391
Doc:

26. Os fatos revelados no inquérito policial levaram a autoridade policial a NÃO INDICIAR o impetrante, na medida em que restou evidenciada a INEXISTÊNCIA de qualquer ÍNDÍCIO de crime na sua conduta, conforme se constata da certidão expedida, nos seguintes termos (doc. 6):

"Certifico que o Sr. Artur Wascheck Neto, (...), é um dos investigados no Inquérito Policial n. 04.488/2005-SR/DPF/DF. Certifico, ainda, que o Sr. ARTUR WASCHECK NETO prestou declarações no Departamento da Polícia Federal nos dias 14/06/2005 e 27/06/2005, e até a presente data não foi indiciado. O referido é verdade e dou fé. Brasília 28/06/2005."

27. Esses são os fatos que precederam e propiciaram a instauração da CPMI dos Correios, na qual o ora impetrante, conquanto tenha sido convocado para prestar depoimento como testemunha -- por deliberação da maioria -- teve sua natureza modificada, singularmente, pela Presidência da CPMI, para depoimento como "investigado", e, ato seguinte, por deliberação da maioria da CPMI, teve seus sigilos quebrados, com base na suposição equivocada de que seria investigado, bem ainda de que a gravação que promoveu seria ilícita.

II – A CPMI DELIBEROU A OITIVA DO IMPETRANTE COMO TESTEMUNHA, MAS A PRESIDÊNCIA MODIFICOU TAL DELIBERAÇÃO, SINGULARMENTE, PARA OITIVA COMO INVESTIGADO. PREVALÊNCIA DA DECISÃO DA CPMI.

28. Conforme dito anteriormente, com a divulgação pela imprensa, das cenas gravadas a pedido do impetrante, entendeu a Polícia Federal instaurar inquérito policial (doc. 4).

29. Em seguida, o Congresso Nacional deliberou para instauração da CPMI dos Correios invocando, como objeto, "investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos" (doc. 5).

30. Nos trabalhos iniciais da CPMI, foram apresentados 6 requerimentos de convocação do ora impetrante para que ele prestasse depoimento (docs. 7 a 12).

REQ Nº	03/2005 - CN -
	CPMI - CORREIOS
Fls Nº	026
Doc:	3391

31. As justificativas desses 6 requerimentos de convocação do impetrante -- formulados respectivamente pelos Deputados Eduardo Paes, Gustavo Fruet, Carlos Sampaio e Alberto Goldman (requerimento n. 21), Senador César Borges (requerimento n. 73), Deputados Onyx Lorenzoni e Antonio Carlos Magalhães Neto (requerimento n. 92), Deputados Carlos Abicalil, Jorge Bittar e Maurício Rands (requerimento n. 103), Senadores Álvaro Dias, Sérgio Guerra, Leonel Pavan (consta o Sen. Almeida Lima, mas sem assinatura) (requerimento n. 113), Deputado Pompeo de Mattos (requerimento n. 127) -- são as que se seguem (doc. 7-A a 7-F):

21. Sobre os **atos delituosos investigados pela CPMI**, haja vista a matéria do Jornal Correio Braziliense de 14/06/2005.

73. Proprietário da COMAM, que **encomendou a gravação**. Guarda relação direta com o fato da gravação.

92. Trata-se de proprietário da COMAM, empresa que **encomendou a gravação**..

103. 2. Sugere-se, também, o deferimento da oitiva das testemunhas, visto estarem as mesmas **envolvidas na produção das fitas**. (A oitiva de algumas delas já foi requerida, vide Req. 66, 67, 74 e 77)

113. Proprietário da COMAM, que **encomendou a gravação**. Guarda relação direta com o fato da gravação.

127. Proprietário da COMAM, que **encomendou a gravação**. Guarda relação direta com o fato da gravação.

32. Com se pode ver, os requerimentos de n. 73, 92, 103, 113 e 127 estão baseados no fato legítimo e legal de o impetrante ter "encomendado a gravação" do funcionário público, na repartição pública (docs. 7-A a 7-E).

33. Somente o requerimento de n. 21 chegou a falar em "*fato delituoso investigado pela CPMI*", porém, referiu-se a fato delituoso de outros e não do impetrante, tanto que esse requerimento de n. 21 -- aprovado pela maioria dos membros da CPMI -- contém a fundamentação expressa no sentido de que o impetrante fosse intimado para depor como "testemunha" e não como "investigado" (doc. 7-F).



"Requer a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei n. 1.578, de 18 de março de 1952, que seja convocado, na qualidade de testemunha (intimado), do Sr. Arthur Wascheck Neto, para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, por haver indícios de que o mesmo detém conhecimento de fatos delituosos, objeto desta CPMI".

34. Todos esses requerimentos foram aprovados na 3ª Reunião, de 21 de junho, quando foram aprovados em bloco 110 requerimentos (doc. 8, fl. 1-18, extraído do site www.cpidoscorreios.org.br):

"O SR. MAURÍCIO RANDES (PT – PE) – Sr. Presidente, todos nós estamos preocupados com a celeridade. Estamos começando e, só para o encaminhamento que tinha sido muito bem sugerido por V. Exª, temos todas essas inscrições.

*Quero deixar claro aqui, para o colega que me antecedeu, que o que está sendo feito é uma proposição no sentido de que **esses 110 requerimentos que passaram por uma triagem com assessoria técnica da Comissão, com a supervisão do Relator, sejam submetidos em bloco.** Eles não foram decididos com exclusão de nenhum Deputado ou Senador.*

(...)

*O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, o caso Banestado era com relação à quebra de sigilo bancário, o que não é o caso aqui. **Não há nenhuma dificuldade de os requerimentos serem votados em bloco.***

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – É, Sr. Presidente.

(...)

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Eu gostaria de propor a votação. Já estou com a lista de Deputados e Senadores, e, rapidamente, faríamos a votação nominal.

*O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – **Em bloco, Sr. Presidente?***

*O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – **Em bloco.***

*O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – **Os 110 requerimentos?***

*O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – **Os 110 requerimentos apresentados. (...)***

*O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – **Estou votando o bloco: 110 requerimentos.***

Deputado Onyx Lorenzoni, quero ponderar que o requerimento de autoria de V. Exª seja lançado nos outros cinqüenta, que vamos deliberar ao longo da próxima semana.

(...)

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Senadora Fátima Cleide? (Pausa.)

O PT está OK. Do PMDB: Senador Garibaldi Alves Filho? (Pausa.) Senador Leomar Quintanilha? (Pausa.) Senador Gerson Camata? (Pausa.) Do PDT: Senador Onivaldo da

*Fonseca? (Pausa.) Fechou. **Votaram SIM 23 Senadores. Portanto, aprovado.***

Processo nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 028
Doc: 3391

35. Foi com base nessa deliberação, tomada na 3ª Reunião, de 21 de junho de 2005, que o impetrante foi convocado para depor, como constou no Ofício convocatório (doc. 9):

"Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento n. 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão, em reunião realizada no dia 21 do corrente mês, deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 23 de junho de 2005, quinta-feira, às 11h00, na sala de reuniões n. 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal."

36. Foi surpreendido, no entanto, no ato de abertura da audiência, de que seria ouvido na condição de investigado, como se pode verificar da fala do em. Presidente da CPMI (doc. 2, fl. 12, extraído do site www.cpidoscorreios.org.br):

"(...) eu gostaria agora de convidar para tomarem assento à mesa os Srs. Antônio Velasco e Arthur Wascheck Neto, para que nós façamos a oitiva dos dois empresários. É importante registrar que eles vão depor como investigados"

37. Então, sem que tivesse havido uma nova deliberação da CPMI, com o *quorum* que a lei exige, para reformar a decisão anterior --, viu-se o impetrante na contingência de prestar depoimento como se investigado fosse, quando é certo que a decisão tomada inicialmente pela maioria dos membros da CPMI, ao aprovarem o requerimento n. 21, não poderia ser alterada de forma unilateral pela Presidência da CPMI.

38. Não se trata de algo desconhecido da CPMI, como se pode ver do seguinte debate entre os Senadores Álvaro Dias e Delcídio (Presidente), quando do depoimento do executor da gravação, o Sr. Joel Santos Filho (doc. 3, fl. 23, extraído do site www.cpidoscorreios.org.br):

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 029
Doc. 3391

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente. Apenas para consultar a V. Ex^a se o depoente, já que ele presta depoimento como testemunha, não deve assinar o termo de compromisso. Creio que seria correto a assinatura desse termo de compromisso.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT– MS) – Senador, como eu disse aqui, ele está sendo investigado.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, creio que nesta CPMI ele não está sendo investigado. Ele vem como testemunha. Ele deveria, a meu ver, assinar o termo de compromisso.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT– MS) – Isso, Senador, é um fato vencido e vou dar a palavra para o Sr. Joel Santos.

39. No caso do impetrante era um “fato vencido” que a CPMI havia deliberado sua oitiva como “testemunha”, mas por uma inadvertência da Presidência da CPMI, d.v., foi o mesmo compelido a prestar depoimento como “investigado”.

40. A forma como prestou depoimento não lhe trouxe, é certo, qualquer prejuízo, pois prestando ou não juramento, declarou a verdade sobre os fatos.

41. O prejuízo adveio do ato seguinte, quando a CPMI resolveu deliberar pela quebra dos seus sigilos, na suposição ilegal de que seria “investigado”.

42. Ora, se o impetrante havia sido convocado para depor como “testemunha”, por força da decisão da maioria dos membros da CPMI, tal decisão estava prevalecendo, porque as decisões da CPMI somente podem ser tomadas por meio do *quorum* regimental, como assinala a jurisprudência desse eg. STF (STF, Pleno, MS 25.005/DF, Rel. Min. Marco Aurélio, DJ. 18.02.2005:

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - QUORUM. A observância do quorum previsto regimentalmente para deliberação - maioria absoluta dos membros que integram a comissão - é formalidade essencial à valia das decisões, presente ato de constrição a alcançar terceiro

43. E se o impetrante não poderia ser considerado “investigado” mas apenas “testemunha”, -- porque o ato que promoveu não constitui ato ilícito ou criminoso --, parece certo que jamais poderia ter o seu sigilo, bancário, fiscal, telefônico e telemático quebrado.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 030
Dec: 3391

44. Demonstrada a ilegalidade da premissa do ato que deliberou a quebra dos sigilos do impetrante -- pois não se quebra sigilo de testemunha, mas sim de investigados -- demonstrará o impetrante que nem mesmo na condição de investigado poderia ter seus sigilos quebrados.

III – SOMENTE O INDÍCIO DE ATO ILÍCITO PERMITE A QUEBRA DE QUALQUER SIGILO. A CPMI QUER SABER, COM BASE EM ILAÇÕES E CONJECTURA, SE O IMPETRANTE POSSUÍA OUTRO INTERESSE, QUE NÃO O CONFESSADO POR ELE, PARA PRATICAR O ATO LÍCITO DE MANDAR GRAVAR O SERVIDOR.

45. Examine-se, inicialmente, a ementa da decisão de constituição da CPMI e se terá por evidenciada a ausência de qualquer indício de “fato concreto” criminoso imputado ao impetrante (doc. 5, extraído do site www.cpidoscorreios.org.br):

CN RQN 3/2005 de 25/05/2005

Ementa: Requerem, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal e na forma do art. 21 do Regimento Interno do Congresso Nacional, a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

46. Tenha-se presente que o impetrante apenas promoveu a gravação audio-visual do “agente público dos Correios”, ato que já se demonstrou ser absolutamente legítimo e legal.

47. Examine-se, em seguida, os requerimentos de convocação do impetrante, e se verificará que o impetrante foi convocado para prestar depoimento como testemunha de delitos praticados por agentes públicos.

48. Examine-se, por último, o requerimento de quebra dos sigilos bancário, fiscal, telefônico e de telemática do impetrante (doc. 10, requerimento n. 249) -- que foi aprovado na 6ª Reunião de 29.06.05 (doc. 11) -- e chegar-se-á à conclusão de que NÃO há indicação de QUALQUER FATO concreto em face do qual se pudesse extrair algum indício de conduta criminoso por ele praticado.

49. A fundamentação do requerimento de n. 249 está, efetivamente, baseada apenas no fato de que o impetrante “ordenou a gravação do caso envolvendo o Sr. Maurício Marinho, ex-Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos” (doc. 10).

50. Não é demais lembrar que é na fundamentação do requerimento que se busca a fundamentação da própria decisão de quebra dos sigilos, como já assinalou a jurisprudência dessa Corte (STF, Pleno, MS 23.716/AM, Rel. Min. Marco Aurélio, DJ. 18.05.01):

‘CPI - QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO, TELEFÔNICO E FISCAL - FUNDAMENTAÇÃO. Para ter-se fundamentada a decisão de quebra dos sigilos, considera-se o teor do requerimento, bem como o que exposto, no momento da submissão a voto, aos integrantes da Comissão Parlamentar de Inquérito, descabendo exigir que o ato conte com a mesma estrutura, com relatório, fundamentação e parte dispositiva, de uma decisão judicial.’

51. A leitura da justificativa do requerimento n. 249 revela que a CPMI parte da premissa de que a gravação seria ilícita, em razão de SUPOSIÇÃO ou ILAÇÃO sobre a motivação da mesma (doc. 10):

*“A quebra do sigilo bancário e fiscal, ora pugnada, justifica-se **pela conferência do depoimento do Sr. Arthur Washeck** perante esta CPMI, no sentido de **verificar em que medida ele recebe valores de forma ilícita**. Segundo sua exposição e suas respostas, **não havia interesse financeiro nenhum na gravação da fita, nem como objeto de chantagem, nem como represália política**. Consoante o empresário, sua volunta foi motivada única e exclusivamente pelo anseio de revelar para as autoridades competentes a diferença no tratamento entre ele e outros empresário dentro do Departamento de Contratação e Administração de Material, mormente pelo Sr. Maurício Marinho. Tanto que chegou a afirmar que seu objetivo com a gravação era a demissão do Sr. Marinho.*

Não obstante, o presente requerimento pretende desvendar se as alegações do depoente têm fulcro verossímil. A transferência dos sigilos telefônico e telemático demonstração se o empresário falou a verdade em relação a seus contatos políticos e, principalmente à época dos fatos, permitirá a contraposição das assertivas de seu depoimento com as afirmações asseveradas pelo Senhor Maurício Marinho.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 032
Doc: 3391

É mister a concessão da medida ora requerida, pois os dados demonstram se houve ou não percepção de vantagens indevidas em razão do interesse que o motivou a gravar e planejar toas as quatro reuniões eu os "arapongas" travaram com o Sr. Maurício Marinho. O empresário sequer prestou termo de compromisso, o que não afirma a precisão do seu depoimento que só terá valor factual se contraposto aos documentos pretendidos neste requerimento."

52. Resta evidenciado, assim, que a **CPMI promoveu a quebra dos sigilos** do impetrante, em razão do ATO LÍCITO por ele praticado, **baseada na ILAÇÃO de que PODERIA SER** (a) para obter interesse financeiro (b) ou como represália política.

53. Parte a CPMI de um fato concreto legal e legítimo -- que ela entende que seja ilícito -- para a SUPOSIÇÃO de que o ato lícito teria uma finalidade "obter interesse financeiro" ou "represália política".

54. Com a ressalva do devido respeito, nem a lei (constituição federal), nem a jurisprudência, admitem tamanha largueza para a concessão de quebra da intimidade do cidadão.

55. Desse eg. Supremo Tribunal Federal pede licença o impetrante para indicar os seguintes precedentes, dentre os inúmeros existentes:

*EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI DO FUTEBOL). QUEBRA DE SIGILOS FISCAL E BANCÁRIO. EXIGÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO ATO IMPUGNADO. 1. Esta Corte firmou entendimento de que as Comissões Parlamentares de Inquérito são obrigadas a demonstrar a existência concreta de causa provável que legitime a quebra de sigilos bancário e fiscal. 2. A fundamentação deve acompanhar o ato submetido à deliberação da CPI, sendo inviáveis argumentações outras expostas no curso do mandado de segurança. 3. **Hipótese de deficiência na fundamentação da quebra de sigilo do primeiro impetrante, por apoiar-se em meras conjecturas.** 4. Quanto ao segundo impetrante, a CPI partiu de fato concreto com base em indícios de seu envolvimento com evasão de divisas e irregularidades nas transações com jogadores nominalmente identificados. Segurança concedida ao primeiro impetrante e denegada ao segundo, cassando-se, em relação a este, a liminar anteriormente deferida.*

(STF, Pleno, MS 23.882/PR, Rel. Min. Maurício Corrêa, DJ. 01.02.02)

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 033
3391
Doc: _____

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO. QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO, FISCAL E TELEFÔNICO. FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO. NULIDADE DO ATO IMPGNADO. PRECEDENTES. 1. Se não fundamentado, nulo é o ato da Comissão Parlamentar de Inquérito que determina a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico. 2. **Meras ilações e conjecturas, destituídas de qualquer evidencia material, não têm o condão de justificar a ruptura das garantias constitucionais preconizadas no artigo 5º, X e XII, da Constituição Federal.** Segurança concedida.

(STF, Pleno, MS 24.029/DF, Rel. Min. Mauricio Córrea, DJ. 22.03.02)

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. CONSTITUCIONAL. COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ROUBO DE CARGAS. QUEBRA DE SIGILOS BANCÁRIO, FISCAL E TELEFÔNICO DO IMPETRANTE COM BASE EM MATÉRIAS JORNALÍSTICAS. EXCEPCIONALIDADE DA GARANTIA CONSTITUCIONAL DA VIDA PRIVADA DOS CIDADÃOS SE REVELA NA EXISTÊNCIA DE FATO CONCRETO. AUSÊNCIA DA CAUSA PROVÁVEL JUSTIFICADORA DAS QUEBRAS DE SIGILO. SEGURANÇA CONCEDIDA.

(STF, Pleno, MS 24.135/DF, Rel. Min. Nelson Jobim, DJ. 06.06.03)

E M E N T A: COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - QUEBRA DE SIGILO - INOCORRÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DE FATOS CONCRETOS REFERENTES À PESSOA INVESTIGADA - NULIDADE DA DELIBERAÇÃO PARLAMENTAR - MANDADO DE SEGURANÇA CONCEDIDO. A QUEBRA DO SIGILO, POR ATO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, DEVE SER NECESSARIAMENTE FUNDAMENTADA, SOB PENA DE INVALIDADE. - A Comissão Parlamentar de Inquérito - que dispõe de competência constitucional para ordenar a quebra do sigilo bancário, fiscal e telefônico das pessoas sob investigação do Poder Legislativo - **somente poderá praticar tal ato, que se reveste de gravíssimas conseqüências, se justificar, de modo adequado, e sempre mediante indicação concreta de fatos específicos, a necessidade de adoção dessa medida excepcional.**

Precedentes. (...). A QUEBRA DE SIGILO - QUE SE APÓIA EM FUNDAMENTOS GENÉRICOS E QUE NÃO INDICA FATOS CONCRETOS E PRECISOS REFERENTES À PESSOA SOB INVESTIGAÇÃO - CONSTITUI ATO EIVADO DE NULIDADE. - Revela-se desvestido de fundamentação o ato de Comissão Parlamentar de Inquérito, que, ao ordenar a ruptura do sigilo inerente aos registros fiscais, bancários e telefônicos, apóia-se em motivação genérica, destituída de base empírica idônea e, por isso mesmo, desvinculada de fatos concretos e específicos referentes à pessoa investigada. Sem a existência de causa provável, a ser necessariamente indicada pela Comissão Parlamentar de Inquérito, no ato que ordena a quebra de sigilo, não se legitima a excepcional interferência do Estado na esfera sensível da intimidade, que representa prerrogativa jurídica a todos assegurada pela própria Constituição da República

(STF, Pleno, MS 23.868/DF, Rel. Min. Celso de Mello, DJ. 21.06.02)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 034
Des: 3391

E M E N T A: COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - QUEBRA DE SIGILO - INOCORRÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DE FATOS CONCRETOS REFERENTES À PESSOA INVESTIGADA - NULIDADE DA DELIBERAÇÃO PARLAMENTAR - MANDADO DE SEGURANÇA DEFERIDO. A QUEBRA DO SIGILO, POR ATO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, DEVE SER NECESSARIAMENTE FUNDAMENTADA, SOB PENA DE INVALIDADE. - A Comissão Parlamentar de Inquérito - que dispõe de competência constitucional para ordenar a quebra do sigilo bancário, fiscal e telefônico das pessoas sob investigação do Poder Legislativo - somente poderá praticar tal ato, que se reveste de gravíssimas conseqüências, se justificar, de modo adequado, e sempre mediante indicação concreta de fatos específicos, a necessidade de adoção dessa medida excepcional. Precedentes. **A QUEBRA DE SIGILO - QUE SE APÓIA EM FUNDAMENTOS GENÉRICOS E QUE NÃO INDICA FATOS CONCRETOS E PRECISOS REFERENTES À PESSOA SOB INVESTIGAÇÃO - CONSTITUI ATO INVÁLIDO DE NULIDADE.** A quebra do sigilo inerente aos registros bancários, fiscais e telefônicos, por traduzir medida de caráter excepcional, revela-se incompatível com o texto da Constituição, quando fundada em deliberações emanadas de CPI, cujo suporte decisório apóia-se em formulações genéricas, muitas vezes padronizadas, que não veiculam a necessária e específica indicação da causa provável, que constitui pressuposto de legitimação essencial à válida ruptura, por parte do Estado, da esfera de intimidade a todos garantida pela Carta Política.

(STF, Pleno, MS n. 23.964/DF, Rel. Min. Celso de Mello, DJ. 21.06.02)

56. Diante dessa jurisprudência, avassaladora, não há como negar que a CPMI dos Correios promoveu um INVERSÃO DE VALORES completa e absoluta, ao deliberar pela QUEBRA DOS SIGILOS DE QUEM DENUNCIOU a corrupção nos Correios.

57. Na realidade, a atitude da CPMI, de determinar a quebra dos sigilos do impetrante, constitui um ato de efeito pedagógico lamentável. Transmite a idéia, para toda a sociedade brasileira, que seus cidadãos não podem e não devem denunciar os servidores públicos corruptos.

58. Com efeito, a idéia contida na fundamentação da quebra dos sigilos do impetrante é uma só: o brasileiro que vier a denunciar algum servidor público da prática de corrupção terá de se submeter à quebra de seus sigilos, para que os entes públicos façam uma devassa de suas vidas, visando a apurar a motivação da sua denúncia.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 035
3391
Doc:

59. O ato coator mostra-se, assim, *d.v.*, contrário à própria inteligência da regra contida no § 3º, do art. 58, da CF, pois os poderes outorgados às CPI's destinam-se à apuração de fatos ilícitos e não à devassa da vida do cidadão que revela a existência do fato ilícito.

60. E se mostra manifestamente violador, *d.v.*, da garantia da inviolabilidade da intimidade do impetrante (onde se contém o sigilo bancário, fiscal e telefônico), prevista no artigo 5º, incisos X, da CF, assim como da garantia dos sigilos de correspondência, comunicação, dados, prevista no artigo 5º, inciso XII da CF.

61. O cidadão que agiu na forma como a lei faculta (art. 5º, § 3º, do CPP), não pode sofrer devassa da sua intimidade.

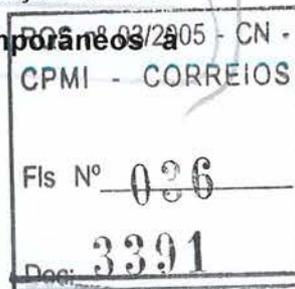
IV – O FATO CONCRETO (GRAVAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO) OCORREU NO ANO DE 2005 MAS A QUEBRA DE SIGILOS É INDISCRIMINADA, SEM LIMITAÇÃO TEMPORAL

62. A despeito da inconstitucionalidade manifesta do ato coator, vê-se da sua fundamentação que a devassa pretendida pela CPMI seria para apurar fatos CONTEMPORÂNEOS à gravação do servidor dos Correios (doc. 10):

*Não obstante, o presente requerimento pretende desvendar se as alegações do depoente têm fulcro verossímil. A transferência dos sigilos telefônico e telemático demonstrarão, se o empresário falou a verdade em relação a seus contatos políticos e, **principalmente à época dos fatos**, permitirá a contraposição das assertivas de seu depoimento com as afirmações asseveradas pelo Senhor Maurício Marinho.*

63. Estaria disposto o impetrante -- e está disposto, sim, conforme afirmou no seu depoimento à CPMI -- a facultar a quebra dos seus sigilos, para a apuração dos fatos ocorridos, de forma a que não reste dúvida sobre sua conduta.

64. Ocorre que **a CMPI não estabeleceu qualquer limite temporal no ato de quebra dos seus sigilos**, conquanto, reafirme-se, a fundamentação do ato impugnado indique o desiderato de apurar apenas os **fatos contemporâneos à gravação**.



65. Ainda que o ato coator esteja revestido de manifesta inconstitucionalidade -- pois ninguém, em sã consciência, pode admitir que a autoridade incumbida de proceder investigação de ato ilícito se volte contra o denunciante do ato ilícito --, deseja o impetrante apenas limitar, no tempo, a amplitude ou extensão da quebra de sigilos, para que ela se atenham ao período contemporâneo aos fatos (a gravação do servidor dos Correios).

66. Sendo certo que os fatos ocorreram no mês de abril e maio de 2005, nada justifica a quebra dos seus sigilos pertinentes aos anos de 2004, 2003, 2002, 2001, 2000 etc.

67. O ato coator configura, assim, a DEVASSA INDISCRIMINADA que a jurisprudência dessa Corte não aceita:

E M E N T A: COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - QUEBRA DE SIGILO - AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO CONCRETA DE CAUSA PROVÁVEL - NULIDADE DA DELIBERAÇÃO PARLAMENTAR - MANDADO DE SEGURANÇA CONCEDIDO. A QUEBRA DE SIGILO NÃO PODE SER UTILIZADA COMO INSTRUMENTO DE DEVASSA INDISCRIMINADA, SOB PENA DE OFENSA À GARANTIA CONSTITUCIONAL DA INTIMIDADE. - A quebra de sigilo, para legitimar-se em face do sistema jurídico-constitucional brasileiro, necessita apoiar-se em decisão revestida de fundamentação adequada, que encontre apoio concreto em suporte fático idôneo, sob pena de invalidade do ato estatal que a decreta. A ruptura da esfera de intimidade de qualquer pessoa - quando ausente a hipótese configuradora de causa provável - revela-se incompatível com o modelo consagrado na Constituição da República, pois a quebra de sigilo não pode ser manipulada, de modo arbitrário, pelo Poder Público ou por seus agentes. Não fosse assim, a quebra de sigilo converter-se-ia, ilegitimamente, em instrumento de busca generalizada, que daria, ao Estado - não obstante a ausência de quaisquer indícios concretos - o poder de vasculhar registros sigilosos alheios, em ordem a viabilizar, mediante a ilícita utilização do procedimento de devassa indiscriminada (que nem mesmo o Judiciário pode ordenar), o acesso a dado supostamente impregnado de relevo jurídico-probatório, em função dos elementos informativos que viessem a ser eventualmente descobertos. (...) Precedentes. (STF, Pleno, MS 23.851/DF, Rel. Min. Celso de Mello, DJ. 21.06.02)



68. Daí o pedido do impetrante para que a quebra dos sigilos fique limitada ao ano de 2005, de forma a não se opor ao compromisso feito, espontaneamente, por liberalidade sua, perante a CPMI, às fls. 120/121 (doc.2, fl. 121):

O SR. GERALDO THADEU (PPS - MG) – Agora, eu gostaria de dizer para o senhor que...Então, o senhor não tem nenhuma preocupação de envolvimento político, de tráfico de influência, na vida do senhor de vinte anos de empresa? Nada, nada, nada? **Posso sugerir uma coisa ao senhor? Coloca o seu sigilo bancário e telefônico à disposição.**

O SR. ARTHUR WASCHECK NETO – À disposição.

O SR. GERALDO THADEU (PPS - MG) – **Então, Sr. Presidente, os sigilos bancário e telefônico do Sr. Arthur ficam à disposição, de acordo com a proposta do senhor.**

Acho que até ajuda o senhor nisso, se for essa a versão que o senhor está dando.

O SR. ARTHUR WASCHECK NETO – Sim, senhor.

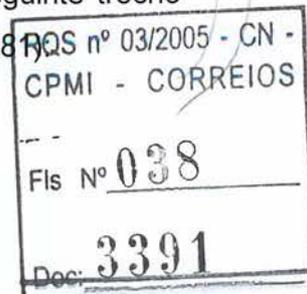
V - AS ILAÇÕES E CONJECTURAS QUE NÃO PODEM SER TIDAS COMO INDÍCIOS, ATÉ PORQUE NÃO FORAM INDICADAS NA FUNDAMENTAÇÃO DA QUEBRA DE SIGILOS. TEORIA DOS MOTIVOS DETERMINANTES.

69. Conquanto o objeto da CPMI seja expresso no sentido de apurar “atos delituosos praticados por agentes públicos” nos Correios, inexplicavelmente, d.v., seus membros não aceitam as explicações dadas pelo impetrante no seu depoimento, de que desejava apenas denunciar a corrupção existente nos Correios, apoiados na suposição equivocada de que a gravação por ele produzida constituiria um ato ilícito.

70. Seria “pouco”, no entender dos membros da CPMI, que alguém se dispusesse a pagar valores na ordem R\$ 10.000,00, “apenas” para provar que determinado servidor público era corrupto.

71. Partem os senhores membros da CPMI dos Correios para **ilações, congeturas, e até mesmo para teorias conspiratórias**, sem qualquer indício da prática de ilícito por parte do impetrante.

72. O ora impetrante e denunciante da corrupção passou a ser tido como “bandido” como chegou a denominar o Deputado Eduardo Paes, no seguinte trecho do depoimento do sócio do impetrante Antonio Velasco (doc. 12, fl. 180/181):



“O seu sócio acabou de prestar um depoimento de seis horas e meia, sete horas aqui, e o senhor vem e começa aos poucos: primeiro, pelo próprio depoimento do Joel, o homem do jogo sujo do seu sócio (...)

*Primeiro, sua presença aqui tirou um pouco do discurso de alguns, até companheiros, pessoas por quem eu tenho o máximo de carinho do Partido dos Trabalhadores, vinham utilizando, dizendo que isso era um complô das elites, da Direita, de não sei quem para derrubar o governo Lula. Não é nada disso ! **Isso é briga de bandido** querendo ver quem é que toma mais. Não há complô de Direita nenhum ! O problema foi entregar uma estatal – espero que seja só essa – a um grupo de bandidos. **Mas isso é briga de bandidos**, não há golpe. Até os Srs. Parlamentares do Partido dos Trabalhadores á têm essa convicção. Esse é um discurso que tem que ser deixado para aqueles que estão enfraquecidos. Têm que dizer alguma coisa, não conseguem explicar-se e vêm com esse papo de golpismo. Mas o fato é que **é briga de bandido**.*

*E daí, Dr. Antonio, quero dizer-lhe uma coisa que eu **disse para** o Sr. Maurício Marinho e **para o seu sócio hoje**, aqui. Eles se revelaram como pessoas que têm exatamente aquele perfil. **O seu sócio, desculpe-me, tem cara de fazer esse jogo sujo há muito tempo**. Aqui, nas informações que faz, na forma de lidar e de tratar, **parece-me que há muito tempo ele opera dessa forma**, e o Sr. Joel confirma no depoimento dele.”*

73. Em outros momentos foi envolvido em teoria conspiratória, vinculando-o à ABIN, como se pode ver da declaração do Deputado Roberto Jefferson (doc. 13, fl. 45, extraído do site www.cpidoscorreios.org.br):

*A CPI que ora empalmamos, Srs. Congressistas, tem origem **numa fita que agentes, a mando da Abin, porque o braço sujo da Abin é aquela gente tipo Molina, que não é comandante. Aquilo é uma falsidade ideológica dele. Ele não é da Marinha. Já recebi da Marinha vários documentos mostrando que ele não é comandante. E aquela súcia de asseclas dele desempenha o papel sujo daquela que é filhote do SNI, a polícia de Estado, a agência política que age em favor do Governo e não em favor da sociedade. Há seis meses, e a imprensa dá notícia disso, o Estadão e O Globo já noticiaram: a Abin infiltrar agentes lá, nos Correios, para descobrir irregularidades licitatórias em contratos. A competência é tão grande que a Abin conseguiu que os seus agentes filmassem um “petequero”, um leviano apanhando R\$3mil num movimento de contratos de bilhões,***



74. Aliás, o Deputado Roberto Jefferson afastou completamente as suposições de que a gravação promovida pelo impetrante teriam a finalidade de alguma tentativa de extorsão (doc. 13, fl. 55, 56 e 94, extraído do site www.cpidoscorreios.org.br):

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB-PR) – Ela foi amistosa ou ela foi de cunho de achaque? (...)

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB-RJ) – Não, não nominou a empresa.

Digo: "Amigo, nossa conversa está encerrada. O senhor pode se retirar. Não tenho mais nada a tratar. Essa conversa o senhor já falou comigo em Belém". Ele falou: "Mas tem uma segunda coisa, Deputado". Eu digo: "O que que é?" "Essa empresa tem uma fita do Sr. Marinho pegando dinheiro em seu nome e em nome do PTB e quer negociar com o senhor." Eu falei: "Já não negocio com empresa de maneira direita e correta, ainda mais assim, com essa conversa, meu irmão! Você faz um bom uso da fita e, por favor, se retire daqui".

Mas ele não chegou a chantagear, a me ameaçar, nem eu dei dimensão de ameaça, porque não acreditei. Eu achei tão frágil a conversa dele, assim tão... Não botei fé. Mande ele embora, e ele foi embora. E, depois, aconteceu o que aconteceu.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Está anotando, interessante! (...) Qual foi o dia que o senhor recebeu o Molina? Foi dia 3 de maio? Foi nesse dia que houve a chantagem, a ameaça, o achaque, por causa da fita? O senhor procurou informações junto ao Antônio Osório sobre o Coronel Fortuna? (...) Agora eu quero as respostas, Presidente!

SR. ROBERTO JEFFERSON: O Fortuna nunca ameaçou o doutor Antônio Osório. Eu não recebi nenhuma ameaça, nem achaque do Molina.

75. Mas por mais que o impetrante negue vínculo com qualquer conspiração, o que é certo é que não há qualquer indício da prática de algum ilícito que pudesse ter praticado.

76. Admita-se, APENAS PARA ARGUMENTAR, que tal teoria conspiratória fosse verossímil, e que o impetrante dela participasse conscientemente. Mesmo assim, chegar-se-á à conclusão de que também nessa hipótese não haveria qualquer conduta criminosa ou ilícita do impetrante.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 040
Doc: 3391

77. Todas essas ilações e suposições, convém ressaltar, NÃO CONSTITUEM fundamento do ato que deliberou a quebra dos sigilos do impetrante, motivo pelo qual, em razão do princípio de direito administrativo, pertinente à teoria dos motivos determinantes, não podem ser considerados como fundamentos do ato coator.

V – PEDIDO DE LIMINAR E DE CONCESSÃO DA SEGURANÇA

78. Restando demonstrado o *periculum in mora*, porque o ato coator (docs. 10 e 11) foi proferido na 6ª Reunião da CPMI dos Correios, realizada em 29 de junho de 2005, portanto, há 12 dias -- e porque nenhuma CPI do Congresso Nacional conseguiu manter sob sigilo a documentação sigilosa por ela obtida, já havendo notícia de que houve violação e perda de documentos entregues a ela --, bem ainda o *fumus boni juris*, (a) seja porque a testemunha não pode ter sigilos quebrado enquanto testemunha, (b) seja porque mesmo que fosse investigado, não se indicou qualquer indício de "fato concreto" criminoso, mas apenas ilações e conjecturas, requer o impetrante se digne V.Exª, eminente Ministra Vice-Presidente, de **deferir o presente pedido de liminar, para restringir a quebra dos sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático, ao ano de 2005.**

79. Na hipótese de a CPMI já ter dado cumprimento ao ato coator e de já ter recebido tais dados (anteriores ao ano de 2005), requer o impetrante se digne V.Exª de **determinar que tais documentos sejam, de forma alternativa e sucessiva**, (a) entregues ao impetrante, (b) devolvidos às origens, ou (c) incinerados -- sem que fiquem cópias na CPMI --, uma vez que a história das CPI's no Brasil revela a impossibilidade material de guardarem sigilo sobre os documentos que detêm sob sua guarda.

80. Deferido o pedido de liminar, requer o impetrante seja notificada a autoridade coatora na pessoa de seu Presidente, Exmo. Senador Delcídio Amaral (Senado Federal, Ala Senador Afonso Arinos, Gab. n. 08), para prestar informações no prazo legal, e, ato seguinte, seja dada vista à PGR para emitir parecer.



81. Ao final, restando demonstrada a inconstitucionalidade do ato coator, (a) seja porque a testemunha não pode ter sigilos quebrados enquanto testemunha, (b) seja porque mesmo que fosse investigado, não se indicou qualquer indício de "fato concreto" criminoso, mas apenas ilações e conjecturas, para realizar-se a quebra dos sigilos, requer o impetrante que esse eg. STF conceda a segurança para o fim de, mantendo a liminar, restringir a quebra dos sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático ao ano de 2005, de forma a evitar a devassa da intimidade do impetrante.

82. Dá-se à causa o valor de R\$ 1.000,00.

Brasília, 11 de julho de 2005.

P.p.


ALBERTO PAVIE RIBEIRO
(OAB-DF, nº 7.077)

Documentos que instruem o mandado de segurança (o inteiro teor dos depoimentos constam do site www.cpidoscorreios.org.br):

- 1 – Procuração;
- 2 A-B – Depoimentos de Artur Wascheck Neto na Polícia Federal e na CPMI (trechos);
- 3 - Trecho do depoimento de Joel Santos Filho na CPMI (fls. 66 e 23);
- 4 - Portaria do Delegado Luiz Flávio Zamprona de Oliveira, de 17.05.2005
- 5 - Ementa do requerimento n. 3/2005 de 25.05.2005, de instauração da CPMI
- 6 – Certidão de não indiciamento da Polícia Federal;
- 7 - A à F – Requerimentos de convocação do impetrante de nºs. 21, 73, 92, 103, 113e 127;
- 8-A – Ata da 3ª Reunião de 21.06.05, quando foram acolhidos, em bloco, 110 requerimentos, inclusive a convocação do impetrante (fls. 1-18);
- 8-B – Trecho do depoimento de Maurício Marinho contido na Ata da 3ª. Reunião (fls. 44-46);
- 9 – Ofício de convocação para depor da CPMI;
- 10 – Requerimento de n. 249 de quebra dos sigilos do impetrante;
- 11 – Ata da 6ª Reunião de 29.06.05, quando foi acolhido o requerimento n. 249;
- 12 – Trecho do depoimento do Sr. Antonio Velasco (fl. 171/172)
- 13 – Trecho do depoimento do Deputado Roberto Jefferson (fl. 94)
(CPMI-CORREIOS-MS-STF-ARTUR-01)



Doc. 1

WASCHECK

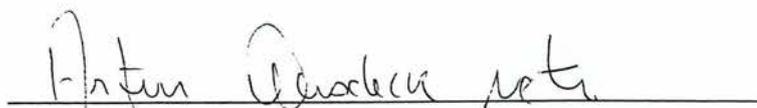
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fis Nº <u>043</u>
Doc: <u>3391</u>

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato **ARTHUR WASCHECK NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n. 35.928.324-X, SSP/SP, CPF/MF sob o n. 235.254.361-49, residente e domiciliado na SQSW 306, bloco F, apto. 408, Setor Sudoeste, Brasília – DF, nomeia e constitui seus procuradores os advogados **PEDRO GORDILHO**, **ALBERTO PAVIE RIBEIRO**, **ANA FRAZÃO** e **TANIA MENEZES** e o estagiário **EMILIANO ALVES AGUIAR**, brasileiros, casados, inscritos na OAB/DF, respectivamente, sob os ns. 138, 7.077, 12.847, 11.632 e 4022/E, os três primeiros sócios integrantes da GORDILHO, PAVIE E FRAZÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade civil de advogados inscrita na OAB/DF sob o nº. 85/87, CNPJ sob Nº 02.708.691/0001-08, estabelecida nesta capital, no SCN, Ed. Brasília Trade Center, 13o. andar, sala 1.312, Brasília-DF., CEP.: 70.710-902, telefone 061-326-1458 e fax-símile 061-326-3849, aos quais outorga os poderes da cláusula *ad et extra judicium* para o fim de realizar sua defesa perante a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, bem ainda perante qualquer órgão do Poder Judiciário sediado em Brasília – DF, podendo substabelecer.

Brasília, 21 de junho de 2005.



ARTHUR WASCHECK NETO

(PROCURACAO-ARTHUR)



Doc. 2 A e B

Depoimentos de Artur Wascheck Neto na Policia Federal e na CPMI (trechos);





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. ARTUR WASCHECK NETO –
IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

Aos quatorze (14) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e cinco (2005), nesta cidade de Brasília/DF, onde presentes se encontravam o Dr. LUIS FLÁVIO ZAMPRONHA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Federal, aí COMPARECEU o Sr. ARTUR WASCHECK NETO, brasileiro, solteiro, filho de Arthur Emílio Wascheck e de Maria Mirza Wascheck, nascido em 02/07/1959, natural de Goiânia/GO, RG nº 35.928.324-X - SSP/SP, CPF nº 235.254.361-49, residente na SQSW 306, Bl. F, ap. 408, Sudoeste, Brasília/DF, fone 61-3610504/233.1965, empresário, grau de instrução superior completo. Inquirido pela Autoridade Policial, RESpondeu: QUE é proprietário das empresas VETOR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, COMAM COMERCIAL BRASÍLIA DE MANUFATURADOS LTDA, AGENDA TURISMO LTDA e AGENDA BRASÍLIA LTDA; QUE a VETOR é uma empresa de representação que não vende diretamente para qualquer órgão público; QUE a COMAM é uma empresa voltada para órgãos públicos, cujo objetivo do contrato social é bem amplo, pois não se restringe à cama, mesa e banho, conforme a ABIN e jornais noticiaram; QUE a COMAM não possui nenhum contrato na área de informática e tecnologia; QUE a COMAM possui três contratos com a ECT; QUE o primeiro contrato que a COMAM firmou com a ECT dizia respeito ao fornecimento de aproximadamente 950 (novecentos e cinquenta) cofres, cuja licitação foi conduzida pela DIRAD/ECT no ano de 2002; QUE esse contrato já foi executado, estando completamente quitado perante a ECT; QUE após a execução desse contrato ainda realizou serviços de manutenção que considera indevidos, pois foge do objeto do contrato; QUE está buscando junto aos Correios o ressarcimento do custo dessas visitas de manutenção; QUE possui um outro contrato de fornecimento de capa de chuva para carteiro, na modalidade registro de preços através de pregão; QUE este contrato ainda está em execução, podendo afirmar que a COMAM está em atraso na entrega do objeto; QUE o terceiro contrato com a ECT diz respeito ao fornecimento de jaquetas para carteiro, ainda em execução; QUE este último contrato tem por objeto o fornecimento de aproximadamente 12.000 (doze mil) peças, não havendo nenhuma ocorrência em sua execução; QUE no ano de 2003 o

RQS nº 03/2005 - CN -
DECAM/ECT CORREIOS
CPMI
-- 1
Fls. Nº 046
3391
Doc:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. ARTUR WASCHECK NETO –
IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

decidiu pela aplicação de multas sucessivas vinculadas ao contrato de fornecimento de cofres, tendo alcançado o valor de 20% (vinte por cento) do total do contrato; **QUE** tais multas foram aplicadas em decorrência do suposto atraso nas entregas dos cofres; **QUE** a multa aplicada pela ECT já foi cobrada pelos Correios, através de descontos realizados diretamente no pagamento das notas fiscais; **QUE** a aplicação dessa multa é fato consumado e irrecorrível desde o ano de 2003; **QUE** na época da aplicação dessa multa o chefe do DECAM era o Sr. ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO; **QUE** não possui qualquer relacionamento pessoal com ADAUTO, mas apenas contatos profissionais; **QUE** a última vez que se encontrou com ADAUTO foi há oito meses atrás, em um encontro casual ocorrido no elevador da ECT; **QUE** conhece o servidor da ECT MAURÍCIO MARINHO, tendo realizado com esse por volta de cinco a seis audiências desde que assumiu o DECAM/ECT; **QUE** assim que MAURÍCIO MARINHO assumiu o DECAM percebeu o início de uma mudança no andamento dos processos em curso naquele departamento; **QUE** dentre essas mudanças pode citar o relaxamento no controle da qualidade dos materiais entregues, a não observação da pontualidade na entrega das amostras e a não aplicação de multas e conseqüente suspensão das empresas inadimplentes; **QUE** devido a tais fatores começou a suspeitar da conduta de MAURÍCIO MARINHO na execução dos contratos; **QUE** o DECAM não conduzia as licitações, mas tinha total influência no controle e execução dos contratos; **QUE** desta forma uma empresa podia fornecer um produto bem abaixo das especificações que não sofria qualquer penalidade por parte do DECAM; **QUE**, assim, sua empresa foi perdendo seu poder de competitividade, pois não podia abaixar o preço de seus produtos sob pena de se tornar inexecutável; **QUE** tinha conhecimento de que várias empresas forneciam produtos totalmente fora das especificações e tinham cobertura de MAURÍCIO MARINHO para não serem desclassificadas; **QUE** MAURÍCIO MARINHO tentava de todas as formas pressionar outros setores da ECT para que aceitasse os produtos fornecidos fora das especificações, quando utilizava de sua influência como chefe do DECAM; **QUE** sua empresa começou a ser discriminada como

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 2047
Doc: 3391



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. ARTUR WASCHECK NETO –
IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

"firminha" e "picareta" por MAURÍCIO MARINHO; QUE MAURÍCIO MARINHO também agia da mesma forma com outras empresas consideradas de pequeno porte de Brasília/DF; QUE ouviu vários comentários de que MAURÍCIO MARINHO estaria recebendo propina para beneficiar determinadas empresas; QUE assim, resolveu fazer uma investigação particular para tentar provar os possíveis atos ilícitos praticados por MAURÍCIO MARINHO; QUE conhece JAIRO MARTINS DE SOUZA desde a época em que o mesmo fez um serviço de varredura de grampo em sua empresa; QUE conheceu JAIRO através de seu amigo KASSER BITTENCOURT; QUE no mês de abril do corrente ano perguntou para KASSER se esse conhecia um profissional de gabarito e sério na área de prospecção de escuta ambientais, bem como de grampos telefônicos; QUE KASSER falou que realmente conhecia uma pessoa que atendia a tais requisitos; QUE estava preocupado de estar sofrendo uma possível investigação devido duas denúncias anônimas de concorrentes feitas no Ministério Público Federal; QUE essas denúncias diziam respeito à fraudes em concorrências realizadas na ECT; QUE pediu que KASSER intermediasse um encontro com o referido profissional; QUE recebeu JAIRO MARTINS DE SOUZA na sede da empresa VETOR aproximadamente no início deste ano; QUE contratou JAIRO para que o mesmo fizesse uma varredura de grampo nas sedes das empresas VETOR e COMAM, bem como verificasse os telefones da empresa; QUE JAIRO cobrou a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por cada sessão de varredura; QUE fez duas sessões de varredura pelas quais fez pagamento através de cheques; QUE se compromete a entregar à Polícia Federal as cópias microfilmadas dos cheques dados em pagamento a JAIRO MARTINS DE SOUZA; QUE não se recorda se tais cheques foram nominais a JAIRO ou à sua empresa SAM ALARMES; QUE JAIRO compareceu em sua empresa vestindo uniforme da empresa SAM ALARMES; QUE começou a conversar com JAIRO a respeito de sua atividade; QUE JAIRO contou que além de realizar varredura de grampo também fazia gravações e filmagens ocultas; QUE JAIRO disse possuir vários equipamentos de gravação; QUE falou para JAIRO que

vários
RQS nº 03/2005 - CN -
tinha
CPMI - CORREIOS
-- 3
Fls Nº 048
Doc 3391



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. ARTUR WASCHECK NETO –
IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

interesse em filmar um funcionário da ECT que vinha prejudicando o declarante; **QUE** sabia que MAURÍCIO MARINHO era um tremendo "falastrão", revelando a qualquer interlocutor suas atos irregulares; **QUE** não mencionou tais características de MAURÍCIO MARINHO para JAIRO; **QUE** sequer mencionou o nome de MAURÍCIO MARINHO; **QUE** JAIRO mostrou ao declarante dois equipamentos, sendo um gravador em forma de celular e outro uma microcâmera embutida em uma maleta; **QUE** JAIRO falou que cobrava para o declarante a importância de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por dia de aluguel da maleta; **QUE** em nenhum momento falou para JAIRO que tinha intenção de fazer divulgação para a imprensa do resultado da gravação; **QUE** na verdade foi enfático em dizer para JAIRO que aquela gravação tinha por objetivo apenas flagrar o funcionário da ECT e entregar a prova para seu chefe; **QUE** falou para JAIRO que não tinha interesse em envolver a polícia ou a imprensa nesta gravação; **QUE** pretendia que a própria direção da ECT tomasse as medidas cabíveis; **QUE** não pediu para JAIRO realizar a gravação, pois já tinha a intenção de chamar JOEL SANTOS FILHO; **QUE** conhece JOEL desde a época do governo ITAMAR, quando o mesmo trabalhava na Secretaria de Projetos Especiais do Ministério da Educação; **QUE** JOEL já tinha feito outros levantamentos para o declarante; **QUE**, certa vez, pediu para JOEL acompanhar uma licitação de fornecimento de uniformes para a Prefeitura de São Paulo; **QUE** não pediu para JOEL fazer qualquer tipo de gravação, mas apenas reunir alguma documentação que indicasse indícios de irregularidades na concorrência; **QUE** tais levantamentos realizados em São Paulo/SP por JOEL não chegaram a ter nenhuma consequência prática, mesmo porque o declarante decidiu não denunciar as suspeitas para não prejudicar outras empresas; **QUE** entrou em contato com JOEL que mora em Curitiba; **QUE** ajudou JOEL a montar a história cobertura que seria utilizada na conversa com MAURÍCIO MARINHO; **QUE** contou para JOEL a respeito da estrutura básica do DECAM/ECT, bem como forneceu dicas a respeito das atividades de MAURÍCIO MARINHO; **QUE** tal orientação não foi muito incisiva ou intensa, tendo sido uma

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
4
Fls Nº 049
3391



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. ARTUR WASCHECK NETO -
IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

conversa de aproximadamente trinta minutos; **QUE** JOEL é uma pessoa muito inteligente e preparada, apesar de ter uma vida profissionalmente confusa; **QUE** JOEL pegou o espírito da coisa muito rapidamente; **QUE** marcou um encontro com JAIRO em seu apartamento, juntamente com JOEL; **QUE** nesse encontro fixou para JAIRO que aquela gravação não podia vaziar para a imprensa, uma vez que não tinha intenção de prejudicar pessoas amigas ou inocentes; **QUE** tem ANTÔNIO OSÓRIO como uma pessoa extremamente honesta e de poucas posses; **QUE** não conhece FERNANDO LEITE DE GODOY; **QUE** JAIRO ensinou JOEL a operar a microcâmera; **QUE** não é verdade que deu a JAIRO tal equipamento como pagamento pelo auxílio à gravação; **QUE** JAIRO falou que a pasta com a microcâmera custava aproximadamente R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **QUE** como não pretendia realizar outras gravações, preferiu alugar o equipamento; **QUE** pagou para JAIRO aproximadamente seis dias de aluguel da maleta; **QUE** JAIRO deixava a maleta com o declarante e buscava posteriormente a cada gravação; **QUE** não sabia como fazer para retirar a gravação do drive da maleta, cabendo a JAIRO realizar tal operação e entregar em CD e DVD para o declarante; **QUE** JOEL tentou realizar uma ou duas gravações que não deram certo; **QUE** posteriormente JOEL conseguiu fazer uma gravação, que não era muito objetiva quanto ao almejado; **QUE** decidiu fazer mais uma gravação; **QUE** JOEL falou que iria trazer um amigo de Curitiba/PR técnico em informática para dar maior credibilidade à audiência requisitada com MAURÍCIO MARINHO; **QUE** se encontrou com JOÃO CARLOS MANCUSO VILLELA apenas duas vezes, uma em um almoço e outra na porta do hotel; **QUE** ficou encarregado de arcar com todas as despesas realizadas por JOEL, inclusive os valores repassados para MANCUSO, tendo depositado em sua conta um total de aproximadamente R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **QUE** se compromete em fornecer à Polícia Federal os comprovantes das transferências feitas a JOEL; **QUE** partiu de JOEL a iniciativa de entregar para MAURÍCIO MARINHO R\$ 3.000,00 (três mil reais) durante a conversa; **QUE** somente após assistir a gravação teve conhecimento

BQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
5
Fls Nº 050
3391
Doc:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. ARTUR WASCHECK NETO -
IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

que JOEL tomou tal atitude; QUE JOEL retirou tal quantia do montante fornecido pelo declarante no decorrer das atividades que estava realizando; QUE em nenhum momento teve conhecimento que JAIRO estava tendo contatos com jornalistas para revelar as gravações encomendadas; QUE recebeu duas gravações de JAIRO, em tempos distintos; QUE descartou a primeira gravação, pois não era boa; QUE de posse da segunda gravação procurou seu amigo ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES; QUE conheceu MOLINA quando da fundação do Tribunal Arbitral de Brasília, por volta do ano de 2002; QUE sabia que MOLINA tinha contatos com o Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON; QUE como sabia que ROBERTO JEFFERSON poderia ser prejudicado pela gravação, resolveu consultar MOLINA sobre a possibilidade de avisar ao Deputado ROBERTO JEFFERSON a respeito do conteúdo da gravação; QUE não conhece detalhes a respeito do tipo de relação que MOLINA mantinha com ROBERTO JEFFERSON; QUE sabe dizer que MOLINA conhece muitos políticos, conforme o mesmo contava; QUE no início de maio mostrou para MOLINA a segunda gravação feita por JOEL; QUE pediu para MOLINA analisar se valeria a pena mostrar para o Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON o teor da gravação; QUE MOLINA avaliou que aquele conteúdo era bastante comprometedor e que era necessário conversar com o Deputado; QUE forneceu uma cópia da gravação para MOLINA, que após ter se encontrado com ROBERTO JEFFERSON telefonou para o declarante pedindo para encontrá-lo mais tarde; QUE se encontrou com MOLINA em frente ao Senado Federal, quando esse lhe disse que ROBERTO JEFFERSON determinou que a fita fosse entregue ao ANTÔNIO OSÓRIO e que esse tomaria as providências necessárias para demitir MAURÍCIO MARINHO; QUE de fato MAURÍCIO MARINHO no dia seguinte licenciou-se de sua função; QUE um dia depois, ou seja, no dia quatro ou cinco de maio, mandou entregar a gravação na Diretoria de Administração da ECT; QUE encaminhou a gravação em um envelope através de "motoboy" com os dizeres "AO SENHOR ANTÔNIO OSÓRIO PARA VERIFICAR A ATUAÇÃO NEFASTA DO SENHOR MAURÍCIO MARINHO, ENVIAREI CÓPIA A TODOS OS OUTROS INTERESSADOS"; QUE na verdade não enviou nenhuma outra

2

3

Cópia nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
6
Fls Nº 051
Doc: 3391



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. ARTUR WASCHECK NETO -
IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

para ninguém; **QUE** passado alguns dias viu a publicação da revista VEJA contendo a gravação que havia encomendado; **QUE** MOLINA sempre foi amigo de ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO; **QUE** foi o responsável pela apresentação de ADAUTO para MOLINA; **QUE** conhece ADAUTO há uns quinze anos; **QUE** não tem nenhum negócio na área de tecnologia dos Correios; **QUE** na verdade não possui nenhuma representação de empresa de informática; **QUE** há dois anos o declarante se distanciou de ADAUTO; **QUE** foi ADAUTO que inclusive multou e perseguiu a empresa COMAM no contrato dos cofres; **QUE** seu sócio ANTÔNIO VELASCO não teve nenhuma participação no episódio da gravação de MAURÍCIO MARINHO; **QUE** na verdade tais fatos levaram a um abalo na relação que mantém com o seu sócio; **QUE** nunca fez nenhuma outra gravação ou contratou empresas de espionagem em sua vida. Nada mais disse nem lhe foi perguntado; **QUE** viu FORTUNA uma única vez em sua vida, há aproximadamente três ou quatro anos atrás; **QUE** FORTUNA não teve nenhuma participação no planejamento e autoria da gravação de MAURÍCIO MARINHO, não podendo fazer qualquer afirmação quanto a sua divulgação; **QUE** com o envolvimento de JAIRO perdeu todo o controle sobre a divulgação da gravação de MAURÍCIO MARINHO. Em seguida, foi dado por encerrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, segue por todos devidamente assinado, inclusive pelos causídicos Dr. RIVALDO LOPES, OAB/DF nº 12.814, fone: 61-321.9010 e Dr. RAUL BARRETO ORNELAS, OAB/DF nº 16.506, fone: 9978.5490. Eu, Artur Wascheck Neto, Viviane de Lima Moran, Escrivã de Polícia Federal, mat. 9716 que o lavrei.

AUTORIDADE POLICIAL:

DECLARANTE: Artur Wascheck Neto

1º ADVOGADO:

2º ADVOGADO:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
- 7 -
Fls Nº 052
3391
Doc:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. ARTUR WASCHECK NETO -
IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

Aos vinte e sete (27) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e cinco (2005), nesta cidade de Brasília/DF, onde presentes se encontravam o Dr. LUÍS FLÁVIO ZAMPRONHA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Federal, aí COMPARECEU o Sr. ARTUR WASCHECK NETO, brasileiro, solteiro, filho de Arthur Emílio Wascheck e de Maria Mirza Wascheck, nascido em 02/07/1959, natural de Goiânia/GO, RG nº 35.928.324-X - SSP/SP, CPF nº 235.254.361-49, residente na SQSW 306, Bl. F, ap. 408, Sudoeste, Brasília/DF, fone 61-3610504/233.1965, empresário, grau de instrução superior completo. Inquirido pela Autoridade Policial, **RESPONDEU: QUE** realmente emprestou a quantia de aproximadamente R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para seu amigo ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES; **QUE** no dia 09/05/2005 fez duas transferências para as contas de ARLINDO MOLINA no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada; **QUE** solicita, neste momento, a juntada das cópias do comprovantes de transferência eletrônica - TED; **QUE** fez a transferência para duas contas diferentes de ARLINDO MOLINA, conforme orientação desse; **QUE** não recebeu nenhuma garantia de ARLINDO MOLINA para receber tal empréstimo; **QUE** MOLINA prometeu ao declarante que iria devolver toda a quantia emprestada; **QUE** é muito comum o declarante emprestar dinheiro para amigos; **QUE** MOLINA falava que precisava cobrir saldo devedor do cheque especial; **QUE**, posteriormente à divulgação pela revista VEJA da gravação envolvendo o servidor dos Correios MAURÍCIO MARINHO, MOLINA solicitou um novo empréstimo junto ao declarante dizendo que em função do escândalo estava com todo tipo de dificuldade financeira possível; **QUE** então emprestou aproximadamente mais R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para MOLINA; **QUE** esta quantia foi depositada na conta corrente de MOLINA, cujo número não se recorda; **QUE** não tem em sua posse o comprovante desse segundo depósito para MOLINA; **QUE** esse depósito foi realizado por volta do dia 20/05/2005; **QUE** também custeou as despesas de alimentação e hospedagem de MOLINA em uma viagem que o mesmo fez em Brasília/DF; **QUE** essa viagem ocorreu depois da divulgação da gravação pela revista VEJA; **QUE** MOLINA foi hospedado no Hotel

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 053
3391
Doc



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. ARTUR WASCHECK NETO –
IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

Eron, salvo engano; **QUE** MOLINA veio à Brasília/DF tentar contratar um advogado para tratar da acusação lhe fez o Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON; **QUE** realmente somente no dia 03/05/2005 levou ao conhecimento de MOLINA a existência da gravação do empregado MAURÍCIO MARINHO; **QUE** entregou a cópia da gravação que possuía para MOLINA; **QUE** não se lembra se ficou com uma cópia da gravação; **QUE** não se lembra se MOLINA devolveu posteriormente a cópia da gravação fornecida pelo declarante; **QUE** MOLINA afirmou que o Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON havia orientado que a gravação fosse encaminhada ao Direto de Administração, Dr. ANTÔNIO OSÓRIO; **QUE** MOLINA repassou ao declarante no mesmo dia 03/05/2005 a orientação feita pelo Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON; **QUE** se encontrou com MOLINA na porta do Senado Federal, conforme orientação feita por este; **QUE** não sabe dizer onde MOLINA estava hospedado nesta oportunidade; **QUE** pediu para seu sócio ANTÔNIO VELASCO que providenciasse a entrega da gravação para o Sr. ANTÔNIO OSÓRIO nos Correios; **QUE** ficou sabendo que ANTÔNIO VELASCO contratou um *motoboy* para levar o envelope contendo dois CD's com a gravação de áudio e vídeo envolvendo MAURÍCIO MARINHO; **QUE** ANTÔNIO VELASCO encontrou na rua o *motoboy* que fez a entrega do envelope; **QUE** não sabe informar em qual rua ANTÔNIO VALASCO encontrou o *motoboy*; **QUE** não possui nenhuma informação que possa levar à identificação e à localização desse *motoboy*; **QUE** tal envelope tinha no exterior os dizeres "AO SENHOR ANTÔNIO OSÓRIO PARA QUE CONHEÇA A ATUAÇÃO NEFASTA DO SENHOR MAURÍCIO MARINHO, ENVIAREMOS UMA CÓPIA A TODOS OS INTERESSADOS"; **QUE** agora se lembra de que realmente guardou uma cópia da gravação em seu escritório; **QUE** dessa forma pode afirmar que MOLINA não devolveu a gravação fornecida pelo declarante; **QUE** a única participação de seu sócio em tais fatos foi encaminhar a gravação através do referido *motoboy*; **QUE** pediu para o seu sócio encaminhar a gravação pois iria viajar para Goiânia/GO; **QUE** foi fazer uma visita aos seus familiares; **QUE** viajou para GOIÂNIA/GO de carro; **QUE** nunca fez qualquer doação para campanhas eleitorais ou foi filiado a partidos políticos;

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis Nº 054
3391



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. ARTUR WASCHECK NETO –
IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

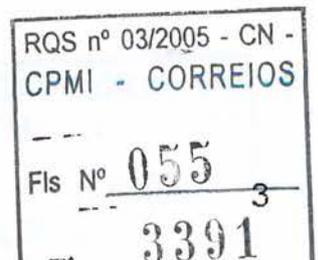
QUE não conhece nenhuma pessoa vincula à Fundação Instituto Getúlio Vargas, localizada na 303 norte, Bl. C, sala 103, Brasília/DF; **QUE** conhece KASSER BITTAR há aproximadamente quatro anos; **QUE** conheceu KASSE BITTAR em uma mesa no bar BSB GRILL, quando o mesmo estava em uma roda de amigos; **QUE** nesse momento não se lembra do nome de nenhum desses amigos; **QUE** utiliza os telefones nº 61-96559293, 61-3267066 (instalado na sede da empresa COMAN), 61-33610504 e 32331965 (instalados em sua residência); **QUE** põe à disposição da Polícia Federal os seus registros telefônicos. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. Em seguida, foi dado por encerrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, segue por todos devidamente assinado, inclusive pelos causídicos Dr. RIVALDO LOPES, OAB/DF nº 12.814, fone: 61-321.9010 e Dr. ALBERTO PAVIE RIBEIRO, OAB/DF nº 7.077, fone: 61-3326.1458. Eu, Artur Wascheck Neto, Viviane de Lima Moran, Escrivã de Polícia Federal, mat. 9716 que o lavrei.

AUTORIDADE POLICIAL:

DECLARANTE:

1º ADVOGADO:

2º ADVOGADO:



O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral – PT – MS) – Havendo número regimental, declaro aberta a 4ª reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através do Requerimento nº 3, de 2005, do Congresso Nacional, para investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Gostaria de ponderar com os Deputados, Deputadas, Senadores e Senadoras que não conseguimos concluir a ata de reunião dessas oitivas dos dois dias anteriores. Por isso peço autorização de V. Ex^{as} para aprovar, para próxima semana, a ata.

Todos estão de acordo?

O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral – PT – MS) – Pela ordem, Deputado Onyx Lorenzoni.

O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – Com base nas oitivas longas desses últimos dois dias, gostaríamos, primeiro, de sugerir que este horário das 9 horas fosse o horário de funcionamento da nossa CPI e de chamar a atenção do Sr. Relator, para que analise o Requerimento nº 207, que já está na posse da Secretaria da nossa Comissão, que trata da solicitação do envio pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos dos contratos de publicidade, propaganda e patrocínio no que diz respeito às suas execuções.

Nós aprovamos, na deliberação anterior, de terça-feira, Sr. Presidente, o Requerimento nº 143, que trata das licitações e dos contratos. Agora estamos sugerindo – no caso, os signatários somos eu e o Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto – que, na próxima terça-feira, quando vamos novamente deliberar sobre os requerimentos, façamos com que a ECT nos envie a execução dos contratos de 2003, 2004 e o que estiver executado até o dia em que sair o ofício daqui, de tal maneira que possamos acompanhar as execuções para poder, evidentemente, compor o relatório e fazer as ligações necessárias, na busca do esclarecimento.

É esse o requerimento que faço ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio – PMDB – PR) - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. Bloco/PT - MS) - Concedo palavra, pela ordem, a V. Ex^a.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio – PMDB – PR) - Não temos nenhum óbice a isso, até porque o que competia à gestão do nosso interrogado ontem era exatamente a parte de execução dos contratos, de forma que nos manifestaremos na oportunidade favoravelmente.

O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – Agradeço, Sr. Relator. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL - BA) - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 056
Doc: 3391

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. Bloco/PT - MS) Concedo a palavra, pela ordem, ao Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL - BA) - Sr. Presidente, gostaria de fazer duas sugestões à Mesa. A primeira delas é que fossem também disponibilizados os documentos com as cópias dos depoimentos às Lideranças da Câmara dos Deputados.

Ontem, por exemplo, tive a oportunidade de ligar para o competente assessor, Sr. Wanderley, para solicitar uma cópia do depoimento do Sr. Wascheck à Polícia Federal, porque a Liderança do PFL na Câmara não dispunha dessa cópia. O Sr. Wanderley informou-me que havia sido encaminhada para a Liderança do PFL no Senado. Depois, a nossa assessoria, corroborando com essa informação, havia afirmado que a decisão foi que todos os procedimentos tivessem encaminhamento apenas para as Lideranças do Senado.

Portanto, gostaria de solicitar a V. Ex^a que desse o mesmo tratamento às Lideranças da Câmara. Essa é a primeira questão.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. Bloco/PT - MS) - Meu caro Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, foi encaminhado pelo Secretário Wanderley Rabelo da Silva, por meio do Ofício nº 017, para o Exmo. Sr. Deputado Rodrigo Maia, no dia 21 de junho. Evidentemente deve ter havido algum atraso. Então, pensamos que estamos atendendo a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL - BA) - Agradeço-lhe, Sr. Presidente.

A segunda questão é a seguinte: ficou acertado que, na semana que vem, iremos ouvir os seis diretores dos Correios e o Deputado Roberto Jefferson, sendo que o depoimento do Deputado Roberto Jefferson ficou marcado para quarta-feira.

É muito difícil ouvirmos os seis diretores na terça-feira. Então, eu queria propor que fizéssemos uma divisão: que ouvíssemos três diretores na terça-feira e os outros três na quinta-feira, fazendo uma interrupção para a oitiva do Deputado Roberto Jefferson, na quarta-feira.

É evidente que poderíamos acertar entre os membros da Comissão quais seriam os três diretores que ouviríamos na terça-feira e quais seriam aqueles que ouviríamos na quinta-feira, até para nos dar condições técnicas de conhecer a fundo e mais de perto os termos dos contratos dos Correios afeitos a cada Diretoria e a suas competências.

Estamos no início dos trabalhos da Comissão e não tivemos ainda condições de analisar tudo detalhadamente. Então, eu gostaria de fazer este encaminhamento: ouvirmos três diretores na terça-feira, o Deputado Roberto Jefferson na quarta-feira e os outros três diretores na quinta-feira.

A SR^a IDELI SALVATTI (PT - SC) - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

A SR^a HELOÍSA HELENA (P-SOL - AL) - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente, após a Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT - MS) - Também já pediu pela ordem o Senador Jefferson Péres.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>057</u>
<u>3391</u>
Doê:

Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, a Comissão, após a reunião de hoje, fará uma avaliação das agendas da próxima semana, mas está registrado o encaminhamento de V. Ex^a. Após o término da reunião, ainda teremos muito trabalho pela frente para preparar a pauta da próxima semana.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, apenas quero reiterar de público o apelo que lhe fiz informalmente, para que, talvez até em uma reunião extraordinária da Comissão, seja definido o calendário de julho. Que seja um calendário realista e que não leve ao esvaziamento desta Comissão!

A SR^a IDELI SALVATTI (PT – SC) – Sr. Presidente, pela ordem, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – OK, Senador Jefferson Péres.

Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena. Depois, falarão a Senadora Ideli Salvatti, o Deputado Maurício Rands e o Deputado Eduardo Paes.

A SR^a HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, sigo a mesma linha de outros Senadores e Deputados que mostraram preocupação. Sei que V. Ex^a e o Relator, ontem, já comunicaram que solicitariam todos os contratos ou representações ou relatórios ou pareceres que tenham sido feitos pela própria empresa de Correios ou pelo Tribunal de Contas da União em relação àquela listagem que foi apresentada pelo depoente de ontem.

O apelo que faço é para que, assim que chegar à Relatoria, que possamos ter acesso a todo esse material, porque, como é de alta complexidade técnica, é essencial que possamos nos aprofundar para não sermos irresponsáveis em relação à análise de contratos, pareceres e representações ou qualquer outro mecanismo que tenha sido feito em relação a todos os atos, porque são muitos contratos. Tanto V. Ex^a como o Relator disseram que já estavam providenciando para que isso seja disponibilizado para a gente também.

Outra coisa. Não quero fazer nenhuma especulação indevida, Senador Delcídio, até porque parto do pressuposto de que a agenda da próxima semana foi acordada aqui, tendo sido dada a palavra de V. Ex^a, de uma forma muito especial. Ontem, os comentários que se ouviam na Casa eram no sentido de obstaculizar a vinda do Deputado Roberto Jefferson na quarta-feira.

Então, estou logo me adiantando, pode ser mera especulação da minha parte. Sei que outras pessoas... Nós estamos aqui para trabalhar mesmo. Não tem problema irmos até meia-noite, uma ou duas horas da manhã, ou mesmo virarmos a noite. Aliás, esta Casa já virou a noite na reforma da Previdência.

Então, para que isso seja feito, para que seja mantido, se tiver de ser incluída, a proposta do Deputado Antônio Carlos é bastante razoável, de três na terça... Inclusive, V. Ex^a tinha falado sobre isso também: uma parte na terça-feira e outra na quinta-feira. Alguns outros deverão vir antes, porque os últimos dados da secretária, a Sr^a Karina, e do Sr. Marcos Valério, alguns dados poderão, em função da conjuntura, serem antecipados. Mas é essencial para as relações



respeitosas e democráticas nesta Comissão a manutenção daquela primeira agenda que foi acordada, inclusive garantindo que o Deputado Roberto Jefferson venha na quarta-feira.

Vamos ter reunião do Congresso, mas à noite, que pode ser às 20 ou 21 horas, a leitura do requerimento da outra CPI Mista, do "mensalão". Mas é essencial que esse primeiro acordo seja feito e que possamos até introduzir, se for de comum acordo na Casa, dados, personalidades novas que a conjuntura nos empurra a ouvi-las antecipadamente, como a Sr^a Karina e o Sr. Marcos Valério, representante de uma das empresas de comunicação que estão sendo denunciadas. Isso é essencial, porque os comentários ontem eram outros. Espero entender isso como simples especulação, coisas dos corredores da política, e que o que foi acordo fique efetivamente mantido.

O SR. JAMIL MURAD (PCdoB – SP) – Uma questão de ordem, Sr Presidente.

A SR^a IDELI SALVATTI (PT – SC) – Pela ordem, Sr Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Senadora Heloísa Helena, há uma programação já estabelecida. Como aquilo foi motivo de acordo entre os Líderes do Governo e os Líderes da Oposição, agora vamos organizar as audiências da próxima semana, mas essa agenda está definida. Nós precisamos é dar racionalidade às oitivas que serão realizadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. JAMIL MURAD (PCdoB – SP) – Pela ordem, Sr Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Pela ordem, terão a palavra a Senadora Ideli Salvatti, depois o Deputado Maurício Rands, depois o Deputado Eduardo Paes e depois o Deputado Jamil Murad.

A SR^a IDELI SALVATTI (PT – SC) – Sr Presidente, em primeiro lugar, não acompanhei, infelizmente, por motivos pessoais conhecidos tanto o depoimento de terça-feira à noite quanto o de ontem, ao longo do dia.

Por outro lado, tenho o entendimento de que as deliberações desta Comissão, inclusive da seqüência dos trabalhos desta Comissão, têm de estar diretamente ligadas aos fatos que nos objetivam investigar aquilo que está focado. Principalmente, precisamos ter o encadeamento das oitivas vinculado às questões que os fatos vão apresentando e que vão se sucedendo.

Não é a primeira nem a segunda vez que, no andamento das oitivas, fatos e necessidades de complementação de documentos, de informações que possam, inclusive, subsidiar de forma mais efetiva. Muitas vezes, já aconteceu de termos agendado algum tipo de depoimento, e, para que ele pudesse ser efetivo, conclusivo, havia a necessidade de, anteriormente, obterem-se determinadas informações, até para não permitir que, ao depoente sentar-se nessa mesa para ser questionado e sabatinado, não tivéssemos em mão os instrumentos efetivos para questionar, para fazer uma quebra de sigilo telefônico ou bancário ou a análise de documentos.

Sr. Presidente, aqui já ficou claro e determinado, pelas informações que me chegaram, que não será postergado nada, que não serão readequadas

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 059
Doc: 3391

23.06.2005

questões para, digamos, fazer benesses políticas. Vamos investigar à medida que os fatos forem sendo apresentados. Então, gostaria, Sr. Presidente, que pudéssemos fazer uma reavaliação, inclusive, das seqüências, porque há determinadas situações em que só poderemos questionar quem sentar aí se tivermos, de antemão, documentos.

Então, quero deixar em aberto essa reavaliação do calendário. Queria que pudéssemos fazer o que viemos fazer hoje: a oitiva dos dois empresários que, segundo se informa, foram os mentores da gravação. Poderíamos cumprir essa agenda, mas nos poderia ser permitido reavaliá-la e readequá-la mediante a ocorrência dos fatos.

Sr. Presidente, houve muitos fatos e coisas novas ao longo dos dias. Talvez, até a lógica e a seqüência precisem ser reavaliadas, sim, mediante algumas informações necessárias, para que as oitivas da próxima semana possam ser mais eficientes, com documentos e com dados adequados para serem ouvidos.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Senadora Ideli Salvatti, a preocupação desta Comissão é exatamente no sentido de haver uma lógica de investigação entendível, sensata, equilibrada, à luz dos fatos. Inclusive, tivemos dificuldade de subsidiar, por completo, os Parlamentares, até porque estamos ainda no início dos trabalhos. Mas, com certeza absoluta, esse é o intuito, dentro de uma lógica de avaliação conjunta com as Lideranças, exatamente para que tenhamos efetividade.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Deputado Maurício Rands.

O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE) – Sr. Presidente, V. Ex^a e o Relator têm procurado imprimir, na seqüência dos depoimentos, uma lógica a partir da ocorrência dos fatos. Parece-me que ninguém critica o conteúdo deste raciocínio: inicialmente, aquele que foi flagrado na fita; depois, quem fez as gravações; quem, supostamente, encomendou as gravações; os diretores da empresa, que têm de ser ouvidos. Inclusive, lembro que, para que possamos dar seqüência aos nossos trabalhos, precisamos ouvir o Presidente dos Correios. Já que estamos ouvindo diretores de departamentos, chefias de departamentos e até auxiliares, precisamos também ouvir a presidência dos Correios.

Não vejo por que esta Comissão não ouvir, por exemplo, o cidadão chamado Godoy, que é apontado como assessor, como o braço direito do Maurício Marinho, que é acusado de participar, junto com o Diretor Antônio Osório, de um esquema a serviço do Deputado Roberto Jefferson.

Todos estamos ansiosos para que esta Comissão ouça o Deputado Roberto Jefferson, o primeiro acusado ao lado de Maurício Marinho, de seu auxiliar e do diretor. Só que não podemos estar ansiosos, pois essa pressa pode aniquilar o verso. Minha querida Senadora Heloisa Helena, se trouxermos um depoimento importantíssimo para esta Comissão antes de coligirmos os dados, poderemos perder uma oportunidade...

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA) – V. Ex^a está propondo o descumprimento do acordo?

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 060
Doc 3391

O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE) – Não. Espera aí. Eu vou chegar lá. Ouça-me!

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA) – Gostaria que V. Ex^a fosse claro.

O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE) – Ouça-me. Estou querendo dizer que não podemos ter essa ansiedade revelada pelo meu amigo Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto e...

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA) – Não tenho ansiedade nenhuma, Deputado. Eu fiz um acordo.

O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE) – ...nem essa ansiedade da Senadora Heloísa Helena. Por quê? Porque só faz sentido ouvirmos depoimentos se tivermos os dados, para que a inquirição seja perfunctória, não seja circo, não seja jogo de cena, não seja apenas um jogo para as luzes.

Portanto, Sr. Presidente, temos a consciência de que este é um objetivo importantíssimo: ouvir o Deputado Roberto Jefferson. No entanto, não temos aqui o dom de cristal, ninguém tem aqui uma bola de cristal. Vimos quantas horas durou o depoimento do Maurício Marinho: foram dois dias, 28 horas, Sr. Presidente.

Então, não podemos trabalhar, de modo algum, com essa rigidez, rigidez que pode atropelar a racionalidade dos depoimentos aqui colhidos, nobre Deputado Relator. Não temos a dimensão do tempo. Acho até que, neste momento, devemos colaborar, sobretudo, com o Presidente, para que não repitamos um depoimento como o de ontem e o de hoje – faremos isso só se for necessário.

Se todo mundo colaborar, atendendo ao apelo do Presidente, o Senador Delcídio Amaral, poderemos ser mais objetivos, para que esta Comissão possa ouvir mais depoentes e possa, por exemplo, chegar ao depoimento do Roberto Jefferson, que está sendo aguardado com tanta ansiedade, depois de ouvir depoimentos que nos possam instruir.

Vou responder ao meu amigo Deputado Antonio Carlos Magalhães, dizendo que o que foi proposto pelo Senador Delcídio Amaral é uma sinalização para que o Deputado Roberto Jefferson venha aqui na próxima semana. Continuamos com essa sinalização, mas temos de ter a consciência de que não adianta, não é racional, não colabora para os trabalhos de investigação o Deputado Roberto Jefferson vir aqui atropelando outros depoimentos.

Ontem, por exemplo, foram feitos requerimentos com o objetivo de ouvir o ex-publicitário que está sendo citado, o Marcos Valério, e a Secretária. Temos a consciência de que, se houver fatos concretos que vinculem essas duas pessoas, elas terão de ser ouvidas aqui também. Mas, neste momento, talvez, ainda não haja indicativos concretos. Trazer um publicitário simplesmente porque tem conta com a empresa não é um bom critério. Quantas empresas fazem contratos com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos?

Então, o fato de ter contrato com essa empresa não é motivo suficiente para trazer todos os contratados aqui. Temos de ter frieza, equilíbrio, e não



transformar esses requerimentos de audiência em jogo de cena, em objeto de disputa política. É essa a consideração que faço, lembrando, inclusive, que todos nós estamos empenhados para que não só o que aconteceu nos Correios, mas tudo o que está sendo objeto de discussão na sociedade seja esclarecido.

Não é à toa que a CPI proposta pelo Partido dos Trabalhadores, ao lado de outros Partidos, na Câmara dos Deputados, está sendo votada hoje naquela Casa. É o projeto de resolução que permitirá a instalação de uma CPI, independentemente daquele limite de cinco CPIs na Câmara.

Então, há episódios que, em um primeiro momento, estão mais vinculados a um outro fato certo e determinado. Sei que isso provoca ansiedade, mas não podemos ser ansiosos, para não prejudicar a qualidade da investigação feita pela CPI dos Correios.

O SR. EDUARDO PAES (PSDB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Concedo a palavra ao Deputado Eduardo Paes pela ordem.

A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Quero falar com base no art. 14, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO PAES (PSDB – RJ) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, não quero tomar tempo desta Comissão, discutindo...

Eu peço a atenção da Senadora Heloísa Helena e do ilustre Deputado Maurício Rands.

Não quero tomar o tempo do ilustre Presidente, do ilustre Relator, de todos nós, da nossa audiência, da imprensa que está aqui, discutindo aquilo que me parece que não deve ser discutido.

Sinto um certo clima. Quando a Senadora Heloísa Helena fez o comentário da especulação aqui, pensei que S. Exª estivesse exagerando, mas já estou na fase de achar que o gato subiu no telhado.

Portanto, a indagação que lhe faço, Sr. Presidente, refere-se a uma decisão de V. Exª. Na primeira reunião desta Comissão, nesta semana, todos nós, em um acordo, votamos, em bloco, 110 requerimentos. Aprovamos os 110 requerimentos, e, com a aprovação desses 110 requerimentos, V. Exª anunciou no microfone qual seria a ordem dos trabalhos. Ouviríamos o Sr. Maurício Marinho naquele mesmo dia.

Sei que o Maurício Marinho surpreendeu. Pensou-se que ele não iria falar muito, que ele era bagrinho sem informação, mas ele acabou dizendo mais do que se esperava. Isso assusta, eu entendo. Mas é importante; acho que foi um bom depoimento. Foram 28 horas muito produtivas, com muitas informações.

Hoje, estamos aqui para ouvir estes dois cidadãos: o Wascheck e o Sr. Antônio Velasco.

Queria pedir a atenção do Sr. Presidente. Estou aqui tentando, Sr. Presidente, reproduzir aquelas que foram as palavras ditas por V. Exª, nesse mesmo microfone, nessa mesma cadeira, construindo esse acordo que me

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 062
3391
Doc: _____

pareceu excepcional e que recebeu e vai continuar recebendo elogios da Oposição. Na semana seguinte, ou seja, na próxima semana, estaremos ouvindo os diretores e o Deputado Roberto Jefferson. Esse foi o acordo feito.

Portanto, para não perder meu tempo – quero até tratar de outros temas, Sr. Presidente –, deixaria essa indagação, porque não temos de ficar debatendo uma coisa que não deve ser debatida, porque é uma decisão do Presidente e do Relator. E temos absoluta convicção, consciência e certeza da seriedade do Presidente e do Sr. Relator. Temos certeza de que S. Ex^{as} vão cumprir aquilo que foi acordado até o fim, para que os trabalhos possam prosseguir com a tranqüilidade necessária.

Portanto, Sr. Presidente, não vou entrar nesse debate. Acredito que, certamente, V. Ex^a e o Relator cumprirão o acordo. Se assustou a base do Governo o depoimento do Sr. Maurício Marinho ontem, esse é um problema da base do Governo, e o Governo tem de explicar o que informou aqui o Sr. Maurício Marinho.

A SR^a HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO PAES (PSDB – RJ) – Já estou concluindo, Senadora Heloísa Helena.

A SR^a HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Desculpe-me.

O SR. EDUARDO PAES (PSDB – RJ) – Tenho outra preocupação, Sr. Presidente, que era algo que me incomodava levemente. Diante das especulações que surgem aqui, do gato sendo colocado no telhado, começo a achar que temos também de tratar, na reunião de hoje... E faço essa colocação, Deputado Maurício Rands, porque o Presidente já afirmou isso também. Apresentamos requerimento nesse sentido, mas talvez fosse bom, Sr. Presidente, deliberarmos logo sobre isso, porque a sociedade brasileira precisa ter essa tranqüilidade, para que depois não fiquemos só nas palavras, mas também com as coisas concretas aqui.

V. Ex^a, Sr. Presidente, já deu a garantia, e o Deputado Osmar Serraglio também, de que esta Comissão Parlamentar de Inquérito funcionará durante o recesso parlamentar. Não sei o que vai acontecer na votação da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Se vota ou não se vota; se há recesso ou não; se há autoconvocação ou não, essa é uma discussão que paira no ar, ainda cheia de dúvidas. Mas é fundamental – a sociedade brasileira e a opinião pública vão exigir isto de nós, Deputado Maurício Rands – que trabalhemos durante o recesso parlamentar. Parece-me que a Senadora Ideli Salvatti fez um comentário pertinente: façamos uma agenda realista. Perfeito. Concordo. Não tenho a menor objeção quanto a isso.

Poderíamos hoje, Sr. Presidente – faço essa sugestão –, deliberar já sobre o requerimento que foi apresentado pelas Oposições, para que fiquemos tranqüilos e para que, amanhã, surgindo novos depoimentos, novas surpresas, a base do Governo não venha com argumentos de que, para os fatos que surgem, deve haver calma, de que deve haver uma seqüência e de que não podemos



trabalhar durante o recesso parlamentar. Portanto, gostaríamos de deliberar sobre esse requerimento no dia de hoje.

Finalmente, gostaria de reforçar um apelo ao Deputado Relator, Osmar Serraglio. No dia de ontem, vários contratos foram citados. V. Ex^a já requisitou esses contratos, em decisão anunciada no dia de ontem.

Tenho uma dificuldade enorme de pegar as coisas com rapidez, Deputado Osmar. Sou lento e gosto de ler tudo. É um defeito que tenho, desde os tempos de colégio; eu tinha de ler tudo para poder entender. Não tenho a facilidade que algumas pessoas têm de captar o sentido das coisas apenas lendo uma parte ou ouvindo o que o assessor explica. Eu tenho de ler o negócio todo.

Portanto, esses contratos citados ontem, que V. Ex^a requisitou, adoraria passar o meu fim de semana lendo-os. Seria uma diversão fantástica. É o programa que peço a Deus. Gostaria de reiterar o pedido no sentido de que esses contratos estivessem à nossa disposição no máximo até amanhã. Já não devo estar aqui amanhã, mas pediria que meu gabinete os enviasse por Sedex. Quem sabe, eu possa imaginar que a Senadora Heloísa Helena também estará, no fim de semana, lendo todos esses contratos que estarão organizados e que serão trazidos pelo Deputado Relator. É só uma questão de organização.

Sei que V. Ex^a vai disponibilizá-los. Aliás, V. Ex^a tem disponibilizado tudo para todos os Deputados aqui. Não há do que se reclamar. V. Ex^a tem tido uma postura exemplar. Aliás, a Mesa tem tido uma postura correta. Até o presente momento não temos o que contestar. Temos fé de que as coisas caminharão assim. Mas, só por uma questão talvez de dificuldade minha de captar as coisas, preciso do sábado e do domingo para ler esses contratos. Portanto, gostaria que até amanhã eles estivessem conosco.

Portanto, Sr. Presidente, são essas duas questões: os contratos, a deliberação hoje sobre o trabalho desta Comissão durante o recesso e, claro, para evitar que fiquemos discutindo aqui sobre Roberto Jefferson ou não, que V. Ex^a reitere a sua afirmação e a sua organização no sentido de que o Deputado Roberto Jefferson seja ouvido na próxima semana.

A SR^a HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Concedo a palavra pela ordem à Senadora Heloísa Helena.

A SR^a HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Senador Delcídio Amaral, não estamos aqui a propor um regulamento de idéia fixa; porque idéia fixa se respeita e muito em quem tem problemas de saúde mental. Não se trata de idéia fixa.

Agora, é evidente que aqui ninguém é besta; o mais besta aqui não anda, voa. Aqui todo mundo conhece exatamente todo mundo. Sei que tem gente que está com muita ansiedade para abafar. Eu só gosto de abafar cuscuz em casa para ficar mole. Mas tem muita gente que quer abafar. Sei que tem gente que está ansiosa para abafar também. E talvez outros estejam ansiosos para desvendar os mistérios sujos da corrupção. Partamos do pressuposto que estamos todos ansiosos pelo aprofundamento das investigações para desvendar os mistérios

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 004
3391
Doc:

sujos da corrupção, para agilizar os trabalhos desta Casa e desta CPI, para ajudar naquilo que o povo brasileiro quer.

Todas as vezes que vejo alguém aqui dizendo que isso aqui não vai ser circo, digo: respeite o circo, porque o circo – fora quando maltrata animal, porque não gosto – , já se disse aqui várias vezes, o circo, se se perguntar à opinião pública, é visto como muito mais respeitável do que o nosso Congresso Nacional, que todos os dias é absolutamente desmoralizado porque alguns aqui deixam que se coloque uma etiqueta na testa dizendo qual o seu preço. Então a nossa responsabilidade é muito grande.

O apelo que faço a V. Ex^a, Senador Delcídio Amaral, que neste momento não está mais – e aí é mais a V. Ex^a do que ao Relator –, este momento, depois que V. Ex^a está aí, e V. Ex^a sabe a responsabilidade que tem, V. Ex^a, por mais que se diga CPI chapa-branca, é o Presidente da Comissão do Governo, não tem mais o direito de ser isso; não tem mais. V. Ex^a deve satisfação não apenas a sua querida e maravilhosa esposa, Maika, a seus filhos, mas a esta Comissão também. Então o apelo que faço, mais uma vez, é que não sejamos surpreendidos, porque, se for por prioridade, o Deputado Roberto Jefferson já deveria ter vindo; deveria vir agora, antes até dos outros diretores, porque foi ele quem levantou toda a suspeita; foi ele quem falou de crimes contra a Administração Pública, intermediação de interesse privado, exploração de prestígio, tráfico de influência.

Não adianta menosprezar também a vinda do publicitário. Se o publicitário for inocente, que a CPI a ele entregue o tributo da inocência, o mais belo tributo da inocência, a mais bela honraria que a inocência pode ter é dado por uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Mas, ele não é “esse” publicitário. Ele é um publicitário que está sendo apresentado pelas denúncias e pelos indícios relevantes de crimes contra a Administração Pública, como o homem que ganha licitação fraudada para compensar os fraudadores do processo licitatório com a mala preta, com o “mensalão” e com o pagamento de quem quer que seja. Pode ser inocente, a CPI assim mostrará. Mas não é “esse” publicitário.

Portanto, o apelo que faço a V. Ex^a, Senador Delcídio Amaral, é que partamos do pressuposto de que todos queremos investigar; partamos do pressuposto de que todos queremos superar essa imagem de Congresso Nacional desmoralizado perante a opinião pública. Partamos desse pressuposto. O apelo que faço a V. Ex^a é apenas que não seja modificado o que foi acordado anteriormente por uma decisão unilateral do Governo, uma decisão unilateral da Bancada do Governo, aqui representada no plenário. Vou até tirar V. Ex^a por enquanto, vou até retirar V. Ex^a por enquanto, porque sei o esforço que V. Ex^a fez. Estou dizendo que é uma articulação, um estratagema, uma tática diversionista de tirá-lo de vir na próxima semana. E isso não é delírio persecutório, não, porque ontem, na própria reunião dos Líderes, quem estava na reunião dos Líderes viu a arrogância das Lideranças do Governo dizendo: “Vamos ver se ele vem na próxima semana. Vamos ver, porque nós vamos lá obrigar a votar”. E eu disse: foi uma palavra e um compromisso do Presidente Delcídio. Ontem, o Senador



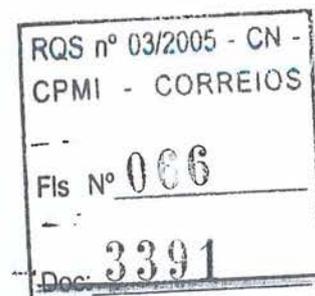
Mercadante disse, na reunião dos Líderes. Até então eu pensava apenas que era uma decisão pessoal dele, que ele tem todo o direito de fazê-lo. Mas, agora, pela posição de alguns aqui, eu já estou vendo que pode ser diferente. Então, o apelo que eu faço é que, se se vai modificar a agenda, se nós temos de trabalhar um dia ou sete dias na semana, varar a noite ou não, que isso, ao menos, seja feito de forma acordada, discutida coletivamente, da mesma forma que V. Ex^a fez no primeiro dia em que nós instalamos esta Comissão.

A SR^a IDELI SALVATTI (PT – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Deputado Jamil Murad, são várias pessoas pedindo a palavra, a Senadora Ideli, pedindo pela ordem. Agora, eu quero fazer o seguinte comentário: toda reunião é essa conversa, e as coisas estão muito bem definidas dentro de um acordo com as Lideranças. O Senador Ney Suassuna também está aqui presente. Está absolutamente definido o seguinte para a semana que vem. Agora, V. Ex^{as} têm que dar um tempo para que consigamos organizar as coisas, porque nós estamos trabalhando aqui. O Relator já não dorme mais, preparando interrogatório, estudando documentos. O que ficou ajustado é que, na próxima semana... Eu confesso que ontem conversei com a imprensa sobre a vinda do Deputado Roberto Jefferson. O Senador Agripino citou quinta-feira e no início eu tinha entendido que era uma quarta. Mas isso não interessa. Acho que o importante do conceito e para mostrar lógica é que esta Comissão está funcionando. Porque isso é importante, senão começa a passar a impressão de que nós estamos atropelando etapas, e nós não estamos atropelando etapa nenhuma. Na semana que vem, nós vamos ouvir, conforme acordo com os Líderes, tanto do Governo quanto da Oposição, os diretores dos Correios e o Deputado Roberto Jefferson. Depois, o que também ficou ajustado entre os Líderes é que nós, de comum acordo, faríamos as agendas das outras semanas. Então, essa é uma posição clara. Nós vamos trabalhar com o Relator e com toda a nossa equipe para ajustar toda essa programação. E ponto final. Eu acho que nós não precisamos continuar debatendo um fato que é fato vencido.

Pela ordem, Deputado Jamil Murad.

O SR. JAMIL MURAD (PCdoB – SP) – Sr. Presidente, eu agradeço. Concordo com esse encaminhamento que a Presidência deu. Alguns aqui, acho que têm o monopólio da vontade de investigar, ou o monopólio da honestidade, o que é uma infantilidade. Muito bem. Ao tentar fixar o dia da semana, que foi o que o Deputado ACM Neto e a Senadora Heloísa Helena propuseram, a quarta-feira, e se nós tivermos mais uma audiência que dure 24 horas, como durou a do Maurício Marinho, para manter a data de quarta-feira para o Roberto Jefferson, nós chegaríamos lá sem todos os elementos. E, aí, ele passaria a ser apenas o acusador – não é responsável pelos Correios, nada fez –, como ele já fez declaração na TV Cultura, como ele fez na Comissão de Ética etc. É uma tática que ele usa e que até Maurício Marinho tentou usar: olha, eu não devo nada e passo a atirar e ser o acusador.



Legitimamente, o Parlamentar aqui pode escolher que posição tomar. A minha posição é de investigar e não de servir de anteparo para qualquer depoente. Tentar trazer o Roberto Jefferson precipitadamente, antes de os diretores dos Correios virem aqui prestarem esclarecimentos para nós, é proteger o Sr. Roberto Jefferson. Ele vai repetir apenas as acusações anteriores. Mas agora, se ele disser que não tem nada com os Correios, já há o depoimento do Maurício Marinho, haverá o do empresário que vem hoje, haverá o de outros diretores. Então, não vou passar aqui de maneira inocente, ingênua, não. Tem gente que, usando o rótulo de Oposição, tenta proteger aquilo que não deve ser protegido, Sr. Presidente.

Então, concordo com a sua observação: primeiro, os diretores dos Correios. Se os depoimentos deles se estenderem até quarta-feira, o Sr. Roberto Jefferson vai ser ouvido na quinta, e não para cumprir a tabela e vir na quarta para facilitar o trabalho dele. Isso, não. Ele tem que prestar conta aqui do que fez também.

A SRª IDELI SALVATTI (PT – SC) – Sr. Presidente, eu só queria essa confirmação, porque há muito ruído neste debate todo. Quando fiz a minha ponderação, a minha questão de ordem inicial foi exatamente nesse sentido. O cronograma tem que estar adequado aos fatos, tem que estar adequado aos documentos, às informações necessárias para que a oitiva seja a mais eficiente possível. Então, quero saber se é esse o acordo. Como eu não estava, quero ter essa convicção. O acordo é de que ouviremos os diretores dos Correios para nos subsidiarmos, para que, quando formos ouvir o Sr. Roberto Jefferson, tenhamos documentos, provas, informações necessárias a fim de que ele não continue fazendo o jogo de cena de atirar para todos os lados sem apresentar nenhuma prova? É isso que quero saber.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Senadora Ideli, para deixar muito claro, ouviremos os diretores e, depois, ouviremos o Deputado Roberto Jefferson, conforme combinado com as Lideranças, e será na próxima semana. Para que não haja nenhuma dúvida com relação às semanas subseqüentes, o que ficou combinado com os Líderes é que nós discutiríamos de comum acordo as oitivas.

Encerrando este debate inicial, que já está se tornando praxe nesta Comissão Parlamentar de Inquérito – estamos debatendo há mais de uma hora este assunto –, eu gostaria agora de convidar para tomarem assento à mesa os Srs. Antônio Velasco e Arthur Wascheck Neto, para que nós façamos a oitiva dos dois empresários. E é importante registrar que eles vão depor como investigados. (Pausa.)

Eu gostaria de comunicar que, pelo o que o Regimento determina, hoje o Senador Maguito Vilela não pôde estar presente em razão de compromissos de última hora. Portanto, V. Ex^{as} vão ter que me aturar durante toda a reunião aqui na Presidência da CPI. (Pausa.)

Quero iniciar nossos trabalhos.



O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – Sr. Presidente, solicito também ao Relator... Lendo nos termos das declarações na Polícia Federal a qualificação do Jairo Martins – coincidentemente, nós o ouvimos no Conselho de Ética, quando foi cassado o Deputado André Luiz –, vimos que a qualificação que ele fez lá é totalmente diversa. E o prontuário juntado é totalmente diverso do apresentado à Polícia Federal. Inclusive com a indicação dele para a Abin pelo Coronel Loureiro, do Exército Brasileiro.

Então, haveria esses documentos, mas como estavam no processo, que o Relator solicite ao Conselho de Ética o prontuário e a qualificação do Jairo Martins, dentro daquela linha de investigação, para se verificar a conexão. E também ao Tribunal de Contas da União a análise dos contratos que foram denunciados, que estão sendo objeto desta investigação. São as considerações, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, faltando 30 segundos, eu perguntaria se o Deputado Eduardo Paes poderia fazer uma pergunta.

O SR. EDUARDO PAES (PSDB – RJ) – Como colega de Partido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – V. Ex^a tem 25 segundos, Sr. Deputado.

O SR. EDUARDO PAES (PSDB – RJ) – Dr. Wascheck, o senhor tem algum tipo de relação em alto escalão neste Governo?

O SR. ARTHUR WASCHECK NETO – Não.

O SR. EDUARDO PAES (PSDB – RJ) – O senhor não tem nenhum tipo de relação, o senhor não tem contato com nenhuma pessoa de alto escalão desse Governo?

O SR. ARTHUR WASCHECK NETO – Não.

O SR. EDUARDO PAES (PSDB – RJ) – No Ministério das Comunicações, o senhor não tem relação com ninguém do alto escalão?

O SR. ARTHUR WASCHECK NETO – Não. Não conheço o Ministro, não conheço...

O SR. EDUARDO PAES (PSDB – RJ) – Não conhece o Ministro, não conhece ninguém do gabinete do Ministro, ninguém da estrutura do Ministro?

O SR. ARTHUR WASCHECK NETO – Não. Com certeza, não.

O SR. EDUARDO PAES (PSDB – RJ) – O senhor afirma?

O SR. ARTHUR WASCHECK NETO – Afirmando.

O SR. EDUARDO PAES (PSDB – RJ) – O senhor tem certeza do que o senhor está dizendo?

O SR. ARTHUR WASCHECK NETO – Categoricamente.

O SR. EDUARDO PAES (PSDB – RJ) – Perfeito.

O SR. ARTHUR WASCHECK NETO – Sr. Presidente, poderia eu fazer uma consideração pequena?

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Ok. E aí, depois da consideração, está com a palavra o Deputado Álvaro Dias.



Doc. 3

Trecho do depoimento de Joel Santos Filho na CPMI (fls. 66 e 23) extraído do site

www.cpidoscorreios.org.br;



continuou do mesmo jeito, Deputado. O senhor pode pedir essa informação. Ela acabou ocorrendo, quer dizer, de nada adiantou o meu trabalho.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB - SP) – Parece que o seu trabalho nunca adianta de nada, né?!

O SR. JOEL SANTOS FILHO – Parece.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB - SP) – O senhor sabia que estava fazendo um trabalho sujo para o Sr. Arthur?

O SR. JOEL SANTOS FILHO – Mas o senhor acha... O senhor me perdoe, eu entregar uma documentação de uma licitação que vai haver numa cidade em que...

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB - SP) – Não. Não. Eu já estou em outro, já estou em outro...

O SR. JOEL SANTOS FILHO – Eu não vejo como trabalho sujo isso.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB - SP) – Já estou em outro momento. O trabalho que o senhor fez para o Arthur aqui nos Correios era um trabalho sujo.

O SR. JOEL SANTOS FILHO – Eu fiz por amizade ao Arthur o trabalho. Puramente amizade.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB - SP) – Um trabalho sujo.

O SR. JOEL SANTOS FILHO – Eu não considero como trabalho sujo.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB - SP) – Uma gravação clandestina?

O SR. JOEL SANTOS FILHO – É de alguém que confessou aqui, exatamente para o Brasil inteiro, que o que ele fez é aquilo. Alguém que confessou aqui para o Brasil inteiro, que disse a todo o País que ele agia exatamente daquela forma.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB - SP) – O senhor é policial?

O SR. JOEL SANTOS FILHO – Não. Não sou policial...

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB - SP) – O senhor é do Ministério Público?

O SR. JOEL SANTOS FILHO – Também não.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB - SP) – Não é função do senhor.

O SR. JOEL SANTOS FILHO – Eu não esperava que o que ele fosse falar fosse aquilo. Eu só fiz pela amizade. Quando o teor das declarações se revelou daquela forma, Deputado...

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB - SP) – O senhor disse que teve uma gravação anterior que não foi confirmada. Depois o senhor teve que fazer uma nova gravação. Na gravação anterior também o senhor deu R\$3 mil para ele?

O SR. JOEL SANTOS FILHO – Não, não, não. Foi só nessa última, porque não havia motivação para eu voltar lá.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB - SP) – Então espera um pouquinho. Espera um pouquinho. Se o senhor... Se a gravação anterior tivesse sido válida – e o senhor não tinha dado os R\$3 mil –, se não tivesse sido necessária a outra gravação, não teriam os R\$3 mil, então?

O SR. JOEL SANTOS FILHO – Não. Eu só dei os R\$3 mil nessa última gravação por

e://C:\DOCUME~1\PAVIE\CONFIG~1\Temp\IP9HOMS4.htm

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
070
Fls Nº
3391
Doc:

compromisso.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT- MS) – Senador, como eu disse aqui, ele está sendo investigado.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, creio que nesta CPMI ele não está sendo investigado. Ele vem como testemunha. Ele deveria, a meu ver, assinar o termo de compromisso.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT- MS) – Isso, Senador, é um fato vencido e vou dar a palavra para o Sr. Joel Santos.

O SR. JOEL SANTOS FILHO – Primeiramente, o meu bom dia aos Srs. Senadores.

A SRª DENISE FROSSARD (PPS – RJ) – Sr. Presidente, desculpe, o depoente poderia, inicialmente, se autoqualificar – brasileiro, casado, solteiro, o que faz na vida, a qualificação completa. Rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT- MS) – O currículo de V. Sª, que é importante também, até para ilustrar a exposição de V. Sª.

O SR. JOEL SANTOS FILHO – Pois não. Meu nome é Joel Santos Filho.

O SR. (orador não identificado) – Sr. Presidente, aumente o som porque ele está de propósito falando baixo.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT- MS) – Gostaria que aumentassem o som, porque é muito importante esse depoimento.

O SR. JOEL SANTOS FILHO – Primeiramente, gostaria de dizer que é a primeira vez que venho a um lugar assim. Eu, realmente, estou muito nervoso e até peço desculpas.

O SR. (orador não identificado) – Quando o senhor gravou não estava nervoso, não?

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT-MS) – Por favor, vamos ouvi-lo, são 11h25min. e precisamos dar seqüência ao nosso trabalho. Por favor, gostaria contar com a paciência de V. Exªs.

O SR. JOEL SANTOS FILHO – Realmente, estou muito nervoso, tomei até um calmantezinho que a minha mulher me receitou antes de entrar aqui. A situação para mim é atípica.

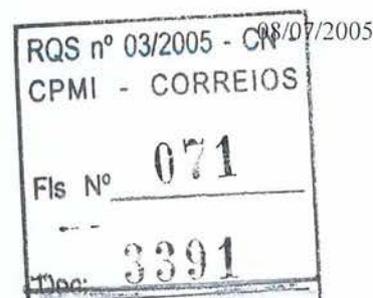
Meu nome é Joel Santos Filho. Sou registrado na OAB. Sou Bacharel em Direito. Advoguei durante muito pouco tempo e depois parti para a consultoria, porquanto fiz um curso de especialização em Marketing pela Escola Superior de Administração de Negócios, Proex, na época – chamava-se assim – em convênio com o Proex, Programa de Treinamento de Executivos.

Como falei, quando vim para Brasília, assumi um cargo de coordenação no MEC, naquela secretaria que construía os Caics, na Secretaria de Projetos Educacionais Especiais. Vim a convite de um amigo já há 30 anos. Nessa oportunidade, fiquei impedido de advogar, porquanto no exercício do cargo público. Isso foi de 1992 até 1995 – acredito, salvo engano.

Depois disso, fiz várias consultorias, mais para o lado de Curitiba. A última que me recorde, só para resumir, foi para a Secretaria de Educação do Paraná.

A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem. A qualificação é algo muito sucinto – fulano de tal, brasileiro, casado, solteiro, residente em tal lugar, funcionário público ou não – e muito objetivo.

O SR. JOEL SANTOS FILHO – Perfeito.



Doc. 4

Portaria do Delegado Luiz Flávio Zamprona de Oliveira, de 17.05.2005 instaurando o Inquérito

Policial





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INQUÉRITO POLICIAL

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL
NO DISTRITO FEDERAL**

Registrado sob o nº 04.488/2005 - No livro Tombo nº 26, às fl 29.

Incidência Penal: Art. 288, 316, 317 e 333 do CPB e art. 90. da Lei nº 8.666/93.

Indiciado(s): **A apurar**

AUTUAÇÃO

Aos (17/05/2005) dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco, nesta Cidade Brasília/DF, Superintendência Regional de Polícia Federal no Distrito Federal, AUTUO a Portaria, o Memorando nº 969-GM/Ministério da Justiça, Aviso nº 065/GMC/MC, proveniente do Ministério das Comunicações, Ofício nº 0275/PR-Correios, despacho nº 2936/2005-DG/DPF e cópia da matéria jornalística veiculada pela revista Veja intitulada "O HOMEM-CHAVE DO PTB". Eu, Viviane de Lima Moran, matrícula nº 9716, Escrivã de Polícia Federal, o subscrevo.

Processo: **2005.34.00.018457-9** Protocolado em 21/06/2005
Classe : 15601 - INQUÉRITO POLICIAL
Objeto : QUADRILHA OU BANDO (ART. 288) - CRIMES CONTRA A PAZ PÚBLICA - PENAL
Repte : JUSTICA PUBLICA
Reqdo : EM APURACAO
Vara : 10ª VARA FEDERAL DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA em 24/06/2005 PROCESSO PRINCIPAL: 200534000143333

ETIQUETA JUSTIÇA



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis Nº 3093

3391



PORTARIA

LUÍS FLÁVIO ZAMPRONHA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Federal, lotado e em efetivo exercício na Corregedoria-Geral da Polícia Federal, no uso de suas atribuições exclusivas de Polícia Judiciária da União, conferidas pelo artigo 144, §1º, IV, da Constituição Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO:

a determinação contida no Despacho nº 2936/2005-DG/DPF do Ilmº Sr. Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, e

CONSIDERANDO:

a matéria publicada pela revista VEJA, edição nº 1905, sob o título "O HOMEM-CHAVE DO PTB", que divulga gravação de áudio e vídeo em que MAURÍCIO MARINHO, empregado da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, relata esquemas de corrupção envolvendo compras públicas realizadas pela referida empresa estatal, quando teria na oportunidade aceito o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) como adiantamento de um acordo com supostos empresários interessados em fazer parte do grupo de empresas que fornecem equipamentos de informática ao Departamento de Contratação e Administração de Material da empresa, então chefiado pelo mencionado agente público,

RESOLVE:

INSTAURAR Inquérito Policial objetivando apurar a autoria e materialidade dos fatos em toda sua extensão, que, em tese e a princípio, constituiriam os crimes descritos nos artigos 288, 316, 317, e 333 do Código Penal e artigo 90 da Lei nº 8.666/93, com possíveis desdobramentos de outros tipos penais,

DETERMINANDO:

- 1- A. esta, o Memorando nº 969-GM/Ministério da Justiça, Aviso nº 065 Ministério das Comunicações, Ofício 0275/PR-Correios, cópia da matéria jornalística em tela e despacho que acompanha o expediente;
- 2- Expeça-se ofício à revista VEJA solicitando o original da filmagem em que se baseou a reportagem objeto do presente IPL;
- 3- Após, v. os autos cls.

Brasília/DF, 17 de maio de 2005.

LUÍS FLÁVIO ZAMPRONHA DE OLIVEIRA
Delegado de Polícia Federal

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis Nº 074

3391

Doc:

JUSTIÇA FEDERAL-DF

Doc. 5

Ementa do requerimento n. 3/2005 de 25.05.2005, de instauração da CPMI



EMENTA É O TEXTO DO REQUERIMENTO DIRIGIDO AO CONGRESSO NACIONAL (NESTE CASO) QUE INDICA "ESPECIFICAMENTE" O(S) ASSUNTO(S) OU FATO DETERMINADO(S) A SER(em) INVESTIGADO(S)

CN RQN 3/2005 de 25/05/2005

Ementa: Requerem, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal e na forma do art. 21 do Regimento Interno do Congresso Nacional, a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar as causas e conseqüências de denúncias de **atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.**

Autor: SENADOR - José Agripino

Acompanhe aqui o andamento no Senado Federal

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 076
3391
Doc:

Doc. 6

Certidão de não indiciamento da Polícia Federal

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 077
Doc: 3391



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO

AUTENTICAÇÃO (efs)
 CONFERE COM O ORIGINAL DE ACORDO COM O
 ARTIGO 7º, V. DA LEI 8.935 DE 18/11/94, AUTENTICO
 ESTA CÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO
 ORIGINAL.

BRASILIA
 DF

28 JUN 2005

4º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DO DF - 61.326-5234
 4º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DO DF - 61.326-5234
 SERVIDOR: MARIANA LOJAS 108/114

ANTÔNIA NEVES DO CARVALHO
 LUIZ FERREIRA DE SOUZA
 ARLEDO DE SOUZA
 HELIETE PEREIRA
 HELIO MENDONÇA
 ALAÍDE CORREIA
 ANTONIO ALAIR F.
 RIVALDO FEITOSA
 LEONIDAS FARIAS
 EDIMAR MENDONÇA

Escritório de Registro Civil do DF - Brasília - DF

Certifico que o Sr. **ARTUR WASCHECK NETO**, brasileiro, solteiro, filho de Arthur Emílio Wascheck e de Maria Mirza Wascheck, nascido em 02/07/1959, natural de Goiânia/GO, RG nº 35.928.324-X – SSP/SP, CPF nº 235.254.361-49, residente na SQSW 306, Bl. F, ap. 408, Sudoeste, Brasília/DF, fone 61-3610504/233.1965, empresário, é um dos investigados no Inquérito Policial nº 04.488/2005-SR/DPF/DF. Certifico, ainda, que o Sr. **ARTUR WASCHECK NETO** prestou declarações no Departamento de Polícia Federal nos dias 14/06/2005 e 27/06/2005, e até a presente data não foi indiciado. O referido é verdade e dou fé. Brasília, 28/06/2005. Eu,  (Viviane de Lima Moran), Escrivã de Polícia Federal que a lavrei.

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

Fls Nº 078

Doc: 3391



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO

AUTENTICAÇÃO (efs)
 CONFERE COM O ORIGINAL DE ACORDO COM O
 ARTIGO 7º. V. DA LEI 8.935 DE 18/11/94, AUTENTICO
 ESTA CÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO
 ORIGINAL.

BRASILIA
 DF

28 JUN 2005

4º OFÍCIO DE NOTAS DO DFF: 61.326-5234
 504 ED. MARIANA LOJAS 108/114

EVALDO FEI...
 ANTONIA MEI...
 LUIZ FEITOSA...
 AROLD DE SI...
 ELIETE PEREIR...
 HELIO MENDON...
 ALAIDE DON REI...
 ANTONIO ALAIR...
 RIVALDO FEITORA...
 LEONIDAS FABIAN...
 EDIMAR MENDON...

Escritório de Polícia Federal
 Autenticação
 Francisco
 Aux.

Certifico que o Sr. **ARTUR WASCHECK NETO**, brasileiro, solteiro, filho de Arthur Emílio Wascheck e de Maria Mirza Wascheck, nascido em 02/07/1959, natural de Goiânia/GO, RG nº 35.928.324-X – SSP/SP, CPF nº 235.254.361-49, residente na SQSW 306, Bl. F, ap. 408, Sudoeste, Brasília/DF, fone 61-3610504/233.1965, empresário, é um dos investigados no Inquérito Policial nº 04.488/2005-SR/DPF/DF. Certifico, ainda, que o Sr. **ARTUR WASCHECK NETO** prestou declarações no Departamento de Polícia Federal nos dias 14/06/2005 e 27/06/2005, e até a presente data não foi indiciado. O referido é verdade e dou fé. Brasília, 28/06/2005. Eu,

 (Viviane de Lima Moran), Escrivã de Polícia Federal que a lavrei.

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

Fls Nº 079

Doc: 3391

Doc. 7 – A à F

Requerimentos de convocação do impetrante de nºs. 21, 73, 92, 103, 113e 127



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 3, DE 2005 – CN, PARA INVESTIGAR AS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DE DENÚNCIAS DE ATOS DELITUOSOS PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS NOS CORREIOS – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Requer a convocação, na qualidade de testemunha, do Sr. Arthur Wascheck Neto.

Senhor Presidente,

Requer a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.578, de 18 de março de 1952, que seja convocado, na qualidade de testemunha (intimado), do Sr. Arthur Wascheck Neto, para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, por haver indícios de que o mesmo detém conhecimento de fatos delituosos, objeto desta CPMI.

JUSTIFICAÇÃO

O jornal "Correio Braziliense", de 14 de junho de 2005, publicou:

"PF apresenta maleta - Maleta de Joel Santos e João Mancuso: material teria sido comprado por Arthur Wascheck Neto

A Polícia Federal apresentou ontem de manhã a maleta usada pelo advogado Joel Santos Filho e por João Carlos Mancuso para gravar Maurício Miranda, o ex-chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais dos Correios. O equipamento, segundo as informações levantadas até agora pelos investigadores da PF, teria sido adquirido pelo empresário Arthur Wascheck Neto, dono da Comam Comercial de Alvorada e Manufaturados.

O flagrante de corrupção foi possível graças ao uso de uma microcâmera. Esse recurso foi incorporado pelas equipes de reportagem há cerca de dez anos, e de lá para cá contribuiu para que várias denúncias viessem à tona, a exemplo do caso Waldomiro Diniz.

Com a tecnologia digital, hoje há modelos sem fio de apenas 2 centímetros capazes de transmitir imagens de ótima definição para um gravador à distância de até 200 metros. O áudio pode ser captado pelas próprias

Handwritten initials and signature

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis Nº 081
3391

câmeras ou por um equipamento à parte. Os diálogos comprometedores de Maurício Marinho foram provavelmente registrados por uma microcâmera escondida dentro de uma valise ou de uma bolsa de mão. A seguir, os principais equipamentos do gênero – e seus disfarces.

Sala da Comissão, de junho de 2005.



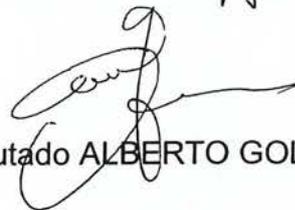
Deputado EDUARDO PAES



Deputado GUSTAVO FRUET



Deputado CARLOS SAMPAIO



Deputado ALBERTO GOLDMAN

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 082
Doc: 3391



REQUERIMENTO Nº 73 , DE 2005 - CPMI

Requeiro, nos termos regimentais, a convocação do empresário **Artur Washeck Neto**, proprietário da empresa Comam, vencedora de licitação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para prestar esclarecimentos nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, sobre denúncia de corrupção na ECT.

Segundo divulgado pela mídia nacional, o empresário é apontado como um dos responsáveis por encomendar a gravação das cenas de suborno de Maurício Marinho, e estaria sendo extorquido para se livrar de multa de R\$ 1 milhão por descumprimento parcial de contrato com os Correios.

Sala das Sessões, em


CÉSAR BORGES

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 083
Doc. 3391



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº 92 , DE 2005
(Dos Srs. Antônio Carlos Magalhães Neto e Onyx Lorenzoni)

Solicita a convocação do Sr. Artur Wascheck Neto para prestar depoimento nesta CPMI.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Sr. Artur Wascheck Neto, um dos donos da empresa Comam Comercial Alvorada, para prestar depoimento nesta CPMI destinada a investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

JUSTIFICAÇÃO

O país entrou em profunda crise desde que a Revista Veja divulgou uma fita de vídeo com imagens do então funcionário dos Correios, Sr. Maurício Marinho, em que este não só aparece recebendo a quantia de R\$ 3 mil de empresários para fraudar uma licitação, como ainda, descreve, com uma riqueza de detalhes ímpar, a existência de um esquema profundo de corrupção na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 084
3391
Doc: /



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Por causa de interesses comerciais contrariados, o Sr. Artur Wascheck Neto, um dos donos da empresa Comam Comercial Alvorada, é um dos suspeitos de ter contratado "arapongas" para gravar o vídeo em que Maurício Marinho foi flagrado recebendo propina nos Correios.

Portanto, para a consecução dos trabalhos desta Comissão, torna-se mister que o Sr. Artur Wascheck Neto preste depoimento a este Órgão, uma vez que o mesmo figura como um dos mentores da gravação que revela o suposto esquema de arrecadação de dinheiro para o PTB nos Correios.

Sala da Comissão, em de de 2005.


DEPUTADO ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO
PFL/BA


DEPUTADO ONYX LORENZONI
PFL/RS

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 085
3391
Doc:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
 Excelentíssimo Senador Delcídio Amaral, Presidente da Comissão
 Parlamentar Mista de Inquérito n. 3-2005-CN.

Os Deputados Federais **Carlos Abicalil**, **Jorge Bittar** e **Maurício Rands**, membros titulares da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito n. 3-2005-CN, ao final assinados, vêm a presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue.

Os jornais noticiam que os senhores **Joel Santos Filho** e **João Carlos Mancuso** gravaram 3(três) fitas de vídeos com **Maurício Marinho**, antigo titular do Departamento de Contratação e Administração de Material da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que estão em poder da Polícia Federal e já foram transcritas naquela repartição. Fitas, essas, que teriam sido gravadas a mando do empresário **Artur Washe Neto**.

Noticiam, ainda, que essas fitas mostram, entre outras coisas, o senhor **Maurício Marinho** dizendo aos senhores **Joel Santos Filho** e **João Carlos Mancuso Villela** que faria parte de um "esquema" de corrupção na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, do qual também participariam os senhores **Antônio Ozório Borba**, ex-ocupante do cargo de Diretor de Administração dessa empresa pública e seu assessor **Fernando de Godoy**.

Sabe-se, também, que uma das fitas acima referidas – a de melhor qualidade – teria sido usada por **Arlindo Molina** e **José Santos Fortuna Neves** para chantagear o Deputado Federal Roberto Jéfferson.

Sabe-se, ainda, que o Delegado Luiz Flávio Zampronha, condutor do inquérito instaurado para investigar o mencionado "esquema" de corrupção, já interrogou os senhores **Artur Washe Neto**, **Arlindo Molina**, **Joel Santos Filho**, **João Carlos Mancuso**, **José Santos Fortuna Neves** e **Maurício Marinho**, e que desses estão presos os senhores **Arlindo Molina** e **José Santos Fortuna Neves**.

RG n° 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. N° 086
Doc: 3391



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Posto isso, requerem a Vossa Excelência submeter à apreciação desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com apoio no § 3º do art. 58 da Constituição Federal a realização das seguintes providências:

determinar ao senhor Diretor do Departamento de Polícia Federal encaminhar a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito cópia das três fitas referidas, acompanhadas das respectivas transcrições, bem como cópia dos depoimentos prestados pelos senhores **Artur Washe Neto, Arlindo Molina, Joel Santos Filho, João Carlos Mancuso Villela, José Santos Fortuna Neves e Maurício Marinho** ao Delegado Luiz Flávio Zampronha.

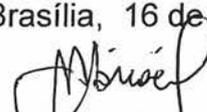
ordenar o comparecimento, *nesta ordem*, dos senhores **Antônio Ozório Borba, Fernando de Godoy, Artur Washe Neto, Joel Santos Filho, João Carlos Mancuso, Arlindo Molina e José Santos Fortuna Neves**, para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito nos dias e horários que forem designados.

solicitar ao senhor Diretor do Departamento de Polícia Federal, caso os senhores **Arlindo Molina e José Santos Fortuna Neves** estiverem presos, apresentá-los a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito na data e horário a ser estipulado.

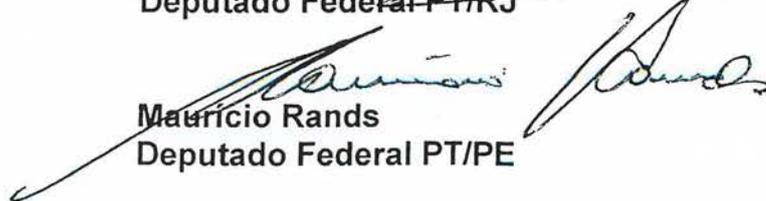
Nestes termos,

Pedem deferimento.

Brasília, 16 de junho de 2005.


Carlos Abicalil
Deputado Federal PT/MT


Jorge Bittar
Deputado Federal PT/RJ


Maurício Rands
Deputado Federal PT/PE



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 3, DE 2005 – CN, PARA INVESTIGAR AS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DE DENÚNCIAS DE ATOS DELITUOSOS PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS NOS CORREIOS – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Requer a convocação, na qualidade de testemunha, do Sr. Arthur Wascheck Neto.

Senhor Presidente,

Requer a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.578, de 18 de março de 1952, que seja convocado, na qualidade de testemunha (intimado), do Sr. Arthur Wascheck Neto, para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, por haver indícios de que o mesmo detém conhecimento de fatos delituosos, objeto desta CPMI.

JUSTIFICAÇÃO

O jornal “Correio Braziliense”, de 14 de junho de 2005, publicou:

“PF apresenta maleta - Maleta de Joel Santos e João Mancuso: material teria sido comprado por Arthur Wascheck Neto

A Polícia Federal apresentou ontem de manhã a maleta usada pelo advogado Joel Santos Filho e por João Carlos Mancuso para gravar Maurício Miranda, o ex-chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais dos Correios. O equipamento, segundo as informações levantadas até agora pelos investigadores da PF, teria sido adquirido pelo empresário Arthur Wascheck Neto, dono da Comam Comercial de Alvorada e Manufaturados.

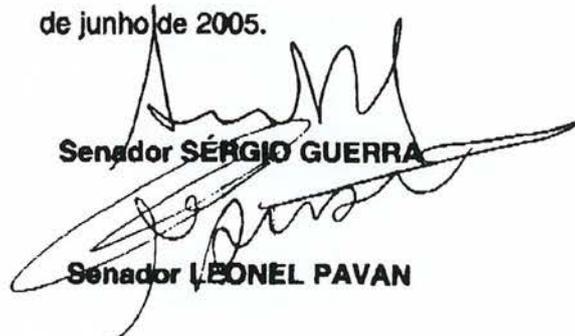
O flagrante de corrupção foi possível graças ao uso de uma microcâmera. Esse recurso foi incorporado pelas equipes de reportagem há cerca de dez anos, e de lá para cá contribuiu para que várias denúncias viessem à tona, a exemplo do caso Waldomiro Diniz.

Com a tecnologia digital, hoje há modelos sem fio de apenas 2 centímetros, capazes de transmitir imagens de ótima definição para um gravador à distância de até 200 metros. O áudio pode ser captado pelas próprias câmeras ou por um equipamento à parte. Os diálogos comprometedores de Maurício Marinho foram provavelmente registrados por uma microcâmera escondida dentro de uma valise ou de uma bolsa de mão. A seguir, os principais equipamentos do gênero – e seus disfarces.

Sala da Comissão, de junho de 2005.


Senador ALVARO DIAS

Senador ALMEIDA LIMA


Senador SÉRGIO GUERRA

Senador LEONEL PAVAN

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 088

3391

Doc:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N.º.....127..... DE2005

(Deputado POMPEO DE MATTOS)

A Sua Excelência

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da CPMI destinada a investigar denúncias de atos delituosos pela ECT –
Empresa de Correios e Telégrafos.

Senado Federal

Brasília – DF

Requer seja convocado o Sr. ARTHUR WASHECK NETO, Empresário, com a finalidade de explicitar e esclarecer as denúncias de desvio de dinheiro público em nome da ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, órgão do Governo Federal.

Senhor Presidente:

REQUEIRO, nos termos regimentais desta casa, que V.Ex^a formalize em nome desta Comissão a CONVOCAÇÃO para o comparecimento do Sr. ARTHUR WASHECK NETO, empresário, à CPI dos Correios e Telégrafos (ECT), assim designada para apurar as denúncias de desvio de dinheiro público em nome daquela empresa e por parte do governo federal.

JUSTIFICATIVA

Conforme amplamente divulgado pela imprensa, especialmente na "Revista Veja", o Governo do PT e membros de sua Executiva Nacional estão sendo acusados de comprar apoio político fazendo uso de dinheiro ímprobo, que inclui uma lista com nomes de vários intermediadores ligados ao governo do PT e a outros partidos.

Diante dos fatos, estes vieram a se exaltar com o depoimento do Sr. Deputado Federal ROBERTO JEFERSON (PTB/RJ) na Comissão de Ética da Câmara Federal, onde o mesmo faz declarações fortíssimas a respeito da prática do chamado "MENSALÃO" e de supostos envolvidos no "escândalo" de propina deflagrado na EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, onde é citado o envolvimento do Sr. ARTHUR WASHECK NETO como mandante da gravação que flagrou a prática de propina nos CORREIOS.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 089
3391
Doc:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Diante disso, ficam a mostra de todo o país essas denúncias que em muito envergonham nossa casa e, em maior intensidade, ao governo do PT. Assim, solicito a V. Exa., que apuremos de maneira adequada e definitiva toda e qualquer denúncia envolvendo nomes de deputados federais, para que ao final de tudo cheguemos aos nomes de todos os envolvidos em toda esta "maracutáia". Apure-se quem fez a oferta? De onde vem o dinheiro? E descobrir se as propinas na ECT – Empresa de Correios e Telégrafos alimentavam estas verbas do "MENSALÃO".

Sala das Sessões, 16 de junho de 2005.

POMPEO DE MATTOS

Deputado Federal
Vice-líder da Bancada

PDT

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 090
Doc 3391

Doc. 8 - A

Ata da 3ª Reunião de 21.06.05, quando foram acolhidos, em bloco, 110 requerimentos, inclusive

a convocação do impetrante (fls. 1-18);



**TRANSCRIÇÃO LITERAL DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA OITIVA DO
DEPOENTE SR. MAURICIO MARINHO
(1ª parte: 21/06/2005)**



**SENADO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS CORREIOS**

TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº3/2005 DO CONGRESSO NACIONAL COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR AS CAUSAS E CONSEQÜÊNCIAS DE DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS DOS CORREIOS, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2005 ÀS 18 HORAS E 40 MINUTOS.

SEGUE ABAIXO TRANSCRIÇÃO LITERAL:

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Havendo número regimental, declaro aberta a terceira reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura, criada por meio do Requerimento nº 03, de 2005, do Congresso Nacional, com a finalidade de investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da ata da reunião anterior.

As Sr^{as} e os Srs. Parlamentares que a aprovam queiram permanecer sentados.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB – RN) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB – RN) – Sr. Presidente, quero fazer uma sugestão a V. Ex^a. Uma vez que a inscrição para a inquirição do depoente foi feita sem o conhecimento da grande maioria dos Srs. Deputados e Senadores, na Secretaria da CPMI, que fosse, a partir de agora, estabelecida de maneira muito clara a regra.

Também quero sugerir a V. Ex^a, Sr. Presidente, que não haja uma disputa, que até nos diminui, por assentos nesta Comissão. Alguns, daqui a pouco, chegarão às 13 horas para guardar o assento do fulano. Sugiro que haja um sorteio das cadeiras, alternando-se os lugares para Senadores e Deputados, para evitar que haja essa correria.

Da mesma forma, proponho que se estabeleça um critério de igualdade para as inquirições. A forma como está representa uma completa desorganização. Tive conhecimento de Parlamentares que, às 9 horas, se inscreveram. A grande maioria chegou à Comissão depois das 17 horas e procurou a lista de inscrição, que estava lá. Não quero criar problema com o fato já ocorrido. Quero apenas apelar a V. Ex^a para que, a partir de agora, estabeleça regras claras para que possamos fazer da CPMI algo sério. O objetivo de todos nós é encontrar a verdade para a qual foi criada esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Senador Fernando Bezerra, esta é nossa segunda reunião. Certamente, deixaremos isso muito claro e estabeleceremos regras para que todos os Parlamentares tenham condições de participar, de colocar seus nomes e de buscar uma acomodação adequada para um momento tão importante do País.

Antes de começar, até para nos iluminar, passo a ler um texto do Evangelho de Mateus, capítulo 10, versículos de 26 a 33: "Naquele tempo, disse Jesus a seus apóstolos: 'Não tenhais medo dos homens, pois nada há de encoberto que não seja revelado, e nada há de escondido que não seja conhecido'."

http://www.cpidoscorreios.org.br/depoimentos/mauricio_marinho21jun.htm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	08/07/2005
Fls. Nº 092	
3391	
Doc:	

A SRª DENISE FROSSARD (PPS – RJ) – Amém, Sr. Presidente.

Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Pela ordem, concedo a palavra à Deputada Denise Frossard.

A SRª DENISE FROSSARD (PPS – RJ) – Sr. Presidente, não tenho aqui o teor da ata, de modo que não sei se posso ou não dispensá-la. Requeiro cópia da ata.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Será atendida a Deputada Denise Frossard.

Conforme pauta previamente distribuída, a presente reunião destina-se à oitiva do Sr. Maurício Marinho e à apreciação, discussão e votação dos requerimentos que se encontram sobre a mesa.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, nossa proposta é no sentido de darmos um norte para os nossos trabalhos. Creio que assume total prioridade que possamos deliberar sobre os requerimentos que aí se encontram – ouvindo, é claro, o Relator – e que haja uma fixação das datas e do trabalho futuro para que, depois, possamos fazer a oitiva do Sr. Maurício Marinho. Caso demore muito a oitiva, com certeza teremos um esvaziamento e não poderemos deliberar sobre os trabalhos futuros da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Muito bem, Senador César Borges.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sr. Presidente, peço a V. Exª que nos esclarecesse qual foi o entendimento da reunião, antes de começarem os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Senador Sibá Machado, demais Senadores e Senadores, Deputados e Deputadas, tivemos uma conversa com as Lideranças do Governo e da Oposição, e eu gostaria de fazer uma proposta a V. Exªs. Fizemos um trabalho bastante prolongado ao longo do final de semana; analisamos 160 requerimentos – e o Relator vai fazer a exposição de requerimento a requerimento –, sendo que a nossa proposta é pela aprovação de 110 requerimentos, que já foram analisados; os demais requerimentos, os 50 requerimentos, nós não os votaríamos agora, Deputado Eduardo Paes. Nós os deixaremos para um outro momento, sempre discutindo de uma maneira harmônica, conciliatória, para que efetivamente esses outros requerimentos venham a ser aprovados em função das investigações.

Portanto, a minha proposta é no sentido de que, antes da oitiva do Sr. Marinho, votássemos os 110 requerimentos, deixando para votar os outros 50 em função das investigações. Ao mesmo tempo, por consenso, montaríamos uma agenda de trabalho nesta e na próxima semana, para que, efetivamente, tenhamos todas as condições para acelerar os trabalhos da Comissão.

Minha sugestão, fruto de diálogo com os Líderes da Câmara, com os Líderes do Senado, é pela oitiva do Sr. Marinho hoje; pela oitiva do empresário Wascheck, na quinta-feira. Eventualmente, traremos outras pessoas que já tínhamos listado e que fazem parte dos nossos requerimentos. Na próxima semana, ouviríamos os diretores dos Correios que foram citados, e ouviríamos o Deputado Roberto Jeferson na quarta-feira.

O SR. EDUARDO PAES (PSDB – RJ) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Pela ordem, Deputado Eduardo Paes.

O SR. EDUARDO PAES (PSDB – RJ) – Sr. Presidente, só para tecer um breve comentário. Nós discutimos essa proposta aqui. Eu acho que todos nós temos que fazer um

http://www.cnidoscorreios.org.br/depoimentos/mauricio_marinho?1um.htm

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis Nº 093
3391
Doc:

esforço enorme para que a Comissão possa caminhar. A sociedade brasileira clama por uma definição, por um posicionamento, por um esclarecimento dessas denúncias todas que têm surgido em nosso País nos últimos tempos.

Portanto, Sr. Presidente, naturalmente, gostaríamos de ouvir o Deputado Osmar Serraglio sobre quais são os 110 requerimentos que nós, segundo entendo, aprovaríamos em bloco, neste momento, antes da oitiva do Sr. Mauricio Marinho. E que fique bem claro, Sr. Presidente – talvez sejam pequenos detalhes, mas são importantes – que os outros 50 requerimentos não estão sendo deliberados neste momento em razão de um entendimento entre Governo, Oposição, entre os Parlamentares e a Mesa da Comissão, no sentido não de aguardar essa ou aquela investigação, mas de, como não há acordo em torno desses 50 requerimentos, nós deixarmos, em nome da celeridade e objetividade dos trabalhos, para deliberar sobre esses requerimentos num momento mais apropriado, que pode ser até, eventualmente, na próxima semana. Deixamos bem claro que não há aqui uma vinculação para apreciação dos requerimentos num futuro próximo.

O SR. (Orador não identificado) – Pela ordem.

A SRª DENISE FROSSARD (PPS – RJ) – Sr. Presidente, eu colocaria a V. Exª aqui uma questão de ordem. Poderíamos andar muito mais rápido – e submeto a idéia à reflexão de V. Exª e do Relator, e eu já fiz esse requerimento na quarta-feira – se tivéssemos as cópias desses requerimentos. Cada um os analisaria anteriormente. Por exemplo, eu fiz o meu requerimento na quinta-feira. Eu já queria chegar aqui com a análise de todos os requerimentos que foram feitos, para ver o que eu poderia ou não votar neste ou naquele sentido.

Minha sugestão, se me permite, seria que tivéssemos todas as cópias antes, ao sairmos daqui, para podermos estudar. Com isso teríamos a regularidade do processo, porque esse é um processo – e eu alerta para isto – é um processo muito especial, porque temos poderes aqui de investigador, mas poderes de investigador e de juiz. Isso é um missil, ninguém na República tem esses poderes. De modo que é muita responsabilidade deferir ou indeferir neste ou naquele sentido.

Rogo a V. Exª que defira meu requerimento para todos os casos, incluindo as atas. E, mais do que isso, esse procedimento que foi levantado pelo Senador Bezerra a mim me parece absolutamente pertinente para sabermos qual o horário que está aberto, e para sermos bastante breves e céleres nos nossos trabalhos.

Muito obrigada.

A SRª HELOISA HELENA (P-SOL – AL) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. Bloco/PT – MS) – Deputada Denise Frossard, com certeza começamos esta semana com esses trabalhos. E essa é uma das questões importantes que estamos discutindo exatamente para dar celeridade aos nossos trabalhos.

A SRª HELOISA HELENA (P-SOL – AL) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. Bloco/PT – MS) – Senador Ney Suassuna, Senadora Heloísa.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, comungo inteiramente com a colocação da Deputada. Mas, hoje, sendo a primeira reunião e já tendo havido acordo em relação aos 110, que as cópias fossem feitas apenas para que a gente tivesse já no que estamos aprovando hoje, para podermos dar partida e avançar. Agora, que dos outros 50 tivéssemos a cópia para analisarmos, ou seja, abríamos a exceção dos 110, hoje, sem as cópias, e, em seguida, teríamos as cópias dos 50 para as próximas votações. É uma forma apenas de avançarmos porque esses 110 já foram motivos de discussão entre Governo e Oposição.

A SRª DENISE FROSSARD (PPS – RJ) – Mas eu não participei dessa discussão e pretendo votar. Eu nem sei que requerimentos são esses. Não sei quais são, não me chegaram às mãos e eu pedi vista deles.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, eu estava com a palavra e queria continuar com ela.



O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

Eu gostaria só de ponderar com os senhores: já temos um encaminhamento à Mesa, gostaria de objetivar essa nossa reunião, porque temos ainda que ouvir o Sr. Marinho. Se já existe uma proposta de encaminhamento, eu gostaria que resumíssemos a fala dos Deputados e Senadores, porque é muito importante dar celeridade ao nosso trabalho.

Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, em relação a esses 110, para não acontecer de a Oposição não dizer: fizemos um acordo, mas não sabemos bem o que é, poderia ser lido o título rapidamente, lia o título e dos outros 50 que não votamos tiraríamos cópia. Vejam, estamos entre a cruz e a espada: se não somos céleres, estamos segurando; se somos céleres, criamos problemas. Então, vamos tentar criar um ritmo que seja o melhor possível.

A SRª HELOISA HELENA (P-SOL – AL) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Senador Ney Suassuna, estamos resolvidos, conforme combinado, vamos fazer a leitura dos 110 requerimentos e vamos distribuir as cópias dos 50 que faltam para completar os 160.

Com a palavra a Senadora Heloisa Helena.

A SRª HELOISA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, fui parte da discussão feita aqui em relação a um acordo, mas acho que é absolutamente legítimo porque não existe aqui senador líder, senador de primeira ou senador de segunda categoria, muito menos deputados. Todos os parlamentares têm o direito de saber. Acho que essa observação feita pela Deputada Denise é absolutamente legítima, justa. Os acordos não podem ser feitos nos acordos de líderes, nem que eu esteja presente. Eles têm que efetivamente serem discutidos, partilhados, decididos por todos os membros da Comissão. Então, neste momento inicial até entendo a proposição de V. Exª de ler todos os 50. Muitas vezes, só a leitura da ementa não nos dá necessariamente a certeza do que se vai votar, porque com a justificativa você pode concordar ou não. Não são mais só 50 que sobram porque são 50 que foram entregues até de manhã, mas há muitos outros, mais 40, fora os 110 da primeira fase.

E uma outra coisa também, Senador Delcídio...

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – V. Exª só hoje apresentou dez, Senadora.

A SRª HELOISA HELENA (P-SOL – AL) – Mas já apresentei mais 20 agora. Por isso estou dizendo que até entendo, mas quero reforçar que não há acordo de Líder, porque todos os parlamentares são iguais. Então, mesmo que eu faça parte da discussão aqui foi feita na frente e acordada, acho absolutamente legítimo o que a Deputada Denise disse e que muitos Deputados protestaram quando estávamos aqui. Todos os Senadores e Deputados têm que, coletivamente, discutir. Nesta primeira fase, entendemos que está absolutamente correto distribuir para todos.

Uma outra coisa, que já tive a oportunidade de falar com V. Exª, Senador Delcídio, é que em muitos momentos o próprio requerimento apresentado pode ser aprovado, rejeitado. Também podem ser solicitadas vistas ou ser suspensa a votação na Comissão.

Não é qualquer requerimento que terá que passar pela seletividade, por mais séria que seja, do Relator ou do Presidente. Há requerimento que, feito o depoimento, é apresentado na hora para ser votado. Não se pode esperar um dia, dois dias ou outra reunião para que ele seja votado e para que os dados sejam apresentados.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Obrigado, Senadora Heloisa Helena.

Eu só gostaria de relacionar os oradores inscritos para uma questão de ordem: Deputado Mauricio Rands, Deputado Jamil Murad, Deputado Álvaro Dias, Senador Alvaro Dias,

http://www.cpidoscorreios.org.br/depoimentos/mauricio_marinho21jun.htm



Senador Sérgio Guerra, Senador José Agripino, Senador Heráclito.

Estão anotando tudo? Porque são tantos.

O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – Sr. Presidente, não é pela ordem; é questão de ordem, art. 311.

Eu já havia pedido há algum tempo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Concedo a palavra ao Deputado Onyx Lorenzoni.

O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – Sr. Presidente, V. Exª já anunciou, tomou a decisão da Mesa Diretora dos trabalhos, de fazer a inversão da pauta. Primeiro, vamos votar o requerimento, porque todos concordamos à unanimidade.

O PFL teve o cuidado de encaminhar o Requerimento nº 172, que não está com V. Exª – ele tem que vir para o seu conhecimento, tem que ser trazido à Mesa. Segundo o Requerimento nº 172, vamos exatamente na direção do que V. Exª e o nobre Relator propõem: ouviremos Antônio Osório Batista, Maurício Coelho Madureira, Carlos Eduardo Fioravante da Costa, Robinson Koury Viana da Silva e Eduardo Medeiros de Moraes, que são os diretores, conforme V. Exª e o nobre Relator sugeriram.

Há concordância entre todos quanto à questão do Wascheck.

Roberto Jefferson, neste requerimento, está agendado para o dia 29, conforme V. Exª também declarou.

O que há neste requerimento que nos faz querer vê-lo votado em preferência? É a garantia de que, junto com esses nomes, estaria o nome do publicitário Marcos Valério de Souza, que deveria, no nosso entendimento, ser ouvido imediatamente após o depoimento de Roberto Jefferson.

Por isso, peço a V. Exª e ao nobre Relator que, no momento adequado para a votação, colocasse em votação este requerimento de preferência, porque garantiria a mesma ordem proposta, agregada do depoimento de Marcos Valério de Souza.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Conforme discutido com os Líderes da Situação e da Oposição, ficou muito claro que, na próxima semana – foi uma proposta inclusive muito flexível –, votaríamos as próximas oitivas.

Isso é absolutamente natural. Foi feita uma proposta com bom senso, uma proposta coerente. Então, ao longo da próxima semana, vamos discutir isso numa reunião e olhar efetivamente com todos os Deputados e Senadores a data mais adequada para irmos marcando as outras audiências.

O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – Sr. Presidente, para complementar. Defendemos o depoimento na seqüência quando V. Exª e o Relator julgarem adequado, mas queremos ter assegurado que, na próxima semana ou na subsequente, por meio da votação deste requerimento, que solicitaremos que seja votado, tenhamos esse personagem chamado Marcos Valério de Souza, porque ele é vital para o esclarecimento dos fatos relacionados com o fator determinante desta CPMI. Ele detém a conta de publicidade dos Correios. Vamos inquirir sobre o assunto na oitiva que faremos hoje.

Portanto, solicito a V. Exª que coloque em votação o requerimento, respeitando o Regimento, no momento adequado que V. Exª entender de votar.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Deputado Onyx, só queria ponderar que é importante ouvirmos o Relator, que, com certeza, tratará desse assunto, dessa oitiva.

http://www.epidoscorreios.org.br/depoimentos/mauricio_marinho21jun.htm

RQS nº 03/2005 - 08/07/2005
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 096
Doc: 3391

Passo agora a palavra ao Senador Sérgio Guerra.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Sr. Presidente, penso que já chegamos a um entendimento geral bastante claro. O Presidente da Comissão sugere – e parcela grande da Oposição já concorda com isso – que sejam ouvidos diretores da instituição e o Deputado Roberto Jefferson; que essas audiências se dêem até quinta-feira da semana que vem. Nesse mesmo período, vamos discutir novos requerimentos que hoje não serão discutidos.

Penso que se continuarmos nessa discussão, por mais relevante que ela seja, não vamos ouvir hoje os depoimentos que temos que ouvir, até porque é preciso fazer a leitura dos 110 requerimentos que estão aceitos e previamente aprovados.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Muito obrigado, Senador Sérgio Guerra, sempre coerente...

O SR. ÁLVARO DIAS (PMDB – RN) – Sr. Presidente, quero levantar uma questão de ordem. Todos aqui chegaram...

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Para uma questão de ordem, tem a palavra o Deputado Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PDT – RN) – ...trilhando o mesmo caminho: o voto popular e democrático do povo brasileiro. Portanto, Sr. Presidente, aqui ninguém é mais do que ninguém, todos têm a mesma estatura. Entretanto, nós discordamos um pouco porque, às vezes, os grandes partidos monopolizam as discussões. Isso é até salutar e democrático, Sr. Presidente, porque eles têm uma representatividade maior. Mas, o que não pode haver é a exclusão dos pequenos partidos.

Foram aprovados 110 requerimentos. Sou do PDT, o Senador Jefferson Péres também, mas nenhum de nós, nem o Líder, participou dessa reunião. A Deputada Denise Frossard é do PPS e acabou de se pronunciar, dizendo que também não participou da reunião em que foram decididos esses requerimentos. Então, Sr. Presidente, eu gostaria de dizer que se somos contra a exclusão social, somos também contra a exclusão dos pequenos partidos porque eles representam uma parcela importante, significativa, da sociedade brasileira e têm os mesmos direitos e deveres dentro do Congresso Nacional. Queria que fosse levada em conta essa consideração quando fossem feitas reuniões para aprovar os requerimentos e decidir o norte, o rumo da CPI.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem, para colaborar com o andamento dos trabalhos.

O SR. (Orador não identificado) – Sr. Presidente, eu tinha me inscrito.

O SR. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA) – Aí o colega menciona que é uma questão de ordem e pula a fila.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Por favor, Senador Heráclito Fortes.

O SR. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA) – Todos nós estamos discutindo encaminhamentos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, a minha preocupação é para que não se repitam os erros da última CPI de que participamos, a do Banestado. Sugiro que V. Ex^a e o Relator criem imediatamente as subrelatorias. O grande erro da outra comissão foi que não houve esse tipo de indicação, ocasionando uma sobrecarga para o Relator e para a Presidência. De forma que, se V. Ex^{as} tiverem uma reunião hoje e não atentaram para esse fato, sugiro que imediatamente façam indicação das subrelatorias necessárias, já dando tarefas, para que possamos dar encaminhamento mais rápido aos assuntos da CPMI. Do contrário, seremos atropelados pelo Regimento, pela burocracia, e não vamos andar com a CPMI na velocidade que a sociedade exige.

Muito obrigado.



O SR. (Orador não identificado) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Deputado Maurício Rands, Deputado Jamil Murad, Senador José Agripino Maia, Senador Alvaro Dias, Deputado Wilson, vou encerrar, para que tenhamos as condições necessárias para o Relator falar dos requerimentos e avançarmos. Estou sentindo que há um encaminhamento amplamente aceito por todos os presentes.

Deputado Maurício Rands.

O SR. MAURÍCIO RANDES (PT – PE) – Sr. Presidente, todos nós estamos preocupados com a celeridade. Estamos começando e, só para o encaminhamento que tinha sido muito bem sugerido por V. Exª, temos todas essas inscrições.

Quero deixar claro aqui, para o colega que me antecedeu, que o que está sendo feito é uma proposição no sentido de que esses 110 requerimentos que passaram por uma triagem com assessoria técnica da Comissão, com a supervisão do Relator, sejam submetidos em bloco. Eles não foram decididos com exclusão de nenhum Deputado ou Senador.

Então, o encaminhamento está correto; o Relator vai fazer a leitura para que o plenário soberanamente decida. A ordem tem que ser, Sr. Presidente, a do fato determinado. Como é que começou? O que justificou a instalação desta CPMI? Então, o Relator está com uma proposta racional para fazer, com roteiro, a partir dos fatos. Todas as pessoas que forem sendo mencionadas, com esse roteiro, a partir do mais específico e das menções que forem sendo feitas, vão ser objeto de outros requerimentos ou já estão contempladas em alguns requerimentos, porque existem Parlamentares que já chegam com teses feitas. Então tudo isso vai ser submetido ao Plenário.

A nossa preocupação, portanto, é com a celeridade. Quero sugerir a V. Exª que realizemos a próxima reunião já na próxima quarta-feira, no dia de amanhã e que hoje já iniciássemos, fazendo um apelo a todos os Deputados e Senadores no sentido de contribuírmos com a celeridade e que possamos fazer a próxima reunião na quarta-feira. E, assim, com a retomada na próxima semana, faríamos as demais oitavas.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JAMIL MURAD (PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Deputado Jamil Murad.

O SR. JAMIL MURAD (PT – SP) – Sr. Presidente, se ouvi direito, V. Exª já fixou a data do depoimento do Deputado Roberto Jefferson.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Perfeitamente.

O SR. JAMIL MURAD (PT – SP) – Só que esta reunião já está mostrando que podemos – já que se fixou a data dia 29 – receber aqui o Deputado Roberto Jefferson sem ainda ter ouvido testemunhas importantes relacionadas com os Correios, o que seria apenas um repeteco dos depoimentos já feitos pelo Deputado Roberto Jefferson e não acrescentaria mais nada. A sociedade quer esclarecimento e, nesse jogo, ele pode passar batido mais uma vez, passando como acusador quando ele tem que esclarecer as relações dele com os Correios aqui. Por isso, estamos preocupados e queremos ouvir primeiro os diretores dos Correios e, posteriormente, fixar a data. Porque, se ela for rígida assim, pode retardar e, posteriormente, ele vem aqui sem que tenhamos ouvido os diretores dos Correios.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Deputado Jamil Murad, estou absolutamente de acordo com os comentários de V. Exª e tenha absoluta certeza que o Deputado Osmar Serraglio, com toda a competência que tem, vai explicar toda a lógica exatamente da oitava dos funcionários dos Correios, dos diretores, para que tenhamos toda as informações necessárias na audiência com o Deputado Federal Roberto Jefferson.

Senador Alvaro Dias, depois Senador José Agripino e Deputado Wilson Santiago.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, já que V. Exª e esta Comissão



estão preliminarmente definindo normas de conduta, eu gostaria de solicitar a V. Exª o despacho a três requerimentos apresentados pela Oposição.

É evidente que um deles se dá em função desse fato novo. Não há a distribuição de responsabilidade entre Situação e Oposição na condução dos trabalhos desta Comissão. E este é um fato realmente novo.

Por essa razão, a Oposição encaminhou requerimento à Mesa solicitando o credenciamento de dois assessores para que, em nome da Oposição, possam ter acesso, junto à secretaria desta CPMI, aos documentos, contratos requisitados, movimentação financeira resultante da quebra de sigilo bancário, documentos da Receita Federal, enfim, toda a documentação sigilosa ou não constante dos arquivos da secretaria desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que possa merecer a atenção da Oposição, por intermédio de pelo menos dois assessores credenciados. O ideal seria dois pelo Senado e dois pela Câmara dos Deputados. Esse é um requerimento.

O outro requerimento, Sr. Presidente, solicita que as reuniões se realizem às terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras, portanto, três vezes por semana, por motivos óbvios. Essa é uma solicitação formalizada por meio de requerimento.

E a outra solicitação também formalizada por meio de requerimento pretende o funcionamento desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito durante o recesso parlamentar do mês de julho, também por razões óbvias. Não há como aguardar o mês de agosto, diante desse apelo popular em favor das investigações eficientes.

Portanto, Sr. Presidente, são três requerimentos. Acrescento uma preocupação em relação ao sobrestamento de requerimentos. Não há forma regimental que possibilite o sobrestamento de requerimentos. Há o oposto, a possibilidade de se requerer que se coloque em pauta matéria pronta para votação. Isso tem suporte regimental.

Por essa razão, Sr. Presidente, faço esta solicitação verbal, de que fique definido hoje o calendário de votação dos requerimentos excluídos nesta reunião, ou sobrestados, como queiram.

Imagino que não seja sobrestamento, realmente. Não é sobrestamento.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Não é sobrestamento, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Nós não votaremos os 50 requerimentos que faltam no dia de hoje.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Exato. Solicito a V. Exª que defina já o calendário para a votação desses requerimentos, para que não caiam no esquecimento. Até porque imagino que muitos desses 110 requerimentos sejam repetição. Portanto, não levaremos tanto tempo assim, aparentemente, para deliberar sobre eles.

Sr. Presidente, solicito a V. Exª o despacho da forma que entender conveniente, agora ou depois, mas, se possível, no dia de hoje, dos três requerimentos protocolados pela Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Senador Alvaro Dias, com relação aos assessores, estamos absolutamente de acordo. Com relação ao requerimento referente às terças, quartas e quintas, e o requerimento também relativo à questão do recesso, temos restrições, em função do Regimento do Senado.

Mas quero sugerir e propor que venhamos a somar esses requerimentos àqueles 50 que não votamos ainda. E, como há um acordo para que votemos esses requerimentos ao longo da próxima semana, poderemos avaliar essas questões com tranquilidade.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Concedo a palavra ao meu caro

RQS nº 03/2005	CM
CPMI - CORREIOS	
Fls Nº	099
Doc:	3391

Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, gostaria de...

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Há uma questão de ordem, do Vice-Presidente, Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, creio que está havendo uma inversão da ordem. Existe um convocado para às 18 horas. O País inteiro sabe disso. Poderíamos discutir tudo isso que estamos discutindo após o depoimento. Estamos invertendo a ordem.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Senador Delcídio, isso não é possível.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Então, coloquemos para decisão, porque, se formos ouvir todo mundo, vamos ouvir o depoente à meia-noite. E não é justo.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Senador Maguito, esse rapaz pode esperar.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Senador Maguito, já está com a palavra o Senador José Agripino. Depois, o Deputado Wilson Santiago. Em seguida, passarei a palavra ao Relator.

Estamos todos de acordo? (Pausa.)

Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, farei o esclarecimento que acho que se impõe.

Parece que foi feito um entendimento de Lideranças para elencar 110 requerimentos, que fossem do nosso conhecimento, a fim de que fossem aprovados, e 50 seriam deixados para um segundo momento.

Houve por parte da Oposição a intenção, pactuada com o Presidente da Comissão e com o Relator, de colaborar para o início dos trabalhos, para que se pudesse começar efetivamente.

Se perguntar, o PFL sabe quem são os 110 que vamos votar por acordo? Não, não sabe. Sabe apenas que, dentre os 110, está o Sr. Maurício, o Sr. Antonio Velasco e Arthur Wascheck, donos da Coman Comercial, empresa sediada em Brasília, que seriam os mandantes da gravação. Estão todos os diretores dos Correios e está o Sr. Roberto Jefferson.

Esta seqüência não era a proposta pelo Presidente. Mas S. Ex^a concordou com a Oposição e fez esse entendimento, para que pudéssemos, de comum acordo, começar os trabalhos. Foi pactuado. Agora, vamos ouvir quem são os 110 e quem são os 50, com uma advertência clara: estamos pactuando a audiência, hoje, do Sr. Maurício Marinho; na quinta-feira, dos diretores da Coman; na próxima semana – terça e quarta –, os diretores dos Correios; na quinta-feira, do Sr. Roberto Jefferson. Se, ao longo desses depoimentos, for sugerido ou mencionado algum nome importante para as investigações, essa pessoa poderá ser colocada em caráter prioritário, independente dos 110 ou dos 50 já apresentados. Não há nenhum compromisso, e impõe-se que essa pessoa, se apresentada como prioritária para as investigações, seja votada e ouvida em caráter prioritário. Com isso, queremos deixar muito claro que foi feito um acordo pelo bom andamento dos trabalhos. Não sabemos quem são todos os 110 objetos do requerimento; apenas fizemos um acordo para que pudéssemos começar a trabalhar.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Deputado Wilson Santiago, fecharemos com V. Ex^a. Em seguida, passarei a palavra ao Relator.

Esclareço que já estamos reproduzindo as cópias da lista dos requerimentos, bem como dos requerimentos. Dentro das nossas possibilidades, vamos distribuí-los a todos os Parlamentares.



Concedo a palavra ao Deputado Wilson Santiago, para fechar esta sessão de falas.

O SR. WILSON SANTIAGO (PMDB – PB) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, Sr^s e Srs. Deputados, foi repetido aqui por V. Ex^a e por tantos outros que iremos votar os 110 requerimentos. Foi também dito por alguns Parlamentares que não se têm conhecimento dos 110 requerimentos por não ter havido a sua publicação. Com certeza, são consensuais muitos desses requerimentos, talvez até sua totalidade. Sugiro a V. Ex^a que façamos a leitura dos 110 requerimentos, como V. Ex^a inicialmente falou. Saberemos, dentre eles, em quais há acordo. Se houver acordo em todos, tudo bem; do contrário, vamos votar aqueles em que há acordo e, posteriormente, passaremos à oitiva do Sr. Maurício Marinho. Logicamente, o processo terá um andamento mais rápido.

Era só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Muito obrigado, Deputado Wilson Santiago.

Passo a palavra agora ao Relator, Deputado Osmar Serraglio. É importante registrar que S. Ex^a vai apresentar um trabalho, sendo responsável pela sistematização e pela lógica de todas as convocações. Por isso, é muito importante que, agora, nos concentremos na explicação do Deputado Osmar Serraglio.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Parlamentares, antes de me manifestar a propósito desse material que foi distribuído, farei alguns esclarecimentos sobre a nossa conduta até aportarmos a este momento. Abrimos a possibilidade de receber os requerimentos – não significa que esteja fechada –, para que pudéssemos organizar o trabalho. Na medida do possível, fomos sistematizando, e ainda hoje incluímos alguns. Fizemos a inclusão até mais ou menos quatro horas atrás. Os mais próximos é que não foram incluídos. E a dificuldade que tínhamos para distribuição dos requerimentos residia no aspecto de que precisávamos – vamos discutir isso na seqüência dos trabalhos – de uma certa norma que disciplinasse a distribuição dos requerimentos que estivessemos recebendo, ainda não postos à votação.

Temos, inclusive, proposta interna, em discussão com o Presidente, de disponibilizar na Internet, mas nós sabemos que existem requerimentos que não podem ser divulgados. Como esses critérios não são tão matemáticos, tão objetivos, pelo menos neste primeiro momento, nós não os entregamos à imprensa, a ninguém. Dissemos apenas que os autores poderiam colocá-los à disposição, dar publicidade aos requerimentos que, eventualmente, fossem formulados à CPI.

Dentre os tantos requerimentos que nós recebemos, existem os de oitiva, existem os de requisição de documentos, existem os de realização de perícias. Para que o trabalho da Comissão se desenvolvesse de forma mais produtiva, nós organizamos uma certa seqüência, o que não significa que ela não possa ser modificada. Tanto é assim, que o foi, com a concordância que se manifestou agora há pouco antes de iniciarmos nossos trabalhos – com a ressalva, evidentemente, que essa concordância se deu por intermédio dos líderes e quem vai se manifestar é o Plenário.

Invertendo ou não, o que importa é que nós estamos imbuídos do mesmo espírito: o espírito de, efetivamente, chegar à resposta que a sociedade deseja que nós apresentemos com a maior presteza possível.

V. Ex^s receberam um quadro demonstrativo com aqueles que correspondem aos 110 deferidos. De maneira que eu vou, de forma sintética, apresentá-los, ressaltando que estou à disposição para qualquer esclarecimento. Em seguida, nominarei e esclarecerei aqueles que pendem de análise, para que também se saiba o que votaremos nas próximas reuniões em relação às propostas apresentadas, que, obviamente, serão submetidas ao Plenário.

Quanto aos requerimentos de oitivas. A primeira oitiva: Maurício Marinho, que é a que se realiza hoje – são os Requerimentos n^{os} 17, 29, 65 e 122, que foram formulados pelos Deputados Eduardo Paes, Gustavo Fruet, Antônio Carlos Magalhães Neto, Onyx Lorenzoni...

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente...

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Pois não.

http://www.cpidoscorreios.org.br/depoimentos/mauricio_marinho21jun.htm

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 101
3391
Doc:

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Para facilitar os trabalhos, gostaria de fazer uma sugestão. Todos os Srs. Senadores e Deputados têm esta relação?

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Todos a têm; foi distribuída a todos.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – V. Exª poderia simplesmente ler a relação dos depoentes. Penso que ajudaria e que ganharíamos tempo. Essa é a sugestão que faço a V. Exª.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Sem problema.

Sei que se trata de uma demasia, mas, a fim de prestigiar também, creio que a nominata é importante para aquele que está tendo o seu requerimento acolhido. Mas não temos objeção nenhuma e leremos os nomes dos depoentes: Maurício Marinho...

O SR. NELSON MEURER (PPB – PR) – Sr. Presidente, um momentinho. Esse quadro das pessoas que vão depor, apresentado aqui, traz nomes que nós não conhecemos. A meu ver, deveria ser colocada a função pública delas ou se são da iniciativa privada, por exemplo. Se assim não for feito, não saberemos se têm relação com a CPI dos Correios ou não. E nós não podemos fazer a votação dessas pessoas sem identificá-las.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Deputado Nelson Meurer, defendendo aqui o meu Relator, gostaria de dizer a V. Exª que nós estamos trabalhando com essas informações já há vários dias e estamos distribuindo para facilitar os trabalhos e para dar transparência a tudo o que estamos fazendo aqui na CPI. Nós, inclusive, estamos distribuindo a nossa cópia de trabalho para acelerar nossas atividades, mas o Relator, quando citar os nomes, vai dizer quem é, atendendo a V. Exª.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Tem a palavra o Senador Arthur Virgílio, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, eu vejo que V. Exª fez uma proposta que foi acatada pela Comissão: a de nós sincoparmos a lista e podermos chegar ao Sr. Roberto Jefferson, que me parece chave, na semana que vem.

Penso, Sr. Presidente, que uma outra sugestão que poderia, quem sabe, ser acatada por nós seria procurarmos ouvir, o quanto antes, o Sr. Maurício Marinho – não suponho que seja uma oitiva longa –, porque cumpriríamos logo com esse dever – e para mim é estritamente um dever. Após a fala dele, poderíamos retomar essa parte importante burocrática. Minha sugestão era ouvirmos o Sr. Maurício Marinho.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Sr. Presidente, se me permitir...

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Pois não, Deputado.

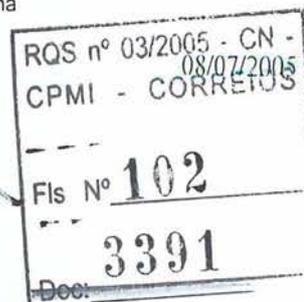
O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Talvez no mesmo sentido da proposta do eminente Senador Arthur Virgílio... Nós temos um mapeamento, um outro, de requerimento por requerimento, com a identificação de tudo o que se está pleiteando. Talvez nós pudéssemos disponibilizar, tirar cópia imediatamente disso, e daí eu suponho que todos os esclarecimentos, inclusive o detalhamento de quem é e por que está sendo solicitado, ficará à disposição de todos. Para isso, porém, precisaríamos de uns vinte ou trinta minutos – somente agora há pouco se concluiu esse levantamento. Assim fazendo, todos receberiam essa cópia.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Meu caro Relator, para sermos práticos, vamos continuar. O Senador Efraim fez uma sugestão objetiva. Nós temos ainda muitas horas de trabalho, nós temos de ser objetivos. Já existe mais ou menos um encaminhamento. Vamos ouvir o Deputado Serraglio para deliberarmos, por favor.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – É isso mesmo.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Sr. Presidente, eis a nominata dos que serão ouvidos: Maurício Marinho, Arthur Wascheck Neto, Antônio Velasco, José Fortuna

http://www.cpidoscorreios.org.br/depoimentos/mauricio_marinho21jun.htm



Neves, Arlindo Molina Gonçalves, Joel Santos Filho, João Carlos Mancuso Vilela, Jairo Souza Martins, Antônio Osório Batista, Fernando Leite Godoy, Roberto Garcia Salmeron, Deputado Roberto Jefferson, Marcus Vinícius Vasconcelos Ferreira, Eduardo Medeiros de Moraes, Mauro Dutra, Edilberto Petry, João Henrique de Almeida Sousa, Ricardo Henrique Suner Caddah, Robinson Viana da Silva, Carlos Eduardo Fioravanti da Costa, Maurício Coelho Madureira, Deputado José Chaves, João Marcos Pozzetti, Hugo César Gonçalves, Américo Proietti, Luiz Otávio Gonçalves, Antonio dos Santos Pedreira, Marcos Valério Fernandes de Souza, Cristiano Paz, Margareth Queiroz, Fernanda Karina Ramos Somaggio, Silvío Pereira.

Os requerimentos de diligência que estão com parecer favorável são: cópia do inquérito da Polícia Federal; cópia de fitas da Rede Globo, revista **Veja** e **Folha de S.Paulo**; cópia do procedimento investigatório da Abin sobre a ECT, Empresa de Correios e Telégrafos; cópia da sindicância e procedimentos administrativos instaurados pelos Correios; cópia do procedimento investigatório da Controladoria-Geral da União sobre os Correios; cópia dos processos licitatórios e contratos realizados pelos Correios desde 2003, cópia da agenda da secretária Fernanda Karina Ramos Somaggio.

Essas são as diligências e as testemunhas...

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Relator, não estaria faltando a cópia da fita que gerou toda essa matéria, que, evidentemente, foi publicada?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Foi relacionada.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Qual é?

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Está aí. É a da revista **Veja**.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Não, não, esperem aí. A cópia da fita da Rede Globo não está na íntegra. Refiro-me à fita do Sr. Maurício Marinho, que, segundo declarações do próprio Deputado Roberto Jefferson, é uma fita bem mais longa. Seria o caso de requisitar também essa fita.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Um esclarecimento, eminente Senador: na verdade, nós estamos aqui ratificando uma conduta que já realizamos na convicção de que seria necessária para hoje. A Polícia Federal já disponibilizou, já está à disposição da Comissão.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – E nós temos ainda requerimentos de diligências e de ouvida de testemunhas que partem do Relator. Nós estamos pedindo uma diligência que, de certo modo, novamente se coaduna com a proposição do Senador Heráclito: laudos periciais do inquérito policial que corre perante a Polícia Federal; relação dos membros das comissões especiais de licitação dos Correios desde 2003; relação dos membros do Comitê de Análise de Compras Estratégicas, o Cace, dos Correios.

A par disso, nós estamos também incluindo a oitava das testemunhas: Clauzer Esteves, Edgar Lange Filho, Eduardo Coutinho Lins, José Gerardo Ponte Pierre, Fernando Brites, Júlio Imoto, Haroldo Marschner. São todas testemunhas...

O SR. JORGE BITTAR (PT – RJ) – O senhor pode especificar quem são essas pessoas?

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – São todas testemunhas que nós colhemos na imprensa, pessoas que, de alguma forma, fizeram alguma referência ao objeto buscado por esta sindicância. Todas elas, necessariamente, de alguma forma, estão vinculadas à busca da verdade que nós pretendemos nos Correios.

O SR. JORGE BITTAR (PT – RJ) – Gostaria de saber de V. Exª se o critério para a seleção dos requerimentos que ora estão sendo objeto de aprovação foi o de relacionar pessoas envolvidas no episódio dos Correios efetivamente. É isso?

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Exatamente.

http://www.cpidoscorreios.org.br/depoimentos/mauricio_marinho21jun.htm

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 103
Doc: 3391

O SR. JORGE BITTAR (PT – RJ) – Nesse sentido, pediria a V. Exª que esclarecesse a razão pela qual V. Exª incluiu o depoimento de Marcos Valério Fernandes de Souza e de Fernanda Karina Ramos Somaggio, porque me parece que ambas estão vinculadas ao episódio do "mensalão".

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Não.

O SR. JORGE BITTAR (PT – RJ) – Estou pedindo um esclarecimento ao Sr. Relator.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Com a palavra o Relator.

O SR. JORGE BITTAR (PT – RJ) – Sinceramente – por favor, antes de o senhor responder –, quero dizer que não me recuso a aprovar o requerimento de quem quer que seja. Só peço o esclarecimento, porque acho que temos que adotar uma linha coerente de investigação. Apenas gostaria de saber as razões pelas quais V. Exª incluiu esses nomes.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Pois não, Deputado Bittar. Eu agi exatamente de acordo com o raciocínio de V. Exª. Eu me limitei, pelo menos neste primeiro momento, àquilo que diz respeito aos Correios, até porque existe a possibilidade da instalação de uma CPI específica em relação ao "mensalão" e em relação ao IRB.

Os que dependem de decisão praticamente são esses. Em relação às pessoas que V. Exª mencionou, elas estão vinculadas a uma empresa que é fornecedora dos Correios, e essa é a razão pela qual nós as inserimos. É uma agência de publicidade dos Correios.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Em socorro ao Relator: só no ano passado, recebeu 29 milhões dos Correios.

A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – E o Relator nem leu o meu requerimento de quebra de sigilo, até por ter a serenidade necessária.

O SR. JORGE BITTAR (PT – RJ) – Só para esclarecer: considero-me satisfeito com as informações do Sr. Relator.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Quando o Relator encerrar a leitura de todos os requerimentos, gostaria de colocá-los em votação, para que encerremos os debates e partamos para o oitavo do Sr. Marinho.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Sr. Presidente, atendendo ao que foi proposto, imagino que eu já tenha encerrado a apresentação. Aliás, se pretenderem, posso listar aqueles que ficaram pendentes.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Queremos que V. Exª os liste, mas não precisa ser agora não.

O SR. (Orador não identificado) – Sugiro que o Relator disponibilize cada um desses requerimentos ao final desta reunião.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – E, antes do final da reunião, reitero a minha solicitação de definição da data para a votação desses requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Eu gostaria de fazer um registro. A assessoria está me pedindo que façamos as votações nominais, em função até das orientações do STF e do caso Banestado.

O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Então, eu gostaria de ponderar...

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, o caso Banestado era com relação à quebra de sigilo bancário, o que não é o caso aqui. Não há nenhuma dificuldade de os requerimentos serem votados em bloco.



O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – É, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Mas, Senador Heráclito...

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Acredito que a votação pode até ser nominal, mas em bloco.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – A votação será nominal, Senador Heráclito, até porque há um recurso perante o STF, fruto da CPI do Banestado, questionando o fato de não ter sido feita a votação nominal de alguns temas.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Não, aquilo era com relação à quebra do sigilo bancário. Foi quando o Relator decidiu quebrar, em bloco, o sigilo bancário de vários brasileiros, uns ilustres e outros, não. Foi justamente na questão do sigilo bancário, e a Constituição assegura que a quebra do sigilo é motivada e individual.

O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – Sr. Presidente, questão de ordem, art. 252.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Senador Heráclito, eu só gostaria de ler a ementa: "Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – **Quorum**: a observância do **quorum** previsto regimentalmente para deliberação, maioria absoluta dos membros que integram a Comissão, é formalidade essencial à valia das decisões, presente ato de constringimento a alcançar terceiro."

É por isso que vamos votar rapidamente...

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Mas não diz que é nominal, Sr. Presidente.

O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – Sr. Presidente, art. 252.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Tem a palavra o Deputado Onyx Lorenzoni.

O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – Sr. Presidente, encaminhamos o Requerimento de preferência nº 172, que não é um... Através do art. 252, inciso III, combinado com o art. 91, § 1º, inciso V, tem de ser submetido à votação preferencialmente a outra votação.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Eu gostaria de propor a votação. Já estou com a lista de Deputados e Senadores, e, rapidamente, faríamos a votação nominal.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Em bloco, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Em bloco.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Os 110 requerimentos?

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Os 110 requerimentos apresentados.

O SR. (Orador não identificado) – Sr. Presidente, há alguns Deputados votando lá no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Vamos votar a preferência antes.

Começamos a votação pela Câmara dos Deputados.

Deputado Carlos Abicalil, como vota?

O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – Sr. Presidente, um esclarecimento: V. Exª está votando o Requerimento nº 172?



O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Estou votando o bloco: 110 requerimentos.

Deputado Onyx Lorenzoni, quero ponderar que o requerimento de autoria de V. Ex^a seja lançado nos outros cinquenta, que vamos deliberar ao longo da próxima semana.

O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – Sr. Presidente, é um requerimento de preferência para a oitava dos 110 requerimentos que V. Ex^a está chamando!

O SR. (Orador não identificado) – Depois, amigo.

O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – V. Ex^a tem de votar depois, pelo Regimento. V. Ex^a não pode jogar para o 50.

A SR^a HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Depois.

O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – Está bem. OK!

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, V. Ex^a está certo.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Vamos lá. É a mesma coisa, Deputado Onyx.

Deputado Jorge Bittar? (Pausa.)

Não está.

Deputado Maurício Rands? (Pausa.)

O SR. (Orador não identificado) – Sr. Presidente, eles estão votando no plenário da Câmara.

O SR. (Orador não identificado) – Começa pelo Senado.

O SR. (Orador não identificado) – Pela Câmara. Já começou pela Câmara. Queremos votar.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Deputado Asdrubal Bentes? (Pausa.)

Deputado Osmar Serraglio?

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Deputado Fernando Diniz? (Pausa.)

Deputado Antônio Carlos Magalhães Neto?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Deputado Onyx Lorenzoni?

O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Deputado Eduardo Paes?

O SR. EDUARDO PAES (PSDB – RJ) – Sim, Sr. Presidente..

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Deputado Gustavo Fruet? (Pausa.)



Não está presente.

Deputado Nélio Dias? (Pausa.)

Deputado Nelson Meurer?

O SR. NELSON MEURER (PP – PR) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Deputado Arnaldo Faria de Sá?

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Deputado Sandro Mabel? (Pausa.)

Deputada Juíza Denise Frossard? (Pausa.)

Deputado Álvaro Dias? (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Voltarei a chamar os ausentes.

Deputado Maurício Rands?

Deputado Jorge Bittar?

O SR. JORGE BITTAR (PT – RJ) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Para que encerremos, chamarei os suplentes.

Deputado Wilson Santiago? (Pausa.)

Deputado Aníbal Gomes? (Pausa.)

Deputado Alberto Goldman? (Pausa.)

Deputado Carlos Sampaio? (Pausa.)

Deputado Benedito de Lira? (Pausa.)

Deputado Inaldo Leitão? (Pausa.)

Deputado Geraldo Thadeu? (Pausa.)

Deputado Pompeo de Mattos? (Pausa.)

Passo a chamar os Senadores.

Senador Heráclito Fortes?

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Senador César Borges?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Senador Demóstenes Torres?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Com o Relatôr.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Senador Sérgio Guerra?

http://www.cpidoscorreios.org.br/depoimentos/mauricio_marinho21jun.htm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
08/07/2005
Fls Nº 107
3391
Doc:

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Senador Alvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Senador Delcídio Amaral? Não vota.

Senadora Ideli Salvatti? (Pausa.)

Senador Roberto Saturnino?

O SR. ROBERTO SATURNINO (PT – RJ) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Senador Aelton Freitas?

O SR. AELTON FREITAS (PL – MG) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Senador Luiz Otávio. (Pausa.)

Senador Wirlande da Luz?

O SR. WIRLANDE DA LUZ (PMDB – RR) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Senador Maguito Vilela?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Com o Relator, nobre Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Senador Jefferson Péres? (Pausa.)

Senador Fernando Bezerra?

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB – RN) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Senadora Heloísa Helena?

A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Farei a chamada dos Senadores suplentes.

Senador Sibá Machado?

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Senadora Fátima Cleide? (Pausa.)

O PT está OK.

Do PMDB: Senador Garibaldi Alves Filho? (Pausa.)

Senador Leomar Quintanilha? (Pausa.)

Senador Gerson Camata? (Pausa.)

http://www.cpidoscorreios.org.br/depoimentos/mauricio_marinho21jun.htm

08/07/2005

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 108

Doc: 3391

Do PDT: Senador Juvêncio da Fonseca? (Pausa.)

Fechou.

Votaram SIM 23 Senadores.

Portanto, aprovado.

Onde está o Requerimento nº 172? (Pausa.)

Deputado Onyx Lorenzoni, o Relator está recebendo o requerimento e vai emitir o parecer.

O SR. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL - BA) – Sr. Presidente, V. Exª me permite fazer uma proposta?

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Pois não, Deputado Antônio Carlos Magalhães Neto.

O SR. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL - BA) – Agradeço a V. Exª.

O que pretende o Deputado Onyx Lorenzoni com seu requerimento é apenas garantir que, logo após a oitiva do Deputado Roberto Jefferson, ouçamos o Sr. Marcos Valério. O que eu gostaria de sugerir? Que dêsemos prioridade, na próxima semana, à deliberação da oitiva do Sr. Marcos Valério, ou seja, antes de agendarmos qualquer outra audiência que não aquelas que já estão marcadas, que já estão definidas por V. Exª, a primeira deliberação seria a do Sr. Marcos Valério.

Então, faria um apelo ao Deputado Onyx Lorenzoni para que ele retirasse o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Concedo a palavra ao Deputado Onyx Lorenzoni.

O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – Sr. Presidente, se V. Exª garantir que faremos isso, retiro o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Perfeitamente. Obrigado, Deputado Onyx Lorenzoni.

Fica, portanto, retirado o Requerimento nº 172, com esse compromisso, Deputado Onyx Lorenzoni, aqui assumido com V. Exª e com todos os Parlamentares.

Aprovados os requerimentos, solicito a presença do Sr. Maurício Marinho para a oitiva, conforme programado.

Concedo a palavra ao Deputado Maurício Rands.

O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE) – Sr. Presidente, todo o procedimento desta CPMI iniciou-se com a fita citada na reportagem da revista **Veja**. Nesse sentido, para que possamos seguir a seqüência dos acontecimentos, queríamos sugerir que, já em presença do Sr. Maurício Marinho, que está se dirigindo a esta sala, seja apresentada a toda a Comissão a fita ou, pelo menos, as partes mais importantes da fita, para que possamos inquiri-lo a partir da primeira fita que suscitou a matéria da **Veja** e todo o procedimento da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT – RS) – Sr. Presidente, só a título de esclarecimento, eu e o Deputado Álvaro Dias estávamos participando de votação na Câmara quando V. Exª nos chamou, mas agora estamos presentes para corroborar a aprovação de todos os requerimentos dos quais temos conhecimento prévio.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Vamos registrar, Deputado, o voto "sim" de V. Exª.

http://www.cpidoscorreios.org.br/depoimentos/mauricio_marinho21jun.htm



Doc. 8 - B

Trecho do depoimento de Maurício Marinho contido na Ata da 3ª. Reunião (fls. 44-46)

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 110
Doc: 3391

Esse momento é antecedido por 45 dias de conversas e quatro gravações, que eu julgo terem sido feitas; é o caso da mala. Quatro, ele esteve lá mais vezes. Nós vínhamos conversando desde o dia 3 de março, que dentro da minha agenda está marcado. Correto? Isso era uma evolução. Eles não tinham uma empresa, mas nós estávamos tratando de negócios. Isso é verdade. Em nenhum momento foi... Inclusive na minha justificativa no dossiê, dentro dessa decupação, eu coloco: estávamos tratando de negócios. Agora, qual é o modelo de negócio? Está aí escrito. Não existia, não tinha ainda produto, correto? Então, o senhor podia falar dois, três, quatro, qualquer coisa. Nada daquilo ali tinha validade legal. Agora, eles propuseram – está na fita – quinze mil reais por mês para a gente começar o trabalho de consultoria, e no dia da gravação, da quarta gravação, ele apresenta três mil reais. Correto? Eu peguei, não pedi, não vi o valor, ele é que diz na fita. E realmente guardei. Isso é um fato. Eu assumi esse compromisso. Eu peguei, está lá, está escrito, está assinado. Entendeu?

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – V. Sª mesmo fazendo referência a que essas gravações se repetiram.

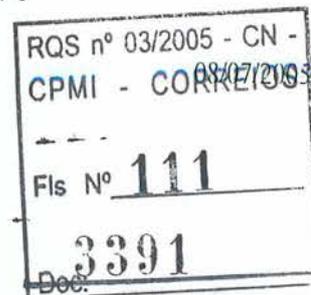
O SR. MAURÍCIO MARINHO – Quatro vezes.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Pois bem. A informação que se tem é que cada uma delas era por si suficiente. Apenas não se valeram delas porque elas tinham defeito técnico, não tinham a qualidade necessária para os fins desejados pelos que gravaram. Então, a pergunta é: V. Sª, durante quatro encontros com interlocutores, nas quatro vezes, abordou corrupção interna, recebeu dinheiro?

O SR. MAURÍCIO MARINHO – Não, senhor. Em momento algum aconteceu isso. Agora, a terceira reunião, que tem a gravação, ela está – a **Folha de S. Paulo** tem, eu não sei se os senhores têm, eu tenho – em CD. São cinquenta e quatro minutos onde falo dezoito, tá? E é CD, é só colocar em qualquer computador que vocês vão verificar. Não se fala em corrupção, não se pede dinheiro, porque, inclusive, nessa terceira reunião ainda não tinha nem produto. E ele ainda pede: "quando vier o nosso diretor da multinacional, eu gostaria que nós conversássemos dentro de um *script*". Tá? O *script* dele é o seguinte: o que é que nós já tratamos até agora? Só que na última reunião, pensava-se fazer uma reunião de vinte, trinta minutos. Foram duas horas de sabatina, de lavagem cerebral. Correto? De perguntas pontuais, que inclusive quem tem a fita não vai compreender o que o Sr. Vitor fala. O que o Sr. Goldman, o que passa o dinheiro, o que está do lado esquerdo, a mala estava perto dele, mas o Sr. Vitor, que eu acho que não é o tal do Mancuso, porque pelo menos ele não era careca, ele tinha cabelo e uma pinta, que até hoje eu não identifiquei, ele ficava do outro lado com o *script* perguntando: "É Novadata? É medicamento?" Entendeu? "É *kit*?" Então, ele tinha pontuadamente o que eles queriam saber. Só que esses assuntos já tinham sido tratados anteriormente com o Sr. Goldman. O Sr. Goldman já tinha passado as informações para eles. Mas o objetivo deles não era nada disso. Eles não existem, eles não são empresas, eles não têm produto. O objetivo deles era incriminar. E eu não creio que fosse só a mim. Entendeu? É por isso que eu acho que tem muito mais coisas por trás disso. E não acredito que o Sr. Arthur Wascheck seja o único mandante dessa gravação, porque em um hora e cinquenta e quatro minutos de fita, eu acho que 70%, 80% dessa fita fala em tecnologia. E o Sr. Arthur Wascheck nunca participou de contrato tecnologia. Estranho isso. Então, dá para entender que deve ter alguém atrás disso.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – V. Sª atribui esse interesse do Arthur Wascheck proceder a essa gravação a quê?

O SR. MAURÍCIO MARINHO – Olha, quanto ao Arthur Wascheck, o que eu tenho e que está aí no dossiê – tem aqui: "Caso Arthur Wascheck", tem umas três páginas – eu atribuo aos cofres que ele vendeu em 2002, que a empresa aplicou uma multa de um milhão de reais, depois. Estão escritas aqui coisas, inclusive muito sérias, aqui dentro. O Sr. Arthur Wascheck ficou revoltado com essa situação na empresa, disse que estava tendo muito prejuízo com a organização. Então, quando eu assumi em junho e comecei a trabalhar efetivamente no mês de setembro, eu fui procurado por ele. Ele queria que arrumasse uma forma, um jeito de rever o processo, que já tinha sido decidido lá atrás pela multa. Como não foi feito nada, o que ele fez? Ele entrou com um recurso jurídico, uma peça. É norma jurídica. Não sou advogado. Ele mesmo dizia: "Não, pode deixar que eu vou conversar. Agora, preciso ser ressarcido desse dinheiro." Ele julga que a empresa agiu mal com ele. Ele fala isso, que a Empresa de Correios deu um prejuízo grande a ele. Se você provar que a empresa tem culpa, a empresa paga. Ele entrou com uma peça jurídica. O que eu fiz? Encaminhei ao Departamento Jurídico. Isso já era um assunto resolvido. E quem vai resolver esse assunto não é só o Departamento Jurídico, é a Diretoria Colegiada, que autorizou a multa lá atrás. Só ela pode suspender para ressarcir e



ninguém mais. Então houve uma revolta desde essa época e de outras licitações de que ele participou e não ganhou.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Nesse procedimento de multa, em que momento, desde o lançamento da multa ou da definição até o julgamento do recurso, eventualmente haveria uma participação da sua diretoria para se manifestar.

O SR. MAURÍCIO MARINHO – Olha, o nosso diretor, Antonio Osório, o que ele fez... Por exemplo, eu era chefe de departamento. São 40 e poucos departamentos na empresa. A burocracia interna nossa não nos permite encaminhar um documento ao Departamento Jurídico. Ele é um órgão vinculado à Presidência. Então, qualquer documento para ser encaminhado ao Departamento Jurídico só pode ir com a assinatura do diretor da área.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Mas não estou questionando o aspecto...

O SR. MAURÍCIO MARINHO – Não, mas quem assinou foi o diretor da área.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Constata-se que uma empresa é inadimplente.

O SR. MAURÍCIO MARINHO – Certo.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – A partir dessa constatação, em algum momento passa pela mão de V. Sª?

O SR. MAURÍCIO MARINHO – Passa, passa. E vou explicar como. A gestão operacional nos Correios compete ao órgão demandante: quem pediu. Depois de comprado, homologado, autorizado, assinado pelas autoridades competentes, superiores, o contrato, depois de pronto e assinado, vai ao meu departamento, que faria a gestão administrativa. A gestão operacional compete a quem pediu a compra. Certo? Se a empresa não cumpriu o contrato, o gestor operacional daquele contrato tem que nos comunicar por escrito – tem que estar dentro do processo – e nós acionamos o fornecedor e, dentro da lei, são dados cinco dias para recurso. Se ele entrar com recurso, volta ao gestor operacional para avaliar. A decisão final da aplicação da multa é um relatório que sobe para a diretoria. Entendeu? Dependendo da multa e do valor do contrato, tem que ser assinado pelo diretor da área responsável pelo contrato, pelo objeto, e pelo Sr. Presidente da empresa. Isso vale para aplicação de penalidade, para suspensão de contrato e para o processo de impedimento de licitar. Correto?

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Em algum momento nesse rito, nesse procedimento – porque V. Sª descreve o genérico, queremos concretamente –, V. Sª teria condições de amenizar ou exacerbar essa multa?

O SR. MAURÍCIO MARINHO – Aí não tenho, porque não sou o operacional. Eu dependo do relatório operacional para dar o encaminhamento.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Mas esse relatório operacional tem alguma coisa a ver com subordinado seu?

O SR. MAURÍCIO MARINHO – Em alguns casos, se for material de consumo, sim. Não no caso de cofre, de equipamento, de tecnologia, de transporte, não. Isso é específico das áreas deles. Mas, para material de consumo, sim. Tenho uma divisão dentro do departamento, tinha uma divisão específica: material de consumo de compra centralizada.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Quando V. Sª faz referência de que não tinha nenhuma possibilidade de intervenção em licitação, em contratação, mas há uma etapa subsequente, que é a da execução.

O SR. MAURÍCIO MARINHO – A gestão administrativa é nossa.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – A execução dos contratos estava afeta a V. Sª?

O SR. MAURÍCIO MARINHO – Não. A execução do contrato, depois que ela é

http://www.cpidoscorreios.org.br/depoimentos/mauricio_marinho21jun.htm



autorizada, veja bem, ela vem da área demandante, a origem, correto? O relatório é passado para o CACE – Comitê de Análise de Compra Estratégica –, vinculado à Presidência, prepara um relatório e sobe para a autoridade superior. Se tecnologia, o diretor de tecnologia tem que aprovar se abre ou não o processo licitatório. Acima de R\$650 mil...

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Não, não é o licitatório. Eu estou questionando...

O SR. MAURÍCIO MARINHO – A execução.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – ...contrato firmado sendo cumprido ou alguém podendo dizer que ele não está sendo cumprido. Nesse final, na execução, V. Sª tinha acompanhamento?

O SR. MAURÍCIO MARINHO – A execução, para nós, era diferente, Relator. Por isso é que eu estava explicando daquela forma. A execução de um processo é feita pelo comitê, assinado, CPL, pregoeiro e departamento jurídico. Depois de tudo OK e homologado, aí o contrato é assinado pelas autoridades competentes. Aí é que ele vai para o meu departamento. Aí, nós entramos na gestão administrativa. Aí, no contrato, pelo menos nos nossos, aparece quem será o gestor administrativo e quem será o gestor operacional daquele contrato. Entendeu? Aí nós entramos.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Ou seja, V. Sª tem poder para qualificar o cumprimento do contrato, se ele está sendo adequado ou não.

O SR. MAURÍCIO MARINHO – A parte legal. O gestor operacional entra em contato conosco. Esta xícara é para chegar com 20 dias. Chegou com 25 dias, o gestor operacional nos comunica. Se ele infringiu o prazo, ele tem que levar uma penalidade. Correto? Então, a aplicação da penalidade e a concessão do recurso para o fornecedor são feitos pela gestão administrativa.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Que era o seu...

O SR. MAURÍCIO MARINHO – Era o nosso departamento.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Que é onde o Arthur reclama.

O SR. MAURÍCIO MARINHO – Não. Ele reclamou pela multa que foi aplicada por ordens superiores.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Mas aplicada em virtude do contrato que se deu como não cumprido.

O SR. MAURÍCIO MARINHO – É. Isso. Isso há dois, quatro anos. O que ele estava pedindo agora era o ressarcimento da multa. E até a minha saída de lá, ainda não havia decisão jurídica. Não sei em que pé está essa situação. Até a minha saída, não havia decisão jurídica se vai ressarcir ou não o Sr. Arthur. Correto?

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Das pessoas que estiveram nesse *affair*, ou financiando a gravação ou se valendo da gravação, existem duas: uma é esse Arthur e uma é o Fortuna. Vejam o que um deles fala em relação ao que o Fortuna havia comentado. Está no processo da Polícia Federal.

O SR. MAURÍCIO MARINHO – Certo.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – "Que Fortuna relatou em detalhes que participou de diversas licitações nas quais teria saído vencedor, mas que, no final, acabava sendo desqualificado, apesar de ter preço menor que os demais concorrentes. Que Fortuna então comentou que a pessoa que eu estaria prejudicando nos Correios era o empregado Maurício Marinho."

Pois não.

http://www.cpidoscorreios.org.br/depoimentos/mauricio_marinho21jun.htm



Doc. 9

Ofício de convocação para depor da CPMI

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 114
3391
Doc: _____



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 019/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 21 de junho de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão, em reunião realizada no dia 21 do corrente mês, deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 23 de junho de 2005, quinta-feira, às 11h00, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Senhor
ARTHUR WASCHECK NETO



Doc. 10

Requerimento n. 249 de quebra dos sigilos do impetrante



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA
PARA INVESTIGAR DENÚNCIAS DE CORRUPÇÃO NOS
CORREIOS**

**REQUERIMENTO Nº 247, DE 2005
(Do Sr. Geraldo Thadeu)**

Requer a transferência do sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático do Sr. Arthur Washeck Neto, que ordenou a gravação do caso envolvendo o Sr. Maurício Marinho, ex-Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e que deu origem à criação e instalação desta Comissão.

Senhor Presidente:

Nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, da Lei nº 1.579/52, da Lei Complementar nº 105/2001 e dos demais dispositivos regimentais, requer-se a transferência do sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático do empresário Arthur Washeck Neto (C.P.F. nº 235.254.361-49, R.G. nº 95928.324-X SSP/SP), sócio das empresas Vetor Comercial e Comam

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 117
3391

Thadeu

– Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda., domiciliado à SQSW 306 Bloco “F” apt. 408, que ordenou a gravação do caso ora investigado por esta Comissão, envolvendo o Sr. Maurício Marinho – ex-Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).

JUSTIFICATIVA

A Lei Complementar nº 105/91 prescreve que a quebra de sigilo poderá ser decretada para auxiliar na investigação de indícios de crimes contra o sistema financeiro nacional, contra a Administração Pública e de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, *ipsis litteris*:

“(…)

§ 4º A quebra de sigilo poderá ser decretada, quando necessária para apuração da ocorrência de qualquer ilícito, em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial, e especialmente nos seguintes crimes:

(…)

V – contra o sistema financeiro nacional;

VI – contra a Administração Pública;

(…)

VIII – lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores; (…)”

Dúvidas não há acerca dos indicativos dos crimes acima assinalados, em especial crimes contra a Administração Pública; bem como em relação à necessidade de tal medida. O empresário Arthur Washeck Neto foi o mandante da gravação que flagrou o Sr. Maurício Marinho recebendo R\$ 3.000,00 por razões ilícitas, na ocupação de um cargo público, citando nomes de um esquema que envolvia, segundo a fita de vídeo, até o Deputado Roberto Jefferson.



A quebra do sigilo bancário e fiscal, ora pugnada, justifica-se pela conferência do depoimento do Sr. Arthur Washeck perante esta CPMI, no sentido de verificar em que medida ele recebeu valores de forma ilícita. Segundo sua exposição e suas respostas, não havia interesse financeiro nenhum na gravação da fita, nem como objeto de chantagem, nem como represália política. Consoante o empresário, sua *voluntas* foi motivada única e exclusivamente pelo anseio de revelar para as autoridades competentes a diferença no tratamento entre ele e outros empresários dentro do Departamento de Contratação e Administração de Material, mormente pelo Sr. Maurício Marinho. Tanto que chegou a afirmar que seu objetivo com a gravação era a demissão do Sr. Marinho.

Não obstante, o presente requerimento pretende desvendar se as alegações do depoente têm fulcro verossímil. A transferência dos sigilos telefônico e telemático demonstrarão se o empresário falou a verdade em relação aos seus contatos políticos e, principalmente à época dos fatos, permitirá a contraposição das assertivas de seu depoimento com as afirmações asseveradas pelo Senhor Maurício Marinho.

É mister a concessão da medida ora requerida, pois os dados demonstrarão se houve ou não percepção de vantagens indevidas em razão do interesse que o motivou a gravar e planejar todas as quatro reuniões que os “arapongas” travaram com o Sr. Maurício Marinho. O empresário sequer prestou termo de compromisso, o que não afirma a precisão do seu depoimento que só terá valor factual se contraposto aos documentos pretendidos neste requerimento.

Ressalte-se: o art. 4º da Lei Complementar nº 105/91 dá amplos poderes a esta Comissão para a apuração profícua dos fatos, a saber:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 119
Doc: 3391

“Art. 4º O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, nas áreas de suas atribuições, e as instituições financeiras fornecerão ao Poder Legislativo Federal as informações e os documentos sigilosos que, fundamentadamente, se fizerem necessários ao exercício de suas respectivas competências constitucionais e legais.

§ 1º As comissões parlamentares de inquérito, no exercício de sua competência constitucional e legal de ampla investigação, obterão as informações e documentos sigilosos de que necessitarem, diretamente das instituições financeiras, ou por intermédio do Banco Central do Brasil ou da Comissão de Valores Mobiliários.

§ 2º As solicitações de que trata este artigo deverão ser previamente aprovadas pelo Plenário da Câmara de Deputados, do Senado Federal, ou do plenário de suas respectivas comissões parlamentares de inquérito” [grifo nosso].

Ademais, durante seu depoimento, no dia 23/06/2005, o próprio empresário, ao ser perguntado pelo Dep. Geraldo Thadeu PPS/MG, colocou seu sigilo bancário, fiscal e telefônico à disposição da CPMI.

Ante o exposto, requer-se que seja aprovado este requerimento para que os dados requisitados possam ser analisados não só pelo ora requerente, mas por todos os membros desta Comissão, confrontando os dados concretos com o depoimento do Sr. Arthur e, de maneira geral, com os fatos.

Sala de Reuniões, em de junho de 2005.


Dep. GERALDO THADEU
PPS/MG

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 120
Doc: 3391

Doc. 11

Ata da 6ª. Reunião da CPMI na qual foi aprovado o requerimento n. 249, de quebra dos sigilos do

impetrante)



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 3, DE 2005 – CN, PARA INVESTIGAR AS CAUSAS E CONSEQÜÊNCIAS DE DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS NOS CORREIOS – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Ata da 6ª Reunião

Realizada em 29/06/2005

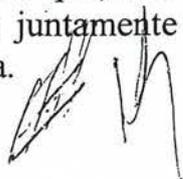
Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco, às dez horas e quarenta e sete minutos, na sala 02, da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência Senador Delcídio Amaral e com as presenças dos Senhores Senadores Heráclito Fortes, César Borges, Sérgio Guerra, Álvaro Dias, Delcídio Amaral, Ideli Salvatti, Roberto Saturnino, Aelton Freitas, Luiz Otávio, Wirlande da Luz, Maguito Vilela, Ney Suassuna, Jefferson Peres, Fernando Bezerra, Heloísa Helena, Efraim Moraes, Romeu Tuma, Fátima Cleide, Ana Júlia Carepa e Sérgio Zambiasi, bem como dos Deputados Carlos Abicalil, Jorge Bittar, Maurício Rands, Asdrúbal Bentes, Osmar Serraglio, Fernando Diniz, Antonio Carlos Magalhães Neto, Onyx Lorenzoni, Eduardo Paes, Gustavo Fruet, Nélio Dias, Nelson Meurer, Arnaldo Faria de Sá, Inaldo Leitão, Juíza Denise Frossard, Álvaro Dias, Henrique Fontana, José Eduardo Cardozo, Jamil Murad, Wilson Santiago, Aníbal Gomes, Murilo Zauith e Geraldo Thadeu, reúne-se a COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 3, DE 2005 – CN, PARA INVESTIGAR AS CAUSAS E CONSEQÜÊNCIAS DE DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS NOS CORREIOS – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos da 6ª reunião. Antes de dar início aos trabalhos, o Senhor Presidente propõe a dispensa da leitura da ata da reunião anterior e submete-a à votação (aprovada). Em seguida informa ao plenário que houve acordo sobre proposta de agenda para os trabalhos da comissão no período de recesso parlamentar: as sessões serão realizadas nas terças e quartas-feiras. No dia 5/07/05 (terça-feira) - oitiva dos senhores José Fortuna, Kasser Bittar, Jairo Martins de Souza e Edgar Lange. No dia 06/07/05 (quarta-feira) - oitiva do senhor Marcos Valério e da senhora Fernanda Karina Somaggio. No dia 12/07 (terça-feira) - oitiva dos ex-diretores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. No dia 13/07/05 (quarta-feira) - oitiva do Presidente da Skymaster Airlines Ltda e dos dois ex-presidentes dos Correios. Antes de a Presidência colocar em votação os requerimentos, concede a palavra ao Relator, que profere parecer oral sobre o conjunto dos requerimentos que será apreciado ~~na presente~~

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 122
Doc: 3391

reunião, informando que o prazo concernente à transferência dos sigilos bancário, fiscal e telemático terá início a partir de janeiro de 2000. Em seguida, a Presidência coloca em votação, em bloco, os seguintes requerimentos, que receberam 18 votos favoráveis e 1 contrário: **Requerimento nº 163/2005**, de autoria do Senador César Borges, que solicita a relação de todas as pessoas que se identificaram na portaria do Edifício-sede da EBCT, desde janeiro de 2003, indicando data, hora e local a que se dirigiram; **Requerimento nº 166**, de autoria do Senador César Borges, que seja requisitado ao Banco Rural que identifique, no prazo de 15 dias, todos os saques realizados em dinheiro nas agências de BH, desde janeiro de 2003, superiores a R\$100 mil, a partir das contas da SMP&B Comunicação, suas coligadas e sócios; **Requerimento nº 170/2005**, de autoria dos Deputados Eduardo Paes, Antônio Carlos Magalhães Neto, Gustavo Fruet, Onyx Lorenzoni, e dos Senadores Heráclito Fortes, César Borges, Demóstenes Torres, Sérgio Guerra, Álvaro Dias, que solicitam o funcionamento da CPMI durante o recesso parlamentar do mês de julho de 2005; **Requerimento nº 174/2005**, de autoria dos Deputados Antônio Carlos Magalhães Neto e Onyx Lorenzoni, que solicitam a agenda de compromissos do Sr. Marcos Valério de Souza entregue pela Sra. Fernanda Karina à PF; **Requerimento nº 207/2005**, de autoria dos Deputados Onyx Lorenzoni e Antônio Carlos Magalhães Neto, que solicitam a requisição de todos os processos de acompanhamento das execuções dos contratos de publicidade firmados pela EBCT, inclusive subcontratações; **Requerimento nº 208/2005**, de autoria dos Deputados Juíza Denise Frossard e Geraldo Thadeu, que solicitam informações da EBCT sobre as dez maiores franquias de cada UF, os nomes dos atuais titulares e cópia dos contratos; **Requerimento nº 210/2005**, de autoria dos Deputados Maurício Rands, Jorge Bittar, Carlos Abicalil e Senadora Ideli Salvatti, que solicitam o envio de cópia de todos os contratos comerciais assinados pela EBCT entre 01.01.91 e 20.06.05; **Requerimento nº 212/2005**, de autoria do Senador José Jorge, que solicita a requisição junto ao Ministério da Agricultura de cópias de todos os atestados de vacinação de aftosa e brucelose e também as guias de Trânsito Animal – GTA, emitidos para animais e/ou rebanhos de propriedade de Marcos Valério ou Renilda Maria Santiago; **Requerimento nº 222/2005**, de autoria dos Deputados Gustavo Fruet e Eduardo Paes, que solicitam a realização de reunião reservada dos membros da CPMI com os integrantes do COAF; **Requerimento nº 225/2005**, de autoria dos Deputados Gustavo Fruet e Eduardo Paes, que solicitam a convocação do Sr. Luiz Otávio Gonçalves; **Requerimento nº 227/2005**, de autoria dos Deputados Antônio Carlos Magalhães Neto e Onyx Lorenzoni, que solicitam os relatórios produzidos pelo COAF acerca da movimentação financeira das agências de publicidade SMP&B e DNA; **Requerimento nº 230/2005**, de autoria dos Deputados Antônio Carlos Magalhães Neto e Onyx Lorenzoni, que solicitam o funcionamento da CPMI dos



durante o período de recesso parlamentar; **Requerimento nº 240/2005**, de autoria dos Senadores Romeu Tuma e Heráclito Fortes, que solicitam que seja convidado o Presidente do Conselho de Controle das Atividades Financeiras, Sr. Antônio Gustavo Rodrigues; **Requerimento nº 241/2005**, de autoria dos Senadores Romeu Tuma e Heráclito Fortes, que solicitam que o TCU encaminhe a esta CPMI análises realizadas, até o momento, em relação aos contratos dos Correios que estão sendo auditados; e **Requerimento nº 243/2005, de autoria do** Deputado Osmar Serraglio, que solicita cópia do depoimento prestado pela senhora Fernanda Karina Somaggio à Câmara dos Deputados. A seguir, o Presidente coloca em votação o **Requerimento nº 249/2005**, de autoria do Deputado Geraldo Thadeu, que solicita a transferência do sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático do Sr. Artur Washeck Neto, que recebe 22 votos favoráveis. Por último, a Presidência submete à votação, em bloco, os seguintes requerimentos: **Requerimento nº 181/2005**, de autoria da Senadora Heloísa Helena, que solicita a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Sr. Maurício Coelho Madureira, desde janeiro de 2003; **Requerimento nº 185/2005**, de autoria da Senadora Heloísa Helena, que solicita a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Sr. Marcos Valério de Souza, desde janeiro de 2003; e **Requerimento nº 219/2005**, de autoria dos Deputados Gustavo Fruet e Eduardo Paes, que solicitam a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza, desde 2003. Enquanto o Presidente procede à contagem dos 21 votos para esses três últimos requerimento, o Deputado Henrique Fontana declara o seu voto pela aprovação, totalizando assim 22 votos. Após questão de ordem levantada pelo Deputado Arnaldo Faria de Sá, no sentido de que não seja computado o voto do Deputado Henrique Fontana, em razão de a bancada do PT já ter somado os 3 votos possíveis, a Presidência declara que os requerimentos ficam aprovados com 21 votos. Como houve interrupção dos trabalhos da reunião, em face de votação nominal no plenário do Senado, a Comissão decide transferir os depoimentos dos senhores Antônio Osório Menezes Batista e Eduardo Medeiros de Moraes, para às nove horas e trinta minutos do dia 30/06/05, e o depoimento do senhor Maurício Coelho Madureira, em data a ser acertada oportunamente. O Presidente informa que o depoimento do Deputado Roberto Jefferson será às quatorze horas do dia 30/06/05. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às vinte uma hora e quarenta minutos. E, para constar, eu, *Wanderley Rabelo da Silva*, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação juntamente com as notas taquigráficas que fazem parte integrante da presente ata.



Doc. 12

(fls. 180 e 181 do Depoimento do sócio do impetrante, Dr. Antonio Velasco)

(extraído do site: www.cpidoscorreios.org.br)

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 125
Doc: 3391

tantas denúncias, que é bom que venham a público. Ao contrário da maioria das pessoas, acho que é ótimo o que está acontecendo neste momento no Congresso Nacional. É uma maravilha! Essas coisas têm de vir à tona. Que paguem os culpados e que sejam inocentados os inocentes. Mas o fato é que reputações são ameaçadas por essa fita, esquemas são desvendados.

Eu não tenho mais dúvida – quero-lhe afirmar isso – de que o seu sócio, Sr. Arthur Wascheck, estava a serviço, sim, de um outro grupo que se sentia ameaçado na disputa pela corrupção na Empresa de Correios e Telégrafos. Não tenho dúvida! O Sr. Maurício Marinho representava um grupo e, como ele tramitava e transitava em todos os processos de todas as diretorias – ele tentou negar isso aqui, mas depois o próprio depoimento dele na Polícia Federal confirma isso –, acabava atrapalhando os interesses de outro grupo.

É um pouco aquela história: gangue de quartirão brigando com a gangue de outro quartirão. É isso o que está acontecendo, e foi isso que levou, Dr. Antonio Velasco, o seu sócio a ser utilizado por determinado grupo para fazer essa gravação. Não tenho a menor dúvida disso. Nós vamos chegar a isso. Não há como não chegar a isso, porque é tanta gente envolvida, é tanto empréstimo, é tanto dinheiro, é tanto interesse, que as pessoas acabam falando, acabam contando.

Por exemplo, o Dr. Maurício Marinho dizia que nada do que ele disse naquela fita ali, naquela gravação que seu sócio fez, era verdade; que ele estava ali se arvorando, estava dando um de falastrão, que ele não conhecia ninguém, que ele era um pobre coitado, um sujeito que não tinha importância nenhuma. Mas bastou ele sentar aí nesse lugar, Dr. Antonio Velasco, que ele negou, mas se revelou. Foi igualzinho. Se nós pegarmos a fita dele falando aqui anteontem e ontem pela manhã e formos ver a fita que o seu sócio gravou clandestinamente, vamos constatar que ele é exatamente a mesma pessoa. Exatamente a mesma pessoa! Ele mesmo se entrega. Não precisa de depoimentos. Mas aí começa a surgir: foi lá um sujeito do Sul que estava armando o negócio dos tênis que ele vendia, a licitação dos tênis, e já confirmou uma história que estava na fita clandestina.

O seu sócio se revelou aqui hoje também – fiz esse comentário, essa observação... Os advogados até instruem os clientes, dizendo-lhes para tentarem manter determinada postura, para referirem-se aos Srs. Parlamentares com elegância, para não pensarem que devam estar relaxados em nenhum momento. Tenho certeza. Todos os senhores têm advogados muito competentes, é assim que os advogados fazem, é a obrigação deles, e eles fazem bem em fazê-lo. Mas o fato é que as pessoas acabam-se entregando, e as provas começam a surgir. O seu sócio acabou de prestar um depoimento de seis horas e meia, sete horas aqui, e o senhor vem e começa aos poucos: primeiro, pelo próprio depoimento do Joel, o homem do jogo sujo do seu sócio; depois pelas declarações, pelas afirmações e pelas informações que o senhor presta aqui.

Por que é que eu estou-lhe dizendo tudo isso? Porque creio que temos uma excepcional oportunidade. Primeiro, a sua presença aqui tirou um pouco do

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 126
Doc: 3391

discurso que alguns, até companheiros, pessoas por quem eu tenho o máximo de carinho do Partido dos Trabalhadores, vinham utilizando, dizendo que isso era um complô das elites, da Direita, de não sei quem para derrubar o Governo Lula. Não é nada disso! Isso é briga de bandido querendo ver quem é que toma mais. Não há complô de Direita nenhum! O problema foi entregar uma estatal – espero que seja só essa – a um grupo de bandidos. Mas isso é briga de bandidos, não há golpe. Até os Srs. Parlamentares do Partido dos Trabalhadores já têm essa convicção. Esse é um discurso que tem que ser deixado para aqueles que estão enfraquecidos. Têm que dizer alguma coisa, não conseguem explicar-se e vêm com esse papo de golpismo. Mas o fato é que é briga de bandido.

E aí, Dr. Antonio, quero dizer-lhe uma coisa que eu disse para o Sr. Maurício Marinho e para o seu sócio hoje, aqui. Eles se revelaram como pessoas que têm exatamente aquele perfil. O seu sócio, desculpe-me, tem cara de fazer esse jogo sujo há muito tempo. Aqui, nas afirmações que faz, na forma de lidar e de tratar, parece-me que há muito tempo ele opera dessa forma, e o Sr. Joel confirma no depoimento dele. Por isso, falo com a maior tranquilidade, Presidente Delcídio Amaral.

O Sr. Maurício Marinho também tem toda a pinta de que está ali já há algum tempo, como funcionário de carreira da Empresa de Correios e Telégrafos, também aprontando das suas. Não tem jeito!

Mas V. S^a, não. A impressão que me passa – pode ser que eu esteja errado – é a de que está aqui em um enorme constrangimento, em uma situação difícil e delicada, sem ter tido a intenção ou o desejo de praticar nenhum tipo de ato de corrupção. Não sei nem se o senhor se beneficiou com isso, indiretamente, sem saber. Talvez o senhor tenha sido excessivamente inocente – espero que seja assim –, mas o fato é que reputações são ameaçadas por essa fita, esquemas são desvendados. Eu não tenho mais dúvida – quero-lhe afirmar isso – de que o seu sócio, Sr. Arthur Wascheck, estava a serviço, sim, de um outro grupo que se sentia ameaçado na disputa pela corrupção na Empresa de Correios e Telégrafos. Não tenho dúvida! O Sr. Maurício Marinho representava um grupo e, como ele tramitava e transitava em todos os processos de todas as diretorias – ele tentou negar isso aqui, mas depois o próprio depoimento dele na Polícia Federal confirma isso –, acabava atrapalhando os interesses de outro grupo. É um pouco aquela história gangue de quarteirão brigando com a gangue de outro quarteirão. É isso que está acontecendo e foi isso que levou, Dr. Antonio Velasco, o seu sócio a ser utilizado por um determinado grupo para fazer essa gravação. Não tenho a menor dúvida disso. Nós vamos chegar a isso. Não há como não chegar a isso, porque é tanta gente envolvida, é tanto empréstimo, é tanto dinheiro, é tanto interesse, que as pessoas acabam falando, acabam contando. Por exemplo, o Dr. Maurício Marinho dizia que nada do que ele disse naquela fita ali, naquela gravação que seu sócio fez, era verdade, que ele estava ali se arvorando, estava dando um de falastrão, que ele não conhecia ninguém, que ele era um pobre coitado, um sujeito que não tinha importância nenhuma. Mas bastou ele sentar aí nesse lugar, Dr. Antonio Velasco, para ele negar, mas se revelou. Foi igualzinho.



Doc. 13

(fls. 45, 55, 56 e 94 do Depoimento do Deputado Roberto Jefferson na CPMI)

(extraído do site: www.cpidoscorreios.org.br)



isso que eu vim colocar aos senhores aqui, aqueles que já viveram a glória em momentos passados, vivem no presente o opróbrio que eu vivi naquela hora. Não é fácil a gente tentar impedir que as contas dos fantasmas sejam vasculhadas. Aqueles que foram exorcistas ontem se abraçam com os fantasmas hoje. Senhor Presidente, eu assisti ontem uma queda de braço de quase 9 horas na Comissão, para se quebrar ou não as contas do senhor Marcos Valério lá de Belo Horizonte, aquele moço carequinha. E percebi que um partido queria impedir de toda maneira que ele fosse investigado, um partido que até ontem fazia da acusação a sua afirmação de luta. Do libelo pessoal contra pessoas, a escada para subir, do cadáver de homens, troféus, a ostentar a opinião pública. Duro é quando esses cadáveres começam a repousar no nosso colo, e os fantasmas que eles representam assombrar nossas bandeiras, nossas lutas e assustar os nossos discursos. A CPI que ora empalmamos, senhores congressistas, tem origem numa fita que há agentes a mando da ABIN, porque o braço sujo da ABIN é aquela gente tipo Molina, que não é comandante, aquilo é uma falsidade ideológica dele, ele não é da Marinha. Eu já recebi da Marinha vários documentos mostrando que ele não é comandante. E aquela dúzia (F) de asseclas dele, desempenha o papel sujo daquela que é filhote do SNI, a Polícia de Estado, a agência política que age em favor do Governo, não em favor da sociedade. Há seis meses e a imprensa dá notícia disso, o Estadão já noticiou, o Globo já noticiou, a ABIN infiltrara agentes lá nos Correios para descobrir irregularidades licitatórias em contratos. A competência é tão grande que a ABIN conseguiu que os seus agentes filmassem um petequeiro, um leviano apanhando três mil reais num movimento de contratos de bilhões. Mas a ABIN foi incapaz de dizer ao Governo, a Casa Civil, ao Presidente da República, ao chefe da Segurança Institucional do Brasil, que o seu Marcos Valério, versão moderna embacaquiada (F) do seu PC Farias, sacava 1 milhão por dia nas contas do Banco Rural. Ou sacava em Minas Gerais, ou aqui no prédio do Brasília shopping, lá no nono andar, onde muitos assessores dos que recebem Mensalão e que estão registrados na portaria, subiam até o escritório do Banco para receber lá 30, 40, às vezes 20, até 60 mil reais. O Brasil gasta uma Fortuna com a ABIN, ela descobriu através dos seus agentes liderados pelo falso comandante que um petequeiro leviano usava nome de gente séria para pegar três mil reais, 2 mil reais. Só a TV Globo não sabe que ele é chefe de departamento, até hoje eu vejo a TV Globo colocar no ar: "Ex-diretor dos Correios". Porque a coisa é tão pequena, que se nós dermos a dimensão da pequenez dela apequenemos os nossos trabalhos. Uma CPI de senhores senadores, de senhoras senadoras, de senhores Deputados, de senhoras deputadas para apurar três mil reais que a ABIN conseguiu descobrir do senhor Maurício Marinho. Então, a TV Globo para dar ponto e circunstância, "o ex-diretor do correio". Eu vejo aquele moço de cabecinha assim, com cabelinho meio branco, o senhor Bonner, quando ele diz isso, "o ex-diretor"... Não é não, é chefe de departamento, é quarto escalão dos Correios. Eu vi ontem que a Receita Federal multou em 63 milhões de reais as empresas do seu Marcos Valério, porque a movimentação financeira é incompatível com o dinheiro declarado. A receita já começou a agir com toda firmeza, mas volto a fita. A fita de DVD que dá origem a esse encontro fraterno que estamos vivendo aqui, uma fita que a Revista Veja recebeu, editou e deu parte tentando proteger gente que realmente aparecia de maneira, assim, muito clara naquela, naquelas gravações que fizeram aqueles moços a mando da nossa grande agência de inteligência no Brasil. A fita é ilegal, como diz a legislação americana, a prova é envenenada, podre, porque fruto de árvore envenenada e podre. Quatro homens foram presos pelo crime de violação de sigilo do senhor Marinho, o que anula completamente aquela prova. Mas isso prova legal, a CPI não caminha sempre na vertente da legalidade ela busca fazê-lo, ela tem como motor, como móvel, como objetivo a discussão e o debate político. Das práticas de crime que a sociedade se assusta e fica perplexa diante delas. E é esse motor que tem levado adiante essa nossa CPI, apesar de nós sabermos que legalmente a prova é injurídica, é ilegal, nós temos uma sociedade toda que nos cobra ali atrás, olha, atrás, nas costas dos senadores, das senadoras e dos Deputados e deputadas, o esclarecimento dessas coisas. Se PC, Farias e fez, hoje, Delúbio e Marcos Valério fazem, e outros que virão continuarão a fazer. Se nós não mudarmos essas práticas de financiamento eleitoral. O povo cansou dos políticos, no processo do Presidente Collor e eu vejo ali atrás velhos jornalistas que estão ficando de cabeça branca como eu, que me acompanharam naquela fase há 13 anos no passado. Eu não brilhei como político, como político eu fui um fracasso, -porque

cargos e dividir poder. É claro que é uma jogada socialista pagar a burguesia corrupta. Só que ele não me conheciam e pensavam que o PTB ia fazer esse mesmo jogo e aderir a essas mesmas práticas. Isso tudo, seu Relator, eu peço desculpa. Eu não quero mais incomodar Senadora Ideli, na próxima eu vou procurar ser bem sintético, apesar de não estar preocupado com julgamento que ela faça de mim. Não é para ela que eu falo. Eu falo para o povo que me vê lá, disso aqui eu já passei, não é para ela que estou preocupado em falar. Porque ela não é melhor do que eu, nem V.Exa. é. Os que aqui se arrostand juizes, eu vou questionar um por um. Vamos ver se as práticas são diferentes daqueles que vão querer levantar voz contra mim. Muito obrigado, senhor Presidente, muito obrigado, senhor Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCIDIO AMARAL (PT-MS): Com a palavra o Relator Osmar Serraglio.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): V.Exa. teria condições de nos esclarecer o episódio, antes ainda, para avançar um pouco para não fugir da matéria da ABIN. V.Exa. acha que é um raciocínio equivocado ou é possível que tenha havido um primeiro momento em que, de fato, houve uma integração de personagens pequenos? E um segundo momento, quando apareceu o envolvido um líder, ou algo assemelhado, aí teria, ainda hipótese, seria admissível esse seu raciocínio de que teria havido uma interferência da inteligência? Ou acha que inteligência é desde o primeiro momento?

SR. ROBERTO JEFFERSON: Senhor Relator, o Marinho foi filmado, pelo que vi aqui, no dia 14 de abril, 14 de abril. Aquela a fita que 1h54 que eu distribui --

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): 12 de abril, mas tudo bem.

SR. ROBERTO JEFFERSON: 12 ou 14. Me perdoe. Dia 12 de abril. Eu falei ao Presidente Lula no final de janeiro sobre o Mensalão, quando ele teve aquela reação que eu contei ao Brasil. E aquela, eu vendo aquelas fitas, a indução era contra o PTB. "E o Roberto Jefferson?! E o Roberto Jefferson?! E o Roberto Jefferson?!" Meu amigo é doidão, é doidão. Não me conhece. Não me conhece. Não me conhece. Não me conhece. E não entendo o riso, eu posso ter sido no passado um cara, assim, mais atirado. Mas eu procuro pautar minha conduta com muito equilíbrio, muita serenidade, senhor Presidente. Não me conhece, não tinha convivência comigo, me vendeu, infelizmente me vendeu.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Nós tivemos um depoente que deu uma versão um pouco diferente em relação aquele momento em que V.Exa. foi abordado, eu acho que no seu gabinete, quando lhe levou a notícia da existência da gravação, ela foi --

SR. ROBERTO JEFFERSON: Molina, que não é comandante.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Ela foi amistosa, ou ela foi de cunho de achaque?

SR. ROBERTO JEFFERSON: Não. Os senhores entrevistaram o Molina, não entrevistaram?

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Entrevistamos.

SR. ROBERTO JEFFERSON: Ele é uma figura frágil, não é uma figura, assim, truculenta. Eu o conheci em Belém do Pará. Eu tinha aqui, eu o conheci em Belém do Pará numa sexta-feira, quatro de março, num evento do Ministério do Turismo, com Prefeito Duciomar, de combate ao turismo sexual de menor, ele veio falar comigo. Sentou-se à noite para jantar comigo, começou a dizer que uma representava que ele representava no Correio estava tendo os interesses contrariados, e na diretoria do doutor Osório, Administração. E que ele queria uma solução que seria boa para todos, eu falei: "Espera aí, doutor Molina, só um momentinho. Comandante". Eu achei que ele era comandante, aquela época, o chamei de comandante. "O que o senhor está me propondo aqui é negócio. E eu não gosto de tratar negócio com ninguém. Eu sou político, eu sou Deputado Federal e Presidente de partido, não converso negócio com o senhor. Se o

senhor está tendo problema, eu ligo para doutor Antônio Osório, o senhor vai lá e acerta com o doutor Antônio Osório, que é o diretor da empresa." Ele tentou falar comigo, senhor relator, eu quero lhe passar o relatório disso, várias vezes, eu tenho uma folha dobrada aqui que está escrito Molina, está aqui debaixo. Várias vezes, ele tentou falar comigo. Eu quero lhe passar esse relatório da agenda do meu gabinete. Ele me ligou 10 de março, quinta-feira, duas vezes; 15 de março, terça-feira, duas vezes; cinco de abril, terça-feira, duas vezes; ligou duas vezes, eu atendi na ligação de 19 e 17. Seis de abril ligou de novo, eu não falei. Aí no dia 27 abril, quarta-feira, o Senador Ney Suassuna me ligou pedindo para atendê-lo, várias vezes. 28 de abril de novo, eu estou dizendo: Senador, deixa isso para frente, já vou atender. Me ligou de novo, pediu que eu falasse com ele às 9:35, 9:48, 10:16. O Senador Suassuna me ligou, "Roberto, atende aí, é companheiro meu de farda". Eu não sabia que o Senador Suassuna teria sido militar. Eu falei: "Eu atendo". Marquei com ele no meu gabinete, três de maio, recebi o senhor Molina três de maio, por volta das 17 horas. Ele sentou na minha frente e veio com a mesma conversa lá de Belém, só não falou o nome do Fortuna. Em Belém ele falou em Fortuna, nessa vez que esteve comigo, três de maio, terça-feira, não falou mais em Fortuna. E disse que estava sendo prejudicado, uma empresa que ele representava estava sendo prejudicada, e que ele queria acertar que era bom para todos. Eu digo --

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Ele chegou a nominar empresa?

SR. ROBERTO JEFFERSON: Não, não nominou a empresa. Eu disse: "Amigo, a nossa conversa está encerrada, o senhor pode de se retirar. Eu não tenho mais nada a tratar, essa conversa o senhor já falou comigo em Belém. Ele falou: "Mas tem uma segunda coisa, Deputado". Eu digo: "O que é?" "Essa empresa tem uma fita do seu Marinho pegando dinheiro em seu nome e em nome do PTB", e quer negociar com o senhor. Eu falei para ele: "Já não negocio com empresa de maneira direita e correta. Ainda mais assim, com essa conversa, meu irmão, você faz um bom uso da fita e por favor se retire daqui". Mas ele não chegou a chantagear, a me ameaçar. E nem eu dei dimensão da ameaça, porque eu não acreditei. Eu achei tão frágil a conversa dele, assim, tão, não botei fé, mandei ele embora, ele foi embora e depois aconteceu o que aconteceu. No dia 11 de maio, quarta-feira 14:50, Molina ligou no gabinete dizendo que queria e-mail do Deputado, porque não queria passar o e-mail do gabinete que era assunto pessoal do Deputado. Eu quero passar à V.Exa. esse relatório de meu gabinete, que ele queria me passar já alguma coisa da fita que a Revista Veja publicou no dia 14 no site, dia 15 nas bancas.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Além dessa referência que o Molina --

SR. ROBERTO JEFFERSON: O senhor quer que eu assine?

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Embora V.Exa. tenha declinado no próprio microfone.

SR. ROBERTO JEFFERSON: Eu assino aqui.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): V.Exa. faz aqui que se reportou a que Molina teria mencionado Fortuna, o que é que evoca Fortuna --

SR. ROBERTO JEFFERSON: Na primeira reunião em Belém, ele disse que tinha um amigo, Coronel Fortuna, que tinha interesses no Correio com ele, em Belém, ele falou isso na conversa comigo, sentado no restaurante do hotel. E que queriam conversar comigo, seria uma coisa boa para todo mundo.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Essa única vez --

SR. ROBERTO JEFFERSON: Foi a única vez, ele esteve pessoalmente comigo duas vezes, lá em Belém e depois no meu gabinete.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): E V.Exa. não teve mais informações, outras, a respeito desse Fortuna, que teria cruzado alguma vez?

SR. ROBERTO JEFFERSON: Tive depois. Eu recebi informações do senhor Fortuna depois. O senhor Fortuna é amigo do Deputado que indicou o doutor



SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Já perdi tempo com isso!

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCIDIO AMARAL (PT-MS): Então, por favor, Senadora Ideli.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Por que na fita gravada, são várias as citações, várias. Eu não vou aqui repetir porque todo mundo já ouviu a exaustão, de que era uma equipe, que ele participava, que ele acobertava, que ele se comunicava permanentemente, que era ele que orientava. Tudo isso está à exaustão naquela fita de quase duas horas. Então, Deputado Roberto Jefferson, o senhor não tinha relações com o Marinho? O senhor não tinha relações? Estou lhe perguntando? Não, não, eu quero que o senhor me responda já! Não senhor, aqui o senhor responde às minhas perguntas! senhor Presidente, então eu vou fazer como? Eu preciso desta resposta para dar continuidade às minhas perguntas! Ele pode até dizer que ele não quer responder, agora ele não vai responder na hora que ele quiser. Senhor Presidente, isso é inadmissível, ele pode se recusar a responder, ele pode fazer o que ele bem entender, mas ele não pode responder na hora que ele quiser.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCIDIO AMARAL (PT-MS): Senadora Ideli, Senadora Ideli, eu gostaria que V.Exa. continuasse, apresentasse essas perguntas aí o Deputado Roberto Jefferson responderia.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Senhor Presidente, já que o depoente se recusa a responder, porque à relação está colocada a exaustão na fita, eu vou fazer mais uma pergunta. Ele se encontrou em dezembro de 2003 no aeroporto com o senhor Salmeron e o senhor Maurício Marinho? Estou fazendo a pergunta. Não, eu quero as respostas, senhor Presidente!

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCIDIO AMARAL (PT-MS): Senadora Ideli, faça as perguntas e aí o Deputado Roberto Jefferson responde a todas elas.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Está anotando, interessante! No ministério, no Ministério Público Federal, o senhor disse que o seu genro, Marcos Vinícius, trabalhou com Henrique Brandão na Assurê Seguros, que ainda mantém ligações comerciais, e que é filiada ao PTB. Quais são os negócios do Marcos Vinícius com Henrique Brandão e se Marcos Vinícius nunca lhe falou do Molina, nunca falou do Francisco Arrighi (F)? O senhor conhece Armando Virgílio dos Santos Júnior? Quais as relações do Molina com o seu filho? O senhor confirma o encontro com o Molina em Belém, e que neste encontro o Molina teria feito referência ao Coronel Fortuna? V.Exa. conhece Marcelo Campos Neves? Qual foi o dia que o senhor recebeu o Molina? Foi dia 3 de maio? Foi nesse dia que houve a chantagem, a ameaça, o achaque, por causa da fita? O senhor procurou informações junto ao Antônio Osório sobre o Coronel Fortuna? Porque é que o senhor não procurou o Marcos Vinícius, seu genro, que é amigo do Cristiano Brandão, que é sócio de Marcelo, que trabalhou em três gabinetes de Deputado do PTB e que é filho do Coronel Fortuna? V.Exa. confirma que o Coronel Fortuna fez ameaças ao senhor Antônio Osório por ter perdido uma licitação nos Correios? Agora eu quero as respostas, Presidente!

SR. ROBERTO JEFFERSON: O Fortuna nunca ameaçou o doutor Antônio Osório. Eu não recebi nenhuma ameaça, nem achaque do Molina. Não conheço o Marcelo Campos Neves. Conheci Molina em Belém, através de meu filho que trabalha na Prefeitura com o Duciomar, e ele não é amigo de meu filho, meu filho é um menino de 27 anos ele é um homem de 60, não tem relação de amizade. Ele prestava uma assessoria em nome da Fundação Getúlio Vargas, ao Governo do ex-Senador Duciomar, prefeito do Município de Belém. Armando Virgílio é meu companheiro do PTB, e foi indicado para a direção da SUSEP no acordo que eu fiz com Delúbio e Genuíno, para Prefeitura de Goiânia. Armando Virgílio foi indicado por mim, por Jovair Arantes, num acordo que fiz com José Genuíno e Delúbio Soares e José Dirceu para eleição, a coligação do PTB/PT no Município de Goiânia. O meu genro trabalhou durante, 6 ou 8 anos, 6 anos como corretor do Henrique Brandão, que é meu amigo há 30, o Henrique foi padrinho dele de casamento e é meu amigo dileto, do peito, um amigo que eu gosto muito. Se eu me encontrei com Salmeron e Maurício Marinho no aeroporto em 2003, sinceramente, Senadora, eu não me recordo disso.